

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017-PMNSL

O Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 01 de 02 de Janeiro de 2017, comunica Vossa(s) Senhoria(s) que receberá e iniciará a abertura dos envelopes, contendo a documentação e proposta alusivas à esta licitação, que se processará sob o regime da Lei nº. 8.666/93, na seguinte data, horário e local:

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO (art. 40, Lei nº. 8.666/93)

TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2017 – PMNSL.

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes.

CNPJ nº. 13.113.766/0001-24

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

2. OBJETO (art. 40, I, Lei nº. 8.666/93)

Esta Tomada de Preços tem por objeto a contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Reforma das Escolas Municipais do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, de acordo com o Projeto Básico, Plantas e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I deste instrumento.

3. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (art. 40, Lei nº. 8.666/93)

DATA DE ABERTURA: 06 de Fevereiro de 2017.

HORÁRIO: 09h30min (nove horas e trinta minutos)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Senador Leite Neto, nº. 80, Bairro Centro – Nossa Senhora de Lourdes/SE.

4. ANEXOS (art. 40, §2º, Lei nº. 8.666/93)

Integram o presente instrumento convocatório:

ANEXO I – Projeto Básico, especificações, Plantas e preço máximo (art. 40, IV, X e §2º, I e II c/c art. 47, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO II – Modelo de Carta Proposta Comercial (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO III – Modelo de Declaração da Licitante de Visita ao Local de Execução da(s) Obra(s) (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO IV - Planilha de Valor Orçado pela Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes (art. 40, XVII e §2º, II, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO V - Cronograma de Desembolso Máximo (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO VI - Planilha Analítica da Composição do BDI (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO VII - Planilha Analítica da Composição dos Encargos Sociais e a Relação dos Insumos (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO VIII – Modelo de Procuração (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Empregados Menores (art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO X - Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo.

ANEXO XI - Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público.

ANEXO XII – Modelo de Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental (art. 40, XVII

e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO XIII - Modelo de Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato (art. 76, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO XIV – Modelo de Declaração do Responsável Técnico (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO XV – Modelo de Declaração de Me's e EPP's.

ANEXO XVI–Minuta do Contrato (art. 40, §2º, III, Lei nº. 8.666/93).

5. INFORMAÇÕES (art. 40, VIII, Lei nº. 8.666/93)

Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), no endereço supra indicado, ou pelo telefone: 079 3316-1195/1234.

6. PARTICIPAÇÃO (art. 40, VI, Lei nº. 8.666/93)

6.1. O licitante poderá acompanhar os atos públicos da licitação, neles manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata o que lhe convier, bem como apresentar as impugnações e interpor os recursos previstos em lei:

6.1.1. Pessoalmente, no caso de pessoa física;

6.1.2. Através de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, o qual deverá apresentar o Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior, que comprove a sua representação;

6.1.3. Através de procurador, que deverá apresentar instrumento procuratório que lhe confira poderes para a prática dos atos supramencionados, conforme consta no Anexo VIII deste Edital.

6.2. Em todos os casos, o licitante, representante ou procurador deverá apresentar documento de identidade de fé pública.

6.3. A procuração por **instrumento particular (Anexo VIII) devidamente reconhecido firma**, outorgada por **pessoa jurídica**, deverá ser acompanhada do respectivo **Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior**, que comprove a representação legal do seu signatário.

6.4. O Contrato Social ou Estatuto, quando apresentado de forma consolidada, substitui a necessidade de apresentação das alterações anteriores.

6.5. Os interessados que não atenderem às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardado, apenas, o direito de acompanhar a licitação como ouvintes.

6.6. Não serão admitidos a esta licitação os suspensos, declarados inidôneos ou impedidos de licitar; os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil; os que possuam entre seus sócios, dirigentes ou empregados servidor do órgão interessado ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º da Lei nº. 8.666/93; e os consórcios de empresas, de acordo com o art. 33 da Lei nº. 8.666/93.

6.7. As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa descrita nos subitens 8.5.3.1 a 8.5.4 deste Edital deverão apresentar comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno mediante certidão expedida **via internet** pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio–DNRC, emitida no exercício vigente, comprovando a atual situação da empresa, que poderá ser substituída pela Declaração (**Anexo XV - Modelo**).

7. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA (art. 40, VI, Lei nº. 8.666/93)

7.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues no local indicado no item 03 deste Edital, até o dia e horário fixados para o recebimento dos mesmos, em dois envelopes – **A** e **B** – separados, fechados e lacrados, contendo na face externa os seguintes dizeres:

Envelope A

Documentos de Habilitação da (nome da Empresa)

Tomada de Preços nº. 01/2017–Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes.

Envelope B

Proposta da (nome da Empresa)

Tomada de Preços nº. 01/2017 - Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes.

7.2. Os documentos de habilitação, de acordo com o art. 32 da Lei nº. 8.666/93 poderão ser apresentados em:

7.2.1. Originais, **desde que possam ficar retidos e ser autuados no processo;**

7.2.2. Fotocópias autenticadas;

7.2.3. Fotocópias não autenticadas, **acompanhadas dos originais**, os quais serão devolvidos após conferência; ou ainda

7.2.4. Por publicação em órgão de imprensa oficial.

8. HABILITAÇÃO - Envelope A (art. 40, VI, c/c art. 27, Lei nº. 8.666/93)

8.1. Para fins de habilitação a esta Tomada de Preços, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. Prova de Cadastramento (art. 22, §2º, Lei nº. 8.666/93)

Certificado de Registro Cadastral, emitido por qualquer Órgão ou Entidade Pública da Administração Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, válido à data prevista para entrega da proposta, como forma indispensável de participação nesta licitação.

8.2. Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº. 8.666/93)

8.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);

8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);

8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93).

8.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93)

8.3.1. Registro e comprovação de regularidade da empresa licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da proponente. Caso esteja sediada em outro Estado, apresentar o registro com visto do CREA e/ou CAU do Estado de Sergipe com validade na data da abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93).

8.3.2. A licitante deverá declarar formalmente, conforme Modelo apresentado no Anexo XIV do Edital, a vinculação do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa citado no item anterior com a condução dos serviços.

8.3.3. Indicação das instalações e do aparelhamento, mediante a apresentação da relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, na data prevista para entrega da proposta.

8.3.4. Comprovação que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo III.

8.3.4.1 - A referida comprovação deverá ser feita mediante visita do responsável técnico da licitante devidamente atestada pela Secretária de Educação, devendo a referida visita ser agenda na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)

8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à apresentação de balancetes ou balanço provisórios, e, se encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá ser atualizado seus valores por índices oficiais. A comprovação da boa situação financeira será verificada através do cálculo do(s) seguinte(s) índice(s) contábil(eis): **índice de liquidez geral igual ou maior do que 1 (um)** (art. 31, I e §5º da Lei nº. 8.666/93).

8.4.1.1. Estes índices deverão ser calculados e demonstrados, em documento, pelos licitantes de acordo as técnicas correntes de contabilidade, segundo a fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

8.4.1.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço de abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

8.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.4.1.3.1. Publicados em diário oficial ou jornal de grande circulação;

8.4.1.3.2. Autenticados ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.4.1.3.3. Por cópia do livro diário, inclusive dos termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.4.2. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).

8.4.3. Declaração emitida pela Tesouraria do Município da Garantia de participação, correspondente a 01% (um por cento) do Preço Máximo fixado deste Edital, que corresponde a R\$ **2.179,55 (dois mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, com depósito à ordem do **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017**, até o último dia útil anterior da abertura, ficando vedado e sem efeito, após essa data, o recebimento da referida garantia (art. 31, III, §2º da Lei nº. 8.666/93).

8.4.3.1. A garantia de participação de que trata o item anterior será liberada em até 05 (cinco) dias úteis, depois de encerrada a fase de habilitação, para as licitantes inabilitadas, ou nesse mesmo prazo, depois de realizada a adjudicação desta licitação, para as licitantes classificadas na proposta comercial, exceto quanto à garantia da adjudicatária desta licitação, a qual somente poderá ser liberada, no mesmo prazo, após a data de assinatura do termo de contrato.

8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 27, IV c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

8.5.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

8.5.3.1. Certidões de regularidade de situação para com a Fazenda: Federal, mediante a apresentação da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, expedida

pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1.751/2014 de 02/10/2014;

8.5.3.2. Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.5.3.3. Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.5.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (art. 29, V da Lei nº 8.666/93).

8.5.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei 147, de 07 de agosto de 2014;

8.5.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.6.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.6. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, Lei nº. 8.666/93):

8.6.1. Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do Anexo IX.

8.7. Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecido por qualquer órgão ou entidade da administração Pública, conforme art. 34, § 2º da Lei nº 8666/93;

8.8. As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

9. PROPOSTAS - Envelope B (art. 40, VI, Lei nº. 8.666/93)

9.1. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal ou procurador do licitante. Deverá ser cotada em moeda corrente e, **obrigatoriamente**, conter:

9.1.1. Carta-Proposta Comercial, contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, indicando expressamente o valor global proposto, prazo de execução não superior ao item 13.5, bem como prazo de validade não inferior ao item 9.2, ambos deste Edital, conforme modelo de Carta-Proposta Comercial - Anexo II deste Edital;

9.1.2. Planilha de Preços da Licitante, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos, para todos os itens de serviços relacionados e calculando os respectivos preços parciais e totais.

- 9.1.2.1. Em face do regime de execução das obras e serviços objeto desta licitação ser Empreitada por Preço Global, na planilha de valor orçado pela licitante quanto aos seus quantitativos deve ser seguida a estrutura de itenização constante da Planilha do Valor Orçado pela Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes – Anexo IV;
- 9.1.2.2. Deverá, ainda, ser apresentada, juntamente com a planilha de preços da licitante, a planilha que expresse a composição de todos os seus custos unitários, na forma do art. 7, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Súmula 258/2010 do TCU.
- 9.1.2.3. Nas composições de preços, os itens serão utilizados a do **ORSE**;
- 9.1.3. Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos Sociais da mão-de-obra direta e indireta, de acordo com o Anexo VII;
- 9.1.3.1. Os percentuais constantes da Planilha dos Encargos Sociais deverão observar para o seu preenchimento os percentuais fixados na Legislação em vigor.
- 9.1.4. Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas de execução e respectivos valores de desembolso, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes da Planilha de Preços da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes e compatível com o Cronograma de Desembolso Máximo – Anexo V a este Edital.
- 9.1.5. Planilha Analítica da Composição do BDI, conforme modelo do Anexo VI que está em conformidade com os índices estabelecidos no Acórdão 2622/2013 – TCU;
- 9.1.5.1. Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), não devem integrar o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto, e os itens Administração local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e desmobilização, não devem integrar o cálculo do BDI, conforme Acórdão TCU nº 325/2007. Na elaboração da Planilha de Composição do BDI a licitante deverá excluir as taxas referentes à Administração Local da Obra, Canteiro de Obra, Mobilização/Desmobilização, devendo seguir, ainda, as orientações relativas à faixa referencial aprovada no Acórdão 2622/2013 - TCU.
- 9.1.6. Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, na forma do Anexo XII.
- 9.1.7. Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato, na forma do Anexo XIV.
- 9.1.8. Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo, na forma do Anexo X.
- 9.1.9. Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público, na forma do Anexo XI.
- 9.2. O **prazo de validade das propostas** será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data fixada para o recebimento das mesmas, em conformidade com o art. 64, §3º da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Quantitativos e Qualitativos da Licitante deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc.
- 9.4. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.
- 9.5. A proposta não poderá apresentar mais de uma cotação para a mesma obra.
- 9.6. Os preços constados nas propostas são definitivos, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, informando erro ou omissão, por parte do licitante ou de seus prepostos.
- 9.7. Havendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, e o total será corrigido, de forma a conferir com aquele, considerando-se para a proposta o valor submetido a cálculo de correção a ser efetuado pelos membros da Comissão. Havendo, também, divergência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá este último, após as devidas correções, de forma a ser compatível com o valor correto.
- 9.8. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, em conformidade com o art. 43, §6º da Lei nº 8.666/93.

9.9. A falta de qualquer documento solicitado no envelope de proposta o licitante será desclassificado.

10. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO (art. 43, Lei nº. 8.666/93)

10.1. Quando da entrega dos envelopes **HABILITAÇÃO - A** e **PROPOSTA - B**, o licitante ou seu representante legal deverá apresentar, separadamente, à Comissão, seu credenciamento, na forma do item 6.2, seus respectivos subitens, e seguintes deste Edital.

10.2. Abertos os envelopes de habilitação, os documentos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, na forma do art. 43, §2º da Lei nº. 8.666/93.

10.3. A critério da Comissão de Licitação poderão ser analisados de imediato os documentos de habilitação e anunciado o seu resultado, na forma do art. 43, I da Lei nº. 8.666/93.

10.4. Aos declarados inabilitados serão devolvidos os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, cumprindo o que determina o art.43, II da Lei nº. 8.666/93, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação.

10.5. A critério da Comissão, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

10.6. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão designará dia e hora para a reunião em que serão abertas as propostas dos concorrentes habilitados, condicionada esta abertura ao transcurso do prazo sem interposição de recursos ou ao julgamento destes. Havendo **desistência expressa** do direito de recorrer por parte de **todos os licitantes**, a abertura poderá ser feita imediatamente, de acordo com o art. 43, III da Lei nº. 8.666/93.

10.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar os licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, consoante determina o art. 43, §5º da Lei nº. 8.666/93.

10.8. Verificação da conformidade das propostas remanescentes com os requisitos deste Edital, em especial o item 09 e seus subitens, desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, na forma do art. 43, IV da Lei nº. 8.666/93 e realização do julgamento e classificação das propostas conformes, de acordo com o inciso V dos mesmos artigo e Lei aqui mencionados.

10.9. Divulgado o resultado do julgamento, a Comissão adjudicará em nome do licitante vencedor, condicionada esta adjudicação ao transcurso do prazo sem interposição de recursos ou ao julgamento destes. Havendo desistência expressa do direito de recorrer por parte de **todos os licitantes**, a adjudicação poderá ser feita imediatamente, de acordo com o art. 43, VI da Lei nº. 8.666/93.

10.10. É facultada à Comissão, **em qualquer fase da licitação**, promover quaisquer diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação necessária à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos, ou informações que deveriam constar, originariamente, das respectivas propostas, em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº. 8.666/93.

11. JULGAMENTO (art. 40, VII c/c arts. 43, 44 e 45, Lei nº. 8.666/93)

11.1. O preço máximo aceitável terá como parâmetro o valor orçado pela Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes e constante dos Anexos I e IV deste Edital, na forma do art. 43, IV da Lei nº. 8.666/93.

11.2. De acordo, ainda, com o art. 43, IV c/c art. 48 da Lei nº. 8.666/933, serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Edital, em especial em seu item 09 e subitens, conforme art. 48, I da Lei nº. 8.666/93;

11.2.2. Cotarem preços superiores aos máximos fixados (unitários e global), ou inexequíveis, na forma da Súmula 259/2010 do TCU.

11.2.2.1. Será considerado inexequível, na forma do art. 48, §1º da Lei nº. 8.666/93, o preço cotado inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

11.2.2.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes (art. 48, §1º, a da Lei nº. 8.666/93), ou

11.2.2.1.2. Valor orçado pela Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes (art. 48, §1º, b da Lei nº. 8.666/93).

11.2.3. Dos licitantes classificados na forma do item 11.2.2.1. cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os itens 11.2.2.1.1 e 11.2.2.1.2, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº. 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta, na forma do art. 48, §2º da Lei nº. 8.666/93.

11.3. A critério da Comissão, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, em obediência ao disposto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

11.4. Na forma dos arts. 43, inciso V, 44 e 45, § 1º, I da Lei nº. 8.666/93, será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço global**.

11.5. Em caso de empate, a Comissão fará um sorteio em ato público, de acordo com o que estabelece o art. 45, §2º da Lei nº. 8.666/93.

11.5.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de melhor preço, de acordo com o §1º dos mesmos artigo e Lei aqui mencionados;

11.5.2. Para efeito do disposto no subitem 11.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos, em atendimento ao art. 45 da Lei Complementar nº. 123/2006:

11.5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, LC 123/06);

11.5.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, LC 123/06);

11.5.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, LC 123/06);

11.5.2.4. Na hipótese da não classificação das propostas nos termos previstos nos subitens 11.5.1 a 11.5.2.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, §1º, LC 123/06);

11.5.3. O disposto nos subitens 11.5.1 a 11.5.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º, LC 123/06).

12. ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA (art. 40, II e XVI, Lei nº. 8.666/93)

O recebimento da obra ora licitada dar-se-á de acordo com o art.73, I, a e b,§3º da Lei nº. 8.666/93, obedecendo-se ao prazo máximo previsto no item 13.5 deste Edital.

13. CONTRATO (art. 40, II, Lei nº. 8.666/93)

13.1. Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, como previsto no art. 64 da Lei nº. 8.666/93.

13.2. A empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar o termo de contrato, vir a desistir de assinar o mesmo, além da perda da garantia de participação, serão atribuídas às penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso.

13.3. O Contratado deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº. 8.666/93.

13.4. Havendo interesse público e no caso de realização de serviços não previstos no Projeto inicial, a fatura contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários até os limites fixados na Lei nº. 8.666/93.

13.5. O prazo máximo de execução das obras, objeto desta licitação e do contrato dela decorrente, será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da emissão e do conseqüente recebimento da Ordem de Serviço e após assinatura do Contrato pelo licitante vencedor, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93:

13.5.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

13.5.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

13.5.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração

13.5.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93 e fixados no Contrato;

13.5.5. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

13.5.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

13.6. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

14. GARANTIA CONTRATUAL (art. 40, XVII c/c art. 55, VI, Lei nº. 8.666/93)

14.1. A critério da autoridade competente poderá ser exigida ato do pagamento da 1ª fatura, garantia de execução contratual correspondente a 3% (três por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 56 e §2º da Lei nº. 8.666/93. A garantia contratual de que trata este item poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas em Lei e adiante descritas, com validade do prazo contratual.

14.1.1. São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93:

14.1.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

14.1.1.2. Seguro garantia;

14.1.1.3. Fiança bancária.

14.2. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

14.3. A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada em poupança do Banco do Estado de Sergipe S/A, vinculada ao contrato, a fim de manter a sua atualização financeira, de acordo com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

14.4. Depois da aceitação definitiva dos serviços e obras contratados, expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pela Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, será devolvida a garantia, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da entrega de requerimento escrito da Contratada, dirigido ao Gestor do Contrato, em consonância com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, XVII c/c art. 55, V, Lei nº. 8.666/93)

Para atender as despesas do Contrato decorrente desta licitação, serão utilizados os recursos provenientes de:

UO: 18 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo – Ação: 1011- Construção, Restauração e Ampliação de Escolas Municipais – Elemento: 4490.51.00.00 Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 022; 050; 003.

16. PAGAMENTO (art. 40, XI e XIV, Lei nº. 8.666/93)

16.1. O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo da PMNSL, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

16.1.1. Nota fiscal;

16.1.2. Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;

16.1.3. Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Certidão de Regularidade de quitação junto ao FGTS, atualizada, além da CNDT.

16.2. As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

16.3. As faturas serão encaminhadas à fiscalização da PMNSL, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao Secretário de Finanças da PMNSL para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

16.4. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

16.5. O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos itens 16.1./16.3. acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, “c” da Lei nº. 8.666/93;

16.6. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

16.7. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

16.8. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, nos seguintes casos:

- 16.8.1.** Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possa, de qualquer forma, prejudicar a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes;
- 16.8.2.** Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes por conta do Contrato;
- 16.9.3.** Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes e nos demais Anexos deste Edital;
- 16.9.4.** Erros ou vícios nas faturas.
- 16.10.** De acordo com o art.185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

17. PENALIDADES (art. 40, III c/c art. 86, Lei nº. 8.666/93)

- 17.1.** O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento da multa de mora estabelecida no art. 86 da Lei nº. 8.666/93, que será de 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato, de acordo com o art. 77 c/c art. 78, IV da Lei nº. 8.666/93.
- 17.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art.87 da Lei nº. 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do empenho, em cada caso.
- 17.3.** Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº. 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo da perda da garantia de participação.

18. RECURSOS (art. 40, XV, Lei nº. 8.666/93)

- 18.1.** Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, na forma do art. 109, § 1º da Lei nº. 8.666/93, recurso nos casos de (art. 109, I da Lei nº. 8.666/93):
- 18.1.1.** Habilitação ou inabilitação do licitante;
- 18.1.2.** Julgamento das propostas;
- 18.1.3.** Anulação ou revogação da licitação;
- 18.1.4.** Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
- 18.1.5.** Rescisão do Contrato, na forma do art. 79, I da Lei nº. 8.666/93.
- 18.2.** Do recurso interposto será dada ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 109, §3º da Lei nº. 8.666/93.
- 18.3.** Os recursos e impugnações processar-se-ão na forma prevista nos §§4º e 5º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.
- 18.4.** Caberá representação, no mesmo prazo, de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico na forma do art. 109, II da Lei nº. 8.666/93.
- 18.5.** Caberá pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na hipótese do art.87, § 3º da Lei nº. 8.666/93.
- 18.6.** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

19. PROJETO BÁSICO (art. 40, IV e X c/c art. 47, Lei nº. 8.666/93)

O Projeto Básico, com todas as suas especificações e complementos ao regular desempenho das obras, além de fazer parte integrante deste Edital, na forma de Anexo, conforme o art. 40, § 2º da Lei nº. 8.666/93 poderá ser examinado, separadamente, com a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, nos dias e horários estipulados no item 05 deste Edital.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, XVII, Lei nº. 8.666/93)

20.1. A Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes se reserva o direito de revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei nº. 8.666/93.

20.2. Quaisquer solicitações de informações complementares ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários à elaboração das propostas deverão ser formuladas, por escrito, em até 03 (três) dias antes da data marcada para abertura da Licitação, ficando desde já entendido que a ausência da resposta não constituirá motivo para alteração das condições e prazos.

20.3. A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes das obras, objeto desta Licitação, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo a solidariedade da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, relativamente a esses encargos inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros.

20.4. As obras, objeto desta Tomada de Preços, poderão ser contratadas no todo ou em parte, sempre subordinado à existência de recursos.


20.5. Só poderá haver subcontratação do objeto contratado por parte da contratada até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor do contrato, mediante prévio consentimento da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes.

20.6. Não havendo expediente no órgão interessado na data designada para o recebimento dos envelopes, os mesmos serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, na forma do art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, tomando-se por base as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93, os preceitos do Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Nossa Senhora de Lourdes /SE, 18 de Janeiro de 2017.


Washington Barreto Araujo
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - PMNSL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES, PLANTAS E PREÇO MÁXIMO

Handwritten signature

PROJETO BÁSICO

1.0 – DO OBJETO

O presente Projeto Básico visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Reforma das Escolas Municipais do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a justificativa apresentada é em face de necessidade de se preservar a estrutura das instituições de ensino, bem como promover melhor qualidade e oferecer para os estudantes do Município de Nossa Senhora de Lourdes mais conforto, haja vista que as escolas encontram-se danificadas por fatores climáticos e por utilização de anos sem reforma, comprometendo o bem estar dos alunos e professores. Também não posso deixar de citar que essa indicação foi criada com base nas reivindicações da comunidade estudantil e os servidores que atuam nas escolas.

Por isso requer-se a contratação de uma empresa especializada para executar as reformas, conforme quantitativos e especificações anexadas ao referido edital.

3.0 – DAS VISTORIAS TÉCNICAS

3.1 – As empresas interessadas em participar da licitação poderão, previamente agendar antes da abertura do certame a vistoria técnica no local onde serão executados os serviços, devendo entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do e-mail: prefeituradelourdes.se@bol.com.br e/ou telefone 079 3316-1195/1234

3.2 – O desconhecimento das condições de execução dos serviços e do local não poderá, em hipótese alguma, ser alegado como justificativa para a inexecução ou execução irregular dos serviços contratados.

3.3 – A Prefeitura disponibiliza em **ANEXO** deste Projeto Básico, Caderno de Especificações Técnicas, plantas e demais planilhas.

4.0 - DOS PRAZOS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados em até 90 (**noventa**) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria de Educação e com rigorosa observância das normas e especificações apresentadas, podendo os mesmos ser realizados, se necessário, aos sábados e domingos.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

5.1- Observar todos os cuidados a fim de evitar danos à edificação e a terceiros, por ocasião da montagem dos equipamentos, ficando o ônus dos reparos por sua conta;

5.2 – Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, utilizando-se de pessoal técnico especializado para a execução de cada etapa.

5.3 – Indicar, na data da assinatura do contrato, e manter, profissional habilitado como contato permanente com a fiscalização do contratante;

5.4 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da presente

contratação;

5.5 – Manter, durante todo o período de execução dos serviços, as condições de habilitação exigidas para a contratação;

5.6 – Obedecer às normas de segurança e higiene do trabalho para esse tipo de atividade, fornecendo os equipamentos de proteção individual e coletivos necessários ao exercício das atividades;

5.7 – Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes às atividades, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, seguros contra acidentes e indenizações decorrentes de todo e qualquer dano pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus empregados, durante e/ou em decorrência da execução dos serviços;

5.8 – Atender aos chamados para a solução de eventuais problemas em até 03 (três) dias, durante o prazo transcorrido entre as datas de recebimento provisório e definitivo, contados do recebimento de notificação feita pela PMNSL disponibilizando números de telefones fixo e móvel para o recebimento da mesma.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1 – Fornecer todas as orientações, dados e informações técnicas necessárias à execução dos serviços, bem como quaisquer esclarecimentos adicionais ao cumprimento adequado do contrato;

6.2 – Fornecer, quando solicitado, ambientes adequados para a guarda de materiais, equipamentos e ferramentas a serem utilizados na execução dos serviços;

6.3 – Designar, em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, um representante ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;

6.4 – Garantir o acesso dos funcionários da contratada ou de suas subcontratadas aos locais onde serão realizados os serviços, observando-se o disposto nas regras internas de acesso e identificação de pessoal;

6.5 – Atestar as faturas emitidas pela contratada, desde que emitidas em conformidade com as medições e atestação da fiscalização e obedecidas as condições exigidas em contrato;

6.6 – Efetuar o pagamento das faturas nos prazos e condições estabelecidas em contrato;

6.7 – Receber os serviços mediante termos circunstanciados, nos prazos e condições estabelecidos em contrato, conforme item 12.0 deste Termo de Referência.

7.0 - DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

7.1 - A proposta de preços deverá contemplar o fornecimento de mão-de-obra, aplicação dos materiais e a utilização dos equipamentos necessários nos locais discriminados, com base na Planilha constante Planilha Orçamentária Estimada da Prefeitura. Os valores unitários apresentados deverão corresponder à totalidade do custo para execução dos serviços, incluindo-se nestes, todos os custos com materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte, impostos, encargos e demais itens que se fizerem necessários à sua perfeita execução.

7.2 - A proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar um cronograma físico-financeiro de execução dos serviços quando da apresentação da proposta de preços, discriminado as etapas de execução dos mesmos, com seus respectivos percentuais e valores de pagamento.

7.3 – A proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, todas as composições dos encargos sociais constantes da Planilha Orçamentária.

7.4 – A proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, a composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, em planilha específica, com detalhamento completo, constando exclusivamente, os itens que compõem a Planilha adotada pela PMNSL.

7.5– O custo total previsto pela Prefeitura para a execução dos serviços é de **R\$ 217.954,87**

(duzentos e sessete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), já inclusa a estimativa de BDI.

7.6 - OBS. Admite-se uma variação percentual de 20% (vinte por cento) para mais ou para menos em cada mês, não podendo, no entanto, na totalização do cronograma físico e financeiro ultrapassar 100% (cem por cento).

8.0 – DO RECEBIMENTO

8.1 - O recebimento da obra ora licitada dar-se-á de acordo com o art.73, I, *a e b*, §3º da Lei nº. 8.666/93, obedecendo-se ao prazo máximo previsto neste projeto.

9.0 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

9.1.1. Nota fiscal;

9.1.2. Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;

9.1.3. Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao FGTS, atualizadas, além da CNDT.

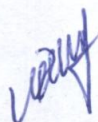
9.2 – Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a contratada não apresentar situação de regularidade fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

15.0 – DOS ANEXOS:

Fazem parte deste Projeto Básico os seguintes anexos, devendo, com exceção dos projetos, cada um deles constar, obrigatoriamente, da proposta de preços da proponente para efeitos de licitação.

- PLANTAS
- CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA
- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO
- PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DO BDI
- PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

LUIZ ANTONIO SILVA SANTOS
Engenheiro Civil – CREA 270788006-0 D/SE



TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - PMNSL

PLANTAS

[Handwritten signature]

RELAÇÃO DE PENAS

Colo. Pen N°	Pen Width
1	7 0.100
2	7 0.200
3	7 0.300
4	7 0.400
5	7 0.500
6	7 0.600
7	7 0.200
8	7 0.800
9	7 0.050
12	7 0.150
15	7 1.000
30	7 0.250
31	7 1.200
55	7 0.350
82	7 0.300
125	7 2.000
DEMAIS COLOR	0.200



PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Responsável Técnico:

Luiz Antônio Silva Santos

ENG. CIVIL LUIZ ANTÔNIO SILVA SANTOS

CREA 2707880060

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

SERVIÇO

LEVANTAMENTO CADASTRAL

DESCRIMINAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PRANCHA

01 / 03

LOCAL DA OBRA

ESCOLA MUIICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

LUIZ ANTÔNIO SILVA SANTOS - CREA: 27078800606

ESCALA

1/75

DATA

DEZEMBRO/2016

DIGITALIAÇÃO

LEVANTAMENTO

ÁREA CONSTRUIDA

RELAÇÃO DE PENAS

Color	Pen N°	Pen Width
1	7	0.100
2	7	0.200
3	7	0.300
4	7	0.400
5	7	0.500
6	7	0.600
7	7	0.200
8	7	0.800
9	7	0.050
12	7	0.150
15	7	1.000
30	7	0.250
31	7	1.200
55	7	0.350
82	7	0.300
125	7	2.000
AS COLOR		0.200



PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Responsável Técnico:

ENG. CIVIL LUIZ ANTÔNIO SILVA SANTOS

CREA 2707880060

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

SERVIÇO

LEVANTAMENTO CADASTRAL

DESCRIMINAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PRANCHA

01 / 05

LOCAL DA OBRA

ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA BATISTA DE MELO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

LUIZ ANTÔNIO SILVA SANTOS - CREA: 2707880060

ESCALA

1/75

DATA

DEZEMBRO/2016

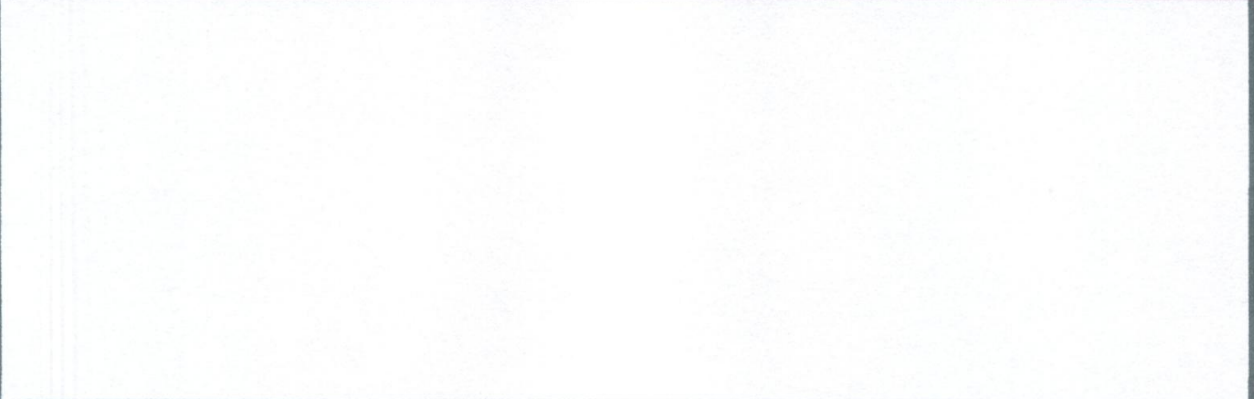
DIGITALIZAÇÃO

LEVANTAMENTO

ÁREA CONSTRUIDA

RELAÇÃO DE PENAS

Color	Pen N°	Pen Width
1	7	0.100
2	7	0.200
3	7	0.300
4	7	0.400
5	7	0.500
6	7	0.600
7	7	0.200
8	7	0.800
9	7	0.050
12	7	0.150
15	7	1.000
30	7	0.250
31	7	1.200
55	7	0.350
82	7	0.300
125	7	2.000
DEM	LOR	0.200



PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES	
Responsável Técnico:		ENG. CIVIL LUIZ ANTÔNIO SILVA SANTOS	CREA 2707880060
<p>CLIENTE</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES</p>			
<p>SERVIÇO</p> <p>LEVANTAMENTO CADASTRAL</p>			
DESCRIMINAÇÃO		PRANCHA	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		01 / 03	
<p>LOCAL DA OBRA</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL PAULO BARBOSA DE MATOS</p>			
AUTOR DO PROJETO		RESP. TÉCNICO	
		LUIZ ANTÔNIO SILVA SANTOS - CREA: 27078800606	
ESCALA	DATA	DIGITALIZAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA
1/75	DEZEMBRO/2016		

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO =	1.052,00m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA =	310,56 m ²
ÁREA ÚTIL =	189,54 m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO =	20 %
ALTURA DO GABARITO =	4,30m

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Luiz Antônio Silva Santos
 Eng. Civil Luiz Antônio Silva Santos - CREA: 270788006-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Civil Luiz Antônio Silva Santos - CREA: 270788006-0

PROJETO

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE N. Sra DE LOURDES

PROJETO

SITUAÇÃO

TÍTULO

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO BARBOSA DE MATOS

LOCAL

POVOADO ESCURIAL - NOSSA SENHORA DE LOURDES (SE)

PRANCHA

PLANTA DE SITUAÇÃO

RESP. TÉCNICO

Luiz Antônio Silva Santos
 ENG. CIVIL - CREA: 270788006-0

LEVANTAMENTO

Luiz Antônio

PROJETO

N.º DA PRANCHA
02/03

ÁREAS

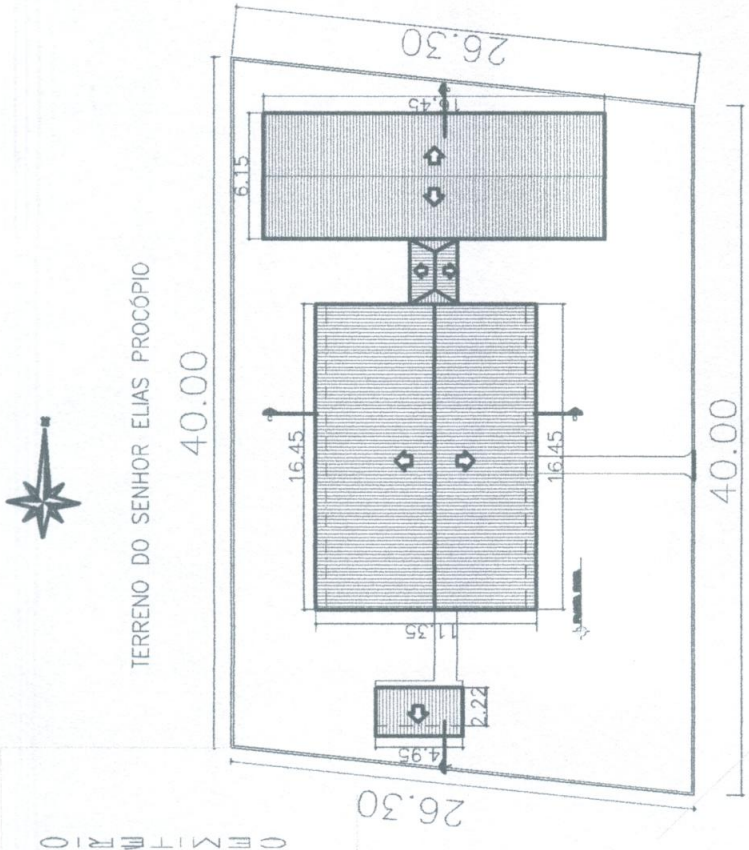
DATA
 Dezembro de 2016

ESCALA
 1/100

REVISÃO



TERRENO DO SENHOR ELIAS PROCÓPIO



TERRENO DO SENHOR ELIAS PROCÓPIO

40.00

26.30

40.00


26.30

RUA DA COHAB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - PMNSL

**CADERNO DE
ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS**

Carvalho

 <p>GOVERNO MUNICIPAL Nossa Senhora de Lourdes Mais Trabalho, Mais Conquistas.</p>	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE			
TÍTULO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS ENEDINA BATISTA DE MELO, PAULO BARBOSA DE MATOS E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td data-bbox="730 276 1193 435"> DATA: 11 de Janeiro de 2017 </td> <td data-bbox="1193 276 1326 435"> FOLHA 2 </td> <td data-bbox="1326 276 1422 435"> REV 1 </td> </tr> </table>	DATA: 11 de Janeiro de 2017	FOLHA 2	REV 1
DATA: 11 de Janeiro de 2017	FOLHA 2	REV 1		

INTRODUÇÃO

Neste relatório, apresento a inspeção feita pelo Engenheiro **LUIZ ANTÔNIO SILVA SANTOS**, credenciado com o Registro Nacional Crea: 270788006-0. Contratado como representante legal pelo Município de Nossa Senhora de Lourdes Pessoa jurídica de direito publico representada pela Prefeito Senhor **FABIO SILVA ANDRADE**. Para prestação de serviço de engenharia e fiscalização de Obras. Solicitou vistoria técnica para reforma da escola com recurso próprio.

OBJETIVO

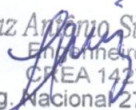
O objetivo é fazer uma reforma de três Escolas Municipais, **ENEDINA BATISTA DE MELO** localizada na Rua Carlos Alves na sede do Município, **Escola Municipal NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** localizada no povoado Areias e da **Escola Municipal PAULO BARBOSA DE MATOS** Localizada no povoado Escurial para atender as necessidades do solicitamos conforme memoria de cálculos e planilha orçamentaria.

AVALIAÇÃO PRELIMINAR


Em relação a estrutura o prédio não a nenhuma haveria estrutural e a quantidade de salas atende ficou definido os seguintes itens para ser feito o levantamento quantitativo e orçamento:

- 1- Revisão dos telhados em geral.
- 2- Revisão elétrica geral adequando todas as salas para o uso de ar condicionado na escola Enedina Batista de Melo.
- 3- Recuperação do reboco interno e externo e fazer o fechamento de todos os cobógos das salas que irão ser colocados os ar condicionados.
- 4- Revisão de portas e batentes e trocar as que forem necessários.
- 5- Revisão dos banheiros e fazer divisão conforme projeto.
- 6- Fazer demolição de piso e execução de novo piso melhorando os desníveis existentes das salas 3,4,5 até a sala de informática em atendimento ao projeto de acessibilidade .
- 7- Pintura Interna e externa em geral indicada em projeto.
- 8- Pintura geral de paredes e pisos indicado nos projetos e memoria de cálculo.

Toda documentação necessária e projetos segue em anexo.


 Luiz Antonio Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 14276/TD
 Reg. Nacional 270788006-0



 <p>GOVERNO MUNICIPAL Nossa Senhora de Lourdes Mais Trabalho, Mais Conspicua</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>		
<p>TÍTULO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS ENEDINA BATISTA DE MELO, PAULO BARBOSA DE MATOS E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.</p>	<p>DATA: 11 de Janeiro de 2017</p>	<p>FOLHA 3</p>	<p>REV 1</p>

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente especificação destina-se à recuperação da Escola Municipal Enedina Batista, situado na sede do Município de Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe na Rua carlos Alves e a Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição situada no povoado Areias. Esta especificação fixa as condições técnicas mínimas que devem ser obedecidas na execução das obras, serviços e fornecimento de materiais e equipamentos para o bom funcionamento da recuperação da escola.

Os materiais e/ou serviços não previstos nesta especificação considerados similar, constituem casos especiais, devendo ser apreciados pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes – Se.

DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO

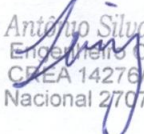
A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro.


A presença da fiscalização não implica na diminuição da referida responsabilidade da empreiteira.

É de inteira responsabilidade do empreiteiro, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causadas a serviços realizados, motivados pela construção inclusive aos de viação e urbanização.



Luz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-0



	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE		
TÍTULO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS ENEDINA BATISTA DE MELO, PAULO BARBOSA DE MATOS E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.	DATA: 11 de Janeiro de 2017	FOLHA 4	REV 1

É de inteira e única responsabilidade da firma empreiteira o pagamento de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e como também todas as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, seguros e tudo mais que se fizerem necessários à conclusão e quitação dos encargos da referida obra.

A empreiteira sob pretexto algum poderá argumentar desconhecimento do local onde irá realizar a Reformar as Escolas .

Caberá a empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, comunicando ao fiscal, qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância destes dispositivos transferirá à empreiteira todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos viciosos.

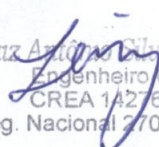
Deverão à empreiteira facilitar por todos os meios, os trabalhos da fiscalização, mantendo inclusive no local da obra, em lugar adequado e em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes da especificação.


No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os detalhes da especificação e instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá a fiscalização além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a recomposição dos mesmos que será realizada pela empreiteira.

Normas de Segurança do Trabalho nas Obras

Será exigido o cumprimento rigoroso da Lei nº. 6.514, que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.




 Luz Antônia Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 14276/TD
 Reg. Nacional 270788006-0

 <p>GOVERNO MUNICIPAL Nossa Senhora de Lourdes Atuar Trabalho, Atuar Conquistar</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>		
<p>TÍTULO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS ENEDINA BATISTA DE MELO, PAULO BARBOSA DE MATOS E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.</p>	<p>DATA: 11 de Janeiro de 2017</p>	<p>FOLHA 5</p>	<p>REV 1</p>	

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

Serão implantados pelo empreiteiro todos os serviços necessários à instalação da obra e correrão pôr conta exclusiva do mesmo todas as despesas com instalações provisórias e, especialmente, fornecimento e construção.

1.1 - PLACA DA OBRA

Será instalada uma Placa de obra em lona com impressão digital, instalação dizeres em alto relevo, nas dimensões e padrões definidos no BMS pela Fiscalização.

1.2 - Demolição manual de piso e alvenarias.

Será realizado a demolição de piso e alvenarias somente do que esta quebrado conforme indicado em projeto ou orientações definidos pela Fiscalização.

2 – ELEVAÇÃO


2.1 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO

Será feita a elevação em alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24 cm), e = 0.09 m, em locais indicados no projeto, assentados com argamassa de cimento sobre a camada impermeabilizante, nivelados, alinhados e apumados, rejuntados com argamassa com traço 1:2: 8 e juntas de 1,5 cm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As alvenarias deverão obedecer fielmente às dimensões, alinhamento e espessura indicados no projeto.

Na linha vertical de encontro de dois panos de parede, os blocos de parede serão assentados alternados de tal forma que haja uma amarração ou travamento com outra parede.



Luz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/1TD
Reg. Nacional 270788006-0

 <p>GOVERNO MUNICIPAL Nossa Senhora de Lourdes Mais Trabalho, Mais Condições</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>				
<p>TÍTULO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS ENEDINA BATISTA DE MELO, PAULO BARBOSA DE MATOS E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.</p>	<p>DATA: 11 de Janeiro de 2017</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;">FOLHA</td> <td style="width: 50%; text-align: center;">REV</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">6</td> <td style="text-align: center;">1</td> </tr> </table>	FOLHA	REV	6	1
FOLHA	REV				
6	1				

Será executado complemento de alvenaria nos locais indicados pela fiscalização e também indicado no projeto.

3- PAVIMENTAÇÃO

3.1- PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES C/ CIMENTADO E=5CM

Será aplicado uma camada de concreto simples espessura de 5 cm, traço T4 (Cimento/ areia/agregado), em todas as áreas demolida e devidamente aterrado e compactado para que não aja recalque e rachaduras.

4- COBERTURA

4.1 - LIMPEZA (LAVAGEM) DE TELHAS

Devera ser feito a lavagem e o retelhamento de todo o telhado da escola.

4.2 – EXECUÇÃO DE FORRO EM PVC

Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis PVC Plastilon) ref:Araforros ou similar.


5- REVESTIMENTO

5.1 - CHAPISCO

As paredes, antes de receberem o chapisco, serão umedecidas, para melhor aderência da argamassa com o parâmetro. A argamassa deverá ser preparada no traço 1:3 (cimento, areia), pelo próprio pedreiro de aplicação com bastante fluidez, e será aplicada a parede por lançamento à distância com a colher de pedreiro até cobrir totalmente a alvenaria de bloco, tendo-se o cuidado para não criar camada com espessura superior a 0,5cm.



Luz Antonio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/7B
Reg. Nacional 270789996-0

 <p>GOVERNO MUNICIPAL Nossa Senhora de Lourdes Mais Trabalho, Mais Conquistas.</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>		
<p>TÍTULO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS ENEDINA BATISTA DE MELO, PAULO BARBOSA DE MATOS E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.</p>	<p>DATA: 11 de Janeiro de 2017</p>	<p>FOLHA 7</p>	<p>REV 1</p>	

Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, óleos, graxas, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

5.2 - REBOCO

A base a receber o reboco deverá estar regularizada. Caso apresente irregularidades superiores à 10 mm, tais como depressões, furos, rasgos, eventuais excessos de argamassa das juntas da alvenaria ou outras saliências, deverá ser reparada, antes de iniciar o revestimento.

O reboco/emboço deverá ser iniciado somente depois de concluído os serviços a seguir indicados, obedecendo a seus prazos mínimos de 24 (vinte quatro) horas após a aplicação do chapisco e 04 (quatro) dias de idade das estruturas de pedreiro, de o preenchimento da área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita à retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira ou régua.

O reboco/emboço para paredes será no traço t6, 1:2:10 (cimento, cal e areia) com espessura de 1,5cm.

6 - PINTURA

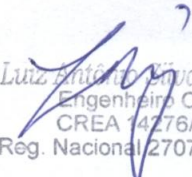
LÁTEX


Toda a alvenaria interna, que não receber revestimento cerâmico, receberá a aplicação de 01 demão de de tinta PVA látex convencional para interiores, cor a ser definida.

Antes da aplicação da pintura, a sua aplicação sob alvenarias novas deverão ser realizadas somente após a sua cura, ou seja, após 15 dias.

Após o cumprimento das etapas preliminares, deverá ser verificada se todas as superfícies estão totalmente limpas, isentas de poeira e de umidade, em seguida, será




Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 4176/TD
Reg. Nacional 270788006-0

 <p>GOVERNO MUNICIPAL Nossa Senhora de Lourdes Mais Trabalho, Mais Conspicua.</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>		
<p>TÍTULO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS ENEDINA BATISTA DE MELO, PAULO BARBOSA DE MATOS E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.</p>	<p>DATA: 11 de Janeiro de 2017</p>	<p>FOLHA 8</p>	<p>REV 1</p>	

aplicada uma demão de líquido selador a fim de uniformizar a absorção da superfície a ser pintada, a qual deverá ser aplicada com rolo de lã ou espuma.

Após 04 (quatro) horas após a aplicação do líquido selador, poderá ser aplicada a primeira demão da pintura PVA Látex, na cor a ser Branco neve, e a segunda demão somente 24 (vinte quatro) horas após a primeira demão.

PINTURA PARA EXTERIORES E INTERIORES, SOBRE PAREDES, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRILICAS CONVENCIONAL.

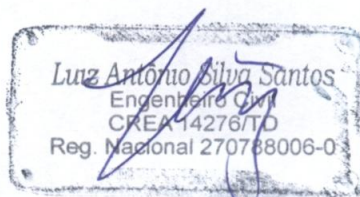
As laterais superiores do prédio deverão ser aplicados a pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva látex interna das salas de aula convencional para interiores ou exteriores, na cor solicitada pela fiscalização.


A pintura só deverá ser aplicada após a cura do reboco, como foi pré-requisito para as outras aplicações de pintura.

Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo será feito também uma faixa na altura de 1,50m em todas as paredes externas e internas das salas de aulas.

Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) nas paredes externas do muro das ruas Carlos Alves e lateral da caixa d' água.

7 – ESQUADRIAS

 <p>GOVERNO MUNICIPAL Nossa Senhora de Lourdes Mais Trabalho, Mais Conquistas</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>		
<p>TÍTULO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS ENEDINA BATISTA DE MELO, PAULO BARBOSA DE MATOS E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.</p>	<p>DATA: 11 de Janeiro de 2017</p>	<p>FOLHA 9</p>	<p>REV 1</p>

7.1 - Revisão de esquadria de madeira inclusive fechaduras e batentes e colocar cadeado e porta cadeado N45.

7.2 - Revisão de esquadria de ferro devera ser feito a pintura do portão intermediário e será retirado e colocado na entrada da secretaria.

7.3 – Colocar porta em madeira de lei, almofadada, conforme indicado em projeto e exclusive batentes e ferragens orientados pela fiscalização.

8 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1 - Revisão dos pontos de luz trocar caixa 4"x2" fiação interruptores e bocais caso necessário.

Deverão ser revisadas nas paredes e/ou teto ou onde se fizerem necessárias, todos os pontos de luz tipo 01.

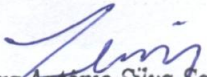
8.2 - Revisão dos pontos de tomadas


Todos os pontos de tomadas simples deverão sofrer revisão com reposição da tug e da fiação.

8.3 – Fazer a substituição do cabeamento desde o medidor até a caixa de distribuição por cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 16mm², 0,6/ 1kv/ 70° e colocar pode para ar condicionado em 10 salas na Escola Enedina Batista de melo. Orientado pela fiscalização previsto na planilha orçamentaria.

8.4 – Fazer a substituição das lâmpadas fluorescente tipo calha por Lâmpadas fluorescente tp ho 60w - fornecimento e instalação.




Luiz Antonio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270788006-0

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE		
TÍTULO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS ENEDINA BATISTA DE MELO, PAULO BARBOSA DE MATOS E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.	DATA: 11 de Janeiro de 2017	FOLHA 10	REV 1

9 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA

9.1 - Revisão todos os ponto de água tipo 1 substituição de canecões.

9.2 – Substituição das caixa de descarga de sobrepôr completa akros ou similar

9.3 – Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios e instalação e suporte.

10 – LOUÇAS E METAIS.

10.1 – Substituir vasos sanitários conforme especificado no orçamento.

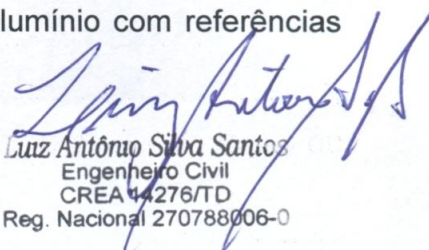
10.2 - Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, marca Elizabeth, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares indicado em projeto.

10.3 – Substituir pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada.


11 – DIVERSOS

11.1 – Fabricação e Instalação de um toldo em policarbonato alveolar 6 mm, em forma piramidal - fornecimento e instalação em frente a escola entre o portão de acesso e o intermediário.

11.2 -Caberá a empreiteira confeccionar, fixar e manter na obra, em local estabelecido pela Fiscalização, a placa de inauguração em alumínio com referências da obra, com a dimensão de 0,50 x 0,70 m.

Luiz Antônio Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 14276/TD
 Reg. Nacional 270788006-0

 <p>GOVERNO MUNICIPAL Nossa Senhora de Lourdes Ativo Trabalho, Ativo Cooperar</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>						
<p>TÍTULO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS ENEDINA BATISTA DE MELO, PAULO BARBOSA DE MATOS E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.</p>	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="730 283 1193 320"> <p>DATA:</p> </td> <td data-bbox="1193 283 1324 320"> <p>FOLHA</p> </td> <td data-bbox="1324 283 1410 320"> <p>REV</p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="730 320 1193 437" style="text-align: center;"> <p>11 de Janeiro de 2017</p> </td> <td data-bbox="1193 320 1324 437" style="text-align: center;"> <p>11</p> </td> <td data-bbox="1324 320 1410 437" style="text-align: center;"> <p>1</p> </td> </tr> </table>	<p>DATA:</p>	<p>FOLHA</p>	<p>REV</p>	<p>11 de Janeiro de 2017</p>	<p>11</p>	<p>1</p>
<p>DATA:</p>	<p>FOLHA</p>	<p>REV</p>					
<p>11 de Janeiro de 2017</p>	<p>11</p>	<p>1</p>					

A placa de inauguração da obra deverá ser fundida em auto-relevo, com discriminações e modelo indicados pela fiscalização.

11.3 - LIMPEZA GERAL DA OBRA

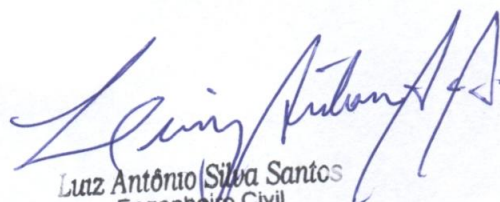
Concluída a construção, o construtor procederá à limpeza da obra observando o perfeito funcionamento de toda a obra como também removendo os entulhos e detritos da obra e proximidades da mesma, entregando a obra devidamente limpa e regularizada.

ENTREGA DA OBRA

A contratada só poderá entregar o prédio depois que o Comitê de Controle fizer uma visita à obra e constatar o seu bom estado de construção.

Será feita também uma verificação no funcionamento e segurança de todas as instalações, aparelhos, peças, ferragens, esquadrias, etc., e em toda a obra. Qualquer peça que esteja deficiente será corrigida, refeita ou substituída pela Assistência Técnica.

Nossa Senhora de Lourdes - SE, 11 de Janeiro de 2017.


 Luiz Antônio Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 14276/TD
 Reg. Nacional 270788006-0



ANEXO II - CARTA – PROPOSTA (Modelo)

_____, ____ de _____ de 2017.

A

Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes
Av. Senador Leite Neto, nº 80 – Bairro Centro – Nossa Senhora de Lourdes.
ESTADO DE SERGIPE
Ref.: Tomada de Preços nº. 01/2017 - PMNSL.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- Executaremos as obras e os serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2017 - PMNSL, pelo preço de R\$ _____ (por extenso), no prazo máximo de 90 (noventa) dias vinculado, exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, incluído neste, a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo recurso de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes;
- Na execução das obras e dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes.

Atenciosamente,

_____, de _____ de 2017

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

Nome da Empresa:

Endereço: _____, CEP:



Tomada de Preços n.º 01/2017 - PMNSL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS (Modelo)

A _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu responsável técnico, o (a) Sr. (ª) _____, sob CREA n.º _____,

DECLARA que visitou o local onde se realizarão a execução das obras e serviços objeto da Tomada de Preços n.º 01/2017, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das Obras e dos Serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.

_____, ____ de _____ de 2017

(Nome do Responsável Técnico)
(nome da empresa)

Atesto

Data: ____ / ____ / ____

Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo.



Tomada de Preços nº. 01/2017 - PMNSL

ANEXO IV

**PLANILHA DE PREÇOS “ORÇAMENTÁRIA” DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Observação: A LICITANTE deverá delinear a formação do seu preço, obedecendo, taxativamente, a itenização da planilha de preços da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes.

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
AV. SENADOR LEITE NETO, 80 CENTRO NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE CNPJ : 13.113.766/0001-24

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00019
BDI: 22,47% 11/01/2017
Ref: Setembro/2016-1 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL (%)
01	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA BATISTA DE MELO				152.222,63 69,84
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.709,35 3,07
01.01.001	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00	565,81	0,34
01.01.002	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	198,31	3,20	0,42
01.01.003	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	13,88	125,61	1,15
01.01.004	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	79,04	19,08	0,99
01.01.005	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	11,70	22,00	0,17
01.02	ELEVAÇÕES				6.745,47 4,43
01.02.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	178,83	37,72	4,43
01.03	SUPERESTRUTURA DO MURO				4.734,97 3,11
01.03.001	Cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo "u" (calha) 9x19x19cm, preenchidos com concreto armado fck=15mpa	m	134,00	20,86	1,84
01.03.002	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	1,20	1.616,44	1,27
01.04	PAVIMENTAÇÃO				8.809,37 5,79
01.04.001	Faseio em concreto simples c/ cimentado desempolado espeçura=5cm	m2	306,20	28,77	5,79
01.05	COBERTURA				22.127,25 14,54
01.05.001	Limpeza (Lavagem) de telhas	m2	1.125,00	2,57	1,90
01.05.002	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis pvc blastillon) ref.arafarros ou similar	m2	560,98	34,29	12,64
01.06	REVESTIMENTO				13.336,99 8,76
01.06.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	357,64	5,22	1,23
01.06.002	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia). espessura 1,5 cm	m2	479,72	23,91	7,53
01.07	PINTURA				32.457,55 21,32
01.07.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	843,13	13,20	7,31
01.07.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre parede	m2	756,71	13,64	6,78
01.07.003	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demaos	m2	312,73	18,28	3,76
01.07.004	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (hidraton ou similar)	m2	232,80	10,26	1,57
01.07.005	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento	m2	49,60	24,03	0,78
01.07.006	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético ou óleo sobre madeira (Coralit ou similar)	m2	104,18	16,41	1,12
01.08	ESQUADRIAS				8.019,41 5,28
01.08.001	Revisão de esquadria de madeira	m2	35,70	93,64	2,20
01.08.002	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,80 x 2,10 m, exclusive batentes e ferragens	un	6,00	549,61	2,17

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.08.003	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, exclusive batentes e ferragens	un	2,00	689,40	1.378,80	0,91
01.09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				27.066,93	17,79
01.09.001	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril Padrão novo Energisa	un	1,00	420,79	420,79	0,28
01.09.002	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 24 disjuntores padrão europeu (linha branca). exclusive disjuntores	un	1,00	482,58	482,58	0,32
01.09.003	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4,00	111,46	445,84	0,29
01.09.004	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão NEMA (Americano - linha preta), corrente 5KA	un	8,00	70,92	567,36	0,37
01.09.005	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	10,00	240,67	2.406,70	1,58
01.09.006	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 16mm², 450/ 750v / 70°C	m	200,00	14,88	2.976,00	1,96
01.09.007	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 10mm², 450/ 750v / 70°C	m	350,00	9,39	3.286,50	2,16
01.09.008	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	600,00	5,66	3.396,00	2,23
01.09.009	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	200,00	3,20	640,00	0,42
01.09.010	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	60,00	19,91	1.194,60	0,78
01.09.011	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	32,00	20,12	643,84	0,42
01.09.012	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 25w	un	60,00	137,46	8.247,60	5,42
01.09.013	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	200,00	6,10	1.220,00	0,80
01.09.014	Tubo pvc rígido roscável d = 2"	m	15,00	55,43	831,45	0,55
01.09.015	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	4,00	17,60	70,40	0,05
01.09.016	Fornecimento de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	1,00	40,77	40,77	0,03
01.09.017	Abraçadeira de aço tipo U	un	50,00	3,93	196,50	0,13
01.10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA				4.025,38	2,65
01.10.001	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1,00	74,71	74,71	0,05
01.10.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	5,00	50,09	250,45	0,16
01.10.003	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	3,00	29,20	87,60	0,06
01.10.004	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	6,00	88,07	528,42	0,35
01.10.005	Revisão de ponto de água tipo 1	un	8,00	21,00	168,00	0,11
01.10.006	Revisão de ponto de água tipo 3	un	2,00	124,87	249,74	0,16
01.10.007	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	18,00	32,20	579,60	0,38
01.10.008	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	12,00	10,92	131,04	0,09
01.10.009	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	24,00	9,22	221,28	0,15
01.10.010	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios e instalação e sinorte.	un	2,00	867,27	1.734,54	1,14
01.11	LOUÇAS E METAIS				2.355,88	1,55

Handwritten signature

Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 142767/D
Reg. Nacional 270788006-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

AV. SENADOR LEITE NETO, 80 CENTRO NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE CNPJ : 13.113.766/0001-24

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00019

BDI: 22,47% 11/01/2017

Ref: Setembro/2016-1 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.11.001	Vaso sanitário convencional, linha ravena P9, DECA ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento almofadado ASTRA TPK, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação cromado e engate plástico	un	1,00	344,95	344,95	0,23
01.11.002	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	un	5,00	40,16	200,80	0,13
01.11.003	Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, marca Elizabeth, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares	un	4,00	197,09	788,36	0,52
01.11.004	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38.1 mm	un	2,00	183,58	367,16	0,24
01.11.005	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	5,00	9,85	49,25	0,03
01.11.006	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada. sifão cromado e torneira cromada. concretada e assentada	un	1,00	605,36	605,36	0,40
01.12	SERVIÇOS DIVERSOS				17.834,08	11,71
01.12.001	Toldo em policarbonato alveolar 6 mm, em forma piramidal - fornecimento e instalação	m2	20,00	153,88	3.077,60	2,02
01.12.002	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m2	35,75	279,93	10.007,50	6,57
01.12.003	Placa de inauguração de obra em alumínio fundido 0,50 x 0,70 m	un	1,00	2.071,48	2.071,48	1,36
01.12.004	Limpeza final da obra	m2	1.125,00	2,38	2.677,50	1,76
02	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO				28.210,14	12,94
02.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				745,16	2,65
02.01.001	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00	565,81	565,81	2,01
02.01.002	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	9,40	19,08	179,35	0,64
02.02	ELEVAÇÕES				2.122,50	7,52
02.02.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	56,27	37,72	2.122,50	7,52
02.03	PAVIMENTAÇÃO				563,03	2,00
02.03.001	Passivo em concreto simples c/ cimentado desmoldado espessura=5cm	m2	19,57	28,77	563,03	2,00
02.04	COBERTURA				1.493,75	5,30
02.04.001	Limpeza (Lavagem) de telhas	m2	244,73	2,57	628,96	2,23
02.04.002	Fôrro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis pvc plastilona) ref. araforte ou similar	m2	25,22	34,29	864,79	3,07
02.05	REVESTIMENTO				906,23	3,22
02.05.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	31,11	5,22	162,39	0,58
02.05.002	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia). espessura 1.5 cm	m2	31,11	23,91	743,84	2,64
02.06	PINTURA				12.604,68	44,69
02.06.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	331,15	13,20	4.371,18	15,50
02.06.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre parede	m2	101,33	13,64	1.382,14	4,90



Luiz Antônio Silva Su.
Engenheiro Civil
CREA 12276/DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

AV. SENADOR LEITE NETO, 80 CENTRO NOSSA
SENHORA DE LOURDES-SE CNPJ : 13.113.766/0001-24

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00019

BDI: 22,47% 11/01/2017

Ref: Setembro/2016-1 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
02.06.003	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demãos	m2	225,14	18,28	4.115,56	14,59
02.06.004	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidrator ou similar)	m2	214,20	10,26	2.197,69	7,79
02.06.005	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento	m2	3,60	24,03	86,51	0,31
02.06.006	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético ou óleo sobre madeira (Coralit ou similar)	m2	27,52	16,41	451,60	1,60
02.07	ESQUADRIAS				1.288,49	4,57
02.07.001	Revisão de esquadria de madeira	m2	13,76	93,64	1.288,49	4,57
02.08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1.192,08	4,22
02.08.001	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	16,00	19,91	318,56	1,13
02.08.002	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	10,00	20,12	201,20	0,71
02.08.003	Lampada espiral fluorescente eletrônica PL 60W / 127V (compacta integrada), P-27. PTC ou similar	un	16,00	42,02	672,32	2,38
02.09	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA				1.767,80	6,24
02.09.001	Instalo de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	3,00	50,09	150,27	0,53
02.09.002	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	4,00	29,20	116,80	0,41
02.09.003	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	2,00	88,07	176,14	0,62
02.09.004	Revisão de ponto de água tipo 1	un	5,00	21,00	105,00	0,37
02.09.005	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	12,00	10,92	131,04	0,46
02.09.006	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	24,00	9,22	221,28	0,78
02.09.007	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios e instalação e suporte.	un	1,00	867,27	867,27	3,07
02.10	LOUÇAS E METAIS				1.346,66	4,78
02.10.001	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	un	3,00	40,16	120,48	0,43
02.10.002	Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, marca Elizabeth, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares	un	3,00	197,09	591,27	2,10
02.10.003	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	3,00	9,85	29,55	0,10
02.10.004	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada. sifão cromado e torneira cromada. concretada e assentada	un	1,00	605,36	605,36	2,15
02.11	SERVIÇOS DIVERSOS				4.179,76	14,81
02.11.001	Placa de inauguração de obra em alumínio fundido 0,50 x 0,70 m	un	1,00	2.071,48	2.071,48	7,34
02.11.002	Quadro escolar com porta giz e moldura em madeira (2/3 fôrmica brilhante e 1/3 verde)	m2	9,60	158,94	1.525,82	5,41
02.11.003	Limpeza final da obra	m2	244,73	2,38	582,46	2,06
03	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO BARBOSA DE MATOS				37.522,10	17,22
03.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				645,45	1,72
03.01.001	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00	565,81	565,81	1,51
03.01.002	Remoção de esquadria metálica ou alumínio, com ou sem reaproveitamento	m2	10,88	7,32	79,64	0,21

ELEVACÕES

Luiz Antônio Silva Santos

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
03.02					410,39	1,09
03.02.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	10,88	37,72	410,39	1,09
03.03	COBERTURA				4.007,68	10,68
03.03.001	Limpeza (Lavagem) de telhas	m2	310,56	2,57	798,14	2,13
03.03.002	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfil Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfil de plástico) reforçados ou similar	m2	93,60	34,29	3.209,54	8,55
03.04	REVESTIMENTO				1.660,09	4,42
03.04.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	21,76	5,22	113,59	0,30
03.04.002	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia). espessura 1,5 cm	m2	64,68	23,91	1.546,50	4,12
03.05	PINTURA				13.588,90	36,22
03.05.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	484,54	13,20	6.395,93	17,05
03.05.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre parede	m2	165,44	13,64	2.256,60	6,02
03.05.003	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demaos	m2	77,38	18,28	1.414,51	3,77
03.05.004	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidrator ou similar)	m2	265,20	10,26	2.720,95	7,25
03.05.005	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas. inclusive lixamento	m2	3,20	24,03	76,90	0,20
03.05.006	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético ou óleo sobre madeira (Coralit ou similar)	m2	44,12	16,41	724,01	1,93
03.06	ESQUADRIAS				1.691,14	4,51
03.06.001	Revisão de esquadria de madeira	m2	18,06	93,64	1.691,14	4,51
03.07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				7.182,48	19,15
03.07.001	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril Padrão novo Energia	un	1,00	420,79	420,79	1,12
03.07.002	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, para até 14 disjuntores padrão europeu (linha branca). exclusive disjuntores	un	1,00	330,57	330,57	0,88
03.07.003	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	1,00	111,46	111,46	0,30
03.07.004	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão NEMA (Americano - linha preta), corrente 5KA	un	2,00	70,92	141,84	0,38
03.07.005	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive ferramento	pt	2,00	240,67	481,34	1,28
03.07.006	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 16mm², 450/ 750v / 70°C	m	100,00	14,88	1.488,00	3,97
03.07.007	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 10mm², 450/ 750v / 70°C	m	100,00	9,39	939,00	2,50
03.07.008	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	150,00	5,66	849,00	2,26
03.07.009	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	8,00	20,12	160,96	0,43
03.07.010	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 25w	un	12,00	137,46	1.649,52	4,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

AV. SENADOR LEITE NETO, 80 CENTRO NOSSA
 SENHORA DE LOURDES-SE CNPJ : 13.113.766/0001-24

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

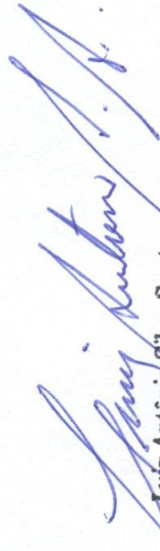
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00019

BDI: 22,47% 11/01/2017

Ref : Setembro/2016-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
03.07.011	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	100,00	6,10	610,00	1,63
03.08	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA				1.080,87	2,88
03.08.001	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	3,00	29,20	87,60	0,23
03.08.002	Revisão de ponto de água tipo 1	un	6,00	21,00	126,00	0,34
03.08.003	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios e instalação e suporte.	un	1,00	867,27	867,27	2,31
03.09	LOUÇAS E METAIS				805,40	2,14
03.09.001	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	un	4,00	40,16	160,64	0,43
03.09.002	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	4,00	9,85	39,40	0,10
03.09.003	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada. sifão cromado e torneira cromada. concretada e assentada	un	1,00	605,36	605,36	1,61
03.10	SERVIÇOS DIVERSOS				6.449,70	17,19
03.10.001	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m2	13,00	279,93	3.639,09	9,70
03.10.002	Placa de inauguração de obra em alumínio fundido 0,50 x 0,70 m	un	1,00	2.071,48	2.071,48	5,52
03.10.003	Limpeza final da obra	m2	310,56	2,38	739,13	1,97
Importa o presente orçamento em:					VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>	217.954,87

(duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)



Luiz Antônio Silva Santos

Engenheiro Civil

CREA 14276/TD

Reg. Nacional 270788006-C



Tomada de Preços nº 01/2017 - PMNSL

ANEXO V

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO

PRAZO DA OBRA: 90 (noventa) dias.

OBS. Admite-se uma variação percentual de 20% (vinte por cento) para mais ou para menos em cada mês, não podendo, no entanto, na totalização do cronograma físico e financeiro ultrapassar 100% (cem por cento).




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 AV. SENADOR LEITE NETO, 80 - CENTRO NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE CNPJ : 13.113.766/0001-24

Ref : Setembro/2016- Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		VALOR	VALOR	VALOR
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR			
01	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA BATISTA DE MELO	152.222,63	68,99	105.018,34	31,01	47.204,29					
02	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	28.210,14			100,00	28.210,14					
03	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO BARBOSA DE MATOS	37.522,10			21,06	7.900,63	78,94	29.621,47			
TOTAL SIMPLES			100,00	217.954,87	38,23	83.315,06	13,56	29.621,47			
TOTAL ACUMULADO			100,00	217.954,87	48,18	105.018,34	86,41	188.333,40	100,00	217.954,87	

Carly


Luiz Antônio Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 14276/TD
 Reg. Nacional 270788006-0

Tomada de Preços nº. 01/2017 - PMNSL

ANEXO VI

PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

C. M. S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

AV. SENADOR LEITE NETO, 80 CENTRO NOSA
SENHORA DE LOURDES-SE CNPJ :

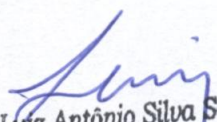
PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Setembro/2016-1 Moeda : R\$

Empreendimento: 00019 - REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	3,00%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
03	R - Risco	%	0,97%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,59%
05	L - Lucro	%	6,16%
06	I - TRIBUTOS		8,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	5,00%
TOTAL DO BDI :			22,47%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$


Luiz Antônio Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 14276/TD
 Reg. Nacional 220788006-0

Luiz

Tomada de Preços nº. 01/2017 - PMNSL

ANEXO VII

**PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E A RELAÇÃO
DE IMSUMOS**

C. Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDE
 AV. SENADOR LEITE NETO,80 CENTRO NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE CNPJ : 13.113.766/0001-24

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00019

Desc Empreendimento: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Prof. Resp.: Luiz Antônio Silva Santos

Operador Resp: orse

Observação:

Prazo de Execução: 03 MESES
 Encargo.: CALCULADO 114,1700%
 B.D.I.: CALCULADO 22,4700%
 Referência: Setembro/2016-1

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M ²	(%)
01	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA BATISTA DE MELO Rua Carlos Alves, 695, Centro Nossa Senhora de Lourdes-SE	1	152.222,63	152.222,63	0,00	69,84
02	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO Estrada Municipal, Povoado Areias Nossa Senhora de Lourdes-SE	1	28.210,14	28.210,14	0,00	12,94
03	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO BARBOSA DE MATOS Rua da Cohab, Povoado Escurial Nossa Senhora de Lourdes-SE	1	37.522,10	37.522,10	0,00	17,22

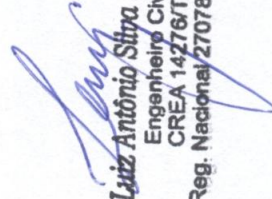
Importa o presente empreendimento a quantia de :

(duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>

217.954,87




Luiz Antônio Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 14276/ITD
 Reg. Nacional 270788008-0

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	ENCARGOS INSTITUCIONAIS			37,80
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	%		20,00
A2	FGTS	%		8,00
A3	SESI	%		1,50
A4	SENAI	%		1,00
A5	INCRA	%		0,20
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%		2,50
A7	SEBRAE	%		0,60
A8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		3,00
A9	SECONCI-SE	%		1,00
B	ENCARGOS TRABALHISTAS			44,33
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%		17,92
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	%		0,03
B2	FERIADOS	%		3,95
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		0,90
B4	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%		10,80
B5	LICENÇA PATERNIDADE	%		0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	%		0,72
B7	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%		1,72
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%		0,12
B9	FÉRIAS GOZADAS	%		8,09
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS			14,85
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		4,81
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%		4,86
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		4,67
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		0,40
D	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS			17,19
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		16,76
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		0,43
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :				114,17%



Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/ITD

Reg. Nacional 270788006-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

AV. SENADOR LEITE NETO, 80 CENTRO NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE CNPJ :

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA
Cod. Emprego: 00019
REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
Ref : Setembro/2016-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			37,80
A01	Previdência Social	%		20,00
A02	FGTS	%		8,00
A03	SESI	%		1,50
A04	SENAI	%		1,00
A05	INCRA	%		0,20
A06	Salário Educação	%		2,50
A07	SEBRAE	%		0,60
A08	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	%		3,00
A09	SECONCI-SE	%		1,00
B	Encargos Trabalhistas			15,99
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,69
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,06
B04	Faltas Justificadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,09
B06	Férias Gozadas	%		6,24
B07	Salário Maternidade	%		0,02
C	Encargos Indenizatórios			11,47
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		3,71
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,09
C03	Férias Indenizadas	%		3,75
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		3,61
C05	Indenização Adicional	%		0,31
D	Incidências ou Efeitos			6,37
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		6,04
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de Grupo B sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,33
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				71,63%

Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/MT
Reg. Nacional Z70788006-0

CODIGO	DESCRICÃO	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
						UN	QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL	
08131/08SE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 31x21x24cm, esbom, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/sareia), junta=2cm	m ²	0,0000	12,99	0,00	UN	0,0000	
10579/08SE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000	3,10	0,00	UN	0,0000	
12378/08SE	Alicate	un	0,0000	19,50	0,00	UN	0,0000	
10596/08SE	Protetor auticular	un	0,0000	109,00	0,00	UN	0,0000	
11241/08SE	Alcates volt-amperemetro	un	0,0000	10,55	0,00	UN	0,0000	
12894/08SE	Capa para chave em pvc com ferro de poliestere, com capuz (sareia ou azul)	par	0,0005	36,90	0,00	par	0,0005	
11242/08SE	Luva rapa de couro, como curto (punho 77* cm)	un	0,0000	5,96	0,00	un	0,0000	
10151/08SE	Óculos branco proteção	par	0,0002	4,36	0,00	par	0,0002	
10159/08SE	Almofa (participação do empregador)	un	0,0204	4,30	0,09	un	0,0204	
12893/08SE	Capa de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0001	38,97	0,00	par	0,0001	
08994/08SE	Armadureira de aço para lâmpada fluorescente	un	1,0000	0,32	0,32	un	1,0000	
09441/08SE	Fardamento	un	0,0003	67,21	0,02	un	0,0003	
12895/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster	un	0,0001	9,12	0,00	un	0,0001	
10599/08SE	Protetor solar fpa 30	un	0,0004	47,06	0,02	un	0,0004	
10492/08SE	Cesta Básica	un	0,0009	100,00	0,09	un	0,0009	
02436/08SE	Elettricista	h	0,2000	5,96	2,55	h	0,2000	
10761/08SE	Refeição - café da manhã (com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0204	2,50	0,05	un	0,0204	
10177/08SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	un	0,0001	197,00	0,02	un	0,0001	
10429/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0009	5,65	0,01	un	0,0009	
10429/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0009	5,65	0,01	un	0,0009	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	1,19	MATERIAL	0,38	CUSTO TOTAL	3,21	PREÇO TOTAL	5,65
EQUIPAMENTO	ENC. (114,1700h)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	REI (22,4700 %)	0,00	PREÇO TOTAL	3,21
COMPOSIÇÃO SINÉTICA								3,21
* CÓDIGO								UN
P 02436/08SE								h
M 08234/08SE								h
M 08994/08SE								un
M 10599/08SE								un
M 10492/08SE								h

* E - Equipamento, h - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar

REG - Equipamento de Óbras de Serviço

REG - Equipamento de Óbras de Serviço

REG - Equipamento de Óbras de Serviço

REG - Equipamento de Óbras de Serviço

REG - Equipamento de Óbras de Serviço

REG - Equipamento de Óbras de Serviço

REG - Equipamento de Óbras de Serviço

CODIGO	DESCRICÃO	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
						UN	QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL	
08131/08SE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 31x21x24cm, esbom, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/sareia), junta=2cm	m ²	0,0000	197,00	0,10	UN	0,0000	
10579/08SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	un	0,0005	197,00	0,10	un	0,0005	
10429/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0009	2,50	0,00	un	0,0009	
10429/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0009	2,50	0,00	un	0,0009	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	6,63	MATERIAL	30,80	CUSTO TOTAL	37,43	PREÇO TOTAL	37,43
EQUIPAMENTO	ENC. (114,1700h)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	REI (22,4700 %)	0,00	PREÇO TOTAL	37,43
COMPOSIÇÃO SINÉTICA								
* CÓDIGO								
M 02657/08SE								
M 02657/08SE								
M 04750/08SE								
P 04750/08SE								
P 06111/08SE								
O 10549/08SE								
O 10549/08SE								

* E - Equipamento, h - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar

REG - Equipamento de Óbras de Serviço

REG - Equipamento de Óbras de Serviço

REG - Equipamento de Óbras de Serviço

CODIGO	DESCRICÃO	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
						UN	QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
08131/08SE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 31x21x24cm, esbom, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/sareia), junta=2cm	m ²	0,0000	100,00	0,00	UN	0,0000
02711/08SE	Carvalho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, peso com camera	un	0,0005	100,00	0,05	un	0,0005
10492/08SE	Cesta Básica	un	0,0005	100,00	0,05	un	0,0005
12892/08SE	Luva rapa de couro, como curto (punho 77* cm)	par	0,0002	7,30	0,00	par	0,0002
10768/08SE	Vale transporte	un	0,0094	3,10	0,03	un	0,0094
02030/08SE	Assento para vaso sanitário, plástico, universal, branco, padrão popular	un	1,0000	17,29	0,00	un	1,0000
04729/08SE	Almofa (participação do empregador)	un	0,0000	6,99	0,00	un	0,0000
00138/08SE	Talhasseira chata 10"	un	0,0102	7,79	0,00	un	0,0102
12894/08SE	Capa para chave em pvc com ferro de poliestere, com capuz (sareia ou azul)	un	0,0000	10,55	0,00	un	0,0000
04729/08SE	Almofa (participação do empregador)	un	0,0000	15,60	0,00	un	0,0000
10151/08SE	Óculos branco proteção	par	0,0001	5,36	0,00	par	0,0001
10599/08SE	Protetor solar fpa 30	un	0,0001	38,97	0,00	un	0,0001
12893/08SE	Boca de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0001	38,97	0,00	par	0,0001

* E - Equipamento, h - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar

REG - Equipamento de Óbras de Serviço

REG - Equipamento de Óbras de Serviço

REG - Equipamento de Óbras de Serviço

CODIGO	DESCRICÃO	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
						UN	QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL	
08131/08SE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 31x21x24cm, esbom, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/sareia), junta=2cm	m ²	0,0000	9,12	0,00	UN	0,0000	
10579/08SE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0005	9,12	0,00	un	0,0005	
10429/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0009	2,50	0,00	un	0,0009	
10429/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0009	2,50	0,00	un	0,0009	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,41	MATERIAL	7,14	CUSTO TOTAL	8,04	PREÇO TOTAL	8,04
EQUIPAMENTO	ENC. (114,1700h)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	REI (22,4700 %)	0,00	PREÇO TOTAL	8,04
COMPOSIÇÃO SINÉTICA								
* CÓDIGO								
M 02030/08SE								
P 06111/08SE								
P 06111/08SE								
O 10549/08SE								

* E - Equipamento, h - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar

REG - Equipamento de Óbras de Serviço

REG - Equipamento de Óbras de Serviço

REG - Equipamento de Óbras de Serviço

CODIGO	DESCRICÃO	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
						UN	QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL	
08131/08SE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 31x21x24cm, esbom, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/sareia), junta=2cm	m ²	0,0000	197,00	0,00	UN	0,0000	
10579/08SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	un	0,0005	197,00	0,10	un	0,0005	
10429/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0009	2,50	0,00	un	0,0009	
10429/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0009	2,50	0,00	un	0,0009	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	6,63	MATERIAL	30,80	CUSTO TOTAL	37,43	PREÇO TOTAL	37,43
EQUIPAMENTO	ENC. (114,1700h)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	REI (22,4700 %)	0,00	PREÇO TOTAL	37,43
COMPOSIÇÃO SINÉTICA								
* CÓDIGO								
M 02657/08SE								
M 02657/08SE								
M 04750/08SE								
P 04750/08SE								
P 06111/08SE								
O 10549/08SE								
O 10549/08SE								

* E - Equipamento, h - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar

REG - Equipamento de Óbras de Serviço

REG - Equipamento de Óbras de Serviço

REG - Equipamento de Óbras de Serviço

CODIGO	DESCRICÃO	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
						UN	QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
08131/08SE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 31x21x24cm, esbom, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/sareia), junta=2cm	m ²	0,0000	100,00	0,00	UN	0,0000
02711/08SE	Carvalho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, peso com camera	un	0,0005	100,00	0,05	un	0,0005
10492/08SE	Cesta Básica	un	0,0005	100,00	0,05	un	0,0005
12892/08SE	Luva rapa de couro, como curto (punho 77* cm)	par	0,0002	7,30	0,00	par	0,0002
10768/08SE	Vale transporte	un	0,0094	3,10	0,03	un	0,0094
02030/08SE	Assento para vaso sanitário, plástico, universal, branco, padrão popular	un	1,0000	17,29	0,00	un	1,0000
04729/08SE	Almofa (participação do empregador)	un	0,0000	6,99	0,00	un	0,0000
00138/08SE	Talhasseira chata 10"	un	0,0102	7,79	0,00	un	0,0102
12894/08SE	Capa para chave em pvc com ferro de poliestere, com capuz (sareia ou azul)	un	0,0000	10,55	0,00	un	0,0000
04729/08SE	Almofa (participação do empregador)	un	0,0000	15,60	0,00	un	0,0000
10151/08SE	Óculos branco proteção	par	0,0001	5,36	0,00	par	0,0001
10599/08SE	Protetor solar fpa 30	un	0,0001	38,97	0,00	un	0,0001
12893/08SE	Boca de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0001	38,97	0,00	par	0,0001

* E - Equipamento, h - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar

REG - Equipamento de Óbras de Serviço

REG - Equipamento de Óbras de Serviço

REG - Equipamento de Óbras de Serviço

CODIGO	DESCRICÃO	UNID.
--------	-----------	-------

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00019
Ref. Setembro/2016-1 Medida: R5

CODIGO	DESCRICO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00077/08SE	Alcove de cabide de sanitizacão, com forçao, de axela, adaptada com água	UN	1	3,0000	3,0000	m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
00748/08SE	Alcove (participação do empregador)	UN	0,3054	4,50	1,37	h
01551/08SE	Talhadeira chata 10"	PR	0,0004	5,36	0,01	h
13895/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano	UN	0,0018	8,32	0,01	h
10492/08SE	Cesta Basico	UN	0,0135	100,00	1,35	h
02711/08SE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	UN	0,0006	100,00	0,06	h
06111/08SE	Servente	h	3,0000	4,05	12,02	h
10317/08SE	SERVICO DE TERCEIROS	UN	0,0012	197,00	0,24	h
10362/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	C3	0,0135	5,65	0,08	h
10353/08SE	Refecção - café da manhã (café com leite e leite condensado)	UN	0,3054	2,50	0,76	h
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
MÃO DE OBRA		UN	23,05	102,56	232,61	h
MATERIAL		UN	0,0006	100,00	0,06	h
SERV. TERCEIRO		UN	0,0006	100,00	0,06	h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO						
DESCRICO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR						
M 00366/08SE	Areia fina - ponto jardim/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	3	1,2000	3,6000	m
P 06111/08SE	Servente	h	3	4,0500	12,1500	h
O 10348/08SE	Encargos Complementares - Servente	h	3	4,0500	12,1500	h

CODIGO	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	UNID
02390/08SE	Barra de apoio em aço inox polido, 1=90cm, d=38,1 mm	UN	1,0000	149,90	149,90	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
02063/08SE	Barra de apoio, barra deficiente em aço inox polido, 1=90 cm, d=38,1 mm	UN	1,0000	149,90	149,90	h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO						
DESCRICO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR						
M 02063/08SE	Barra de apoio (para deficientes) em aço inox polido, 1=90 cm, d=38,1 mm	UN	1	149,90	149,90	h

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
08SE = Encargamento de obra de Serviço

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00019
Ref. Setembro/2016-1 Medida: R5

CODIGO	DESCRICO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
01933/08SE	Cabo de cobre flexivel, isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af_12/2015	UN	0,0006	10,55	0,01	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
12894/08SE	Capa para chave em pvc com forro de poliester, com capuz (madeira ou azul)	UN	0,0006	1,21	0,00	h
3842/08SE	Proteção aderente tipo plug de insercao com corcao, tamanho superior a 15 db	UN	0,0006	2,58	0,01	h
00394/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, anti-choque	UN	0,0004	6,64	0,01	h
00010/08SE	Baldã plastico capacidade 10" x 1"	UN	0,0090	1,49	0,01	h
2127/08SE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	h	0,1040	0,51	0,05	h
37371/08SE	Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	par	0,0006	7,30	0,00	h
12892/08SE	Luva rapa de couro, camo curto (puno 7* cm)	UN	0,0004	1,43	0,00	h
37456/08SE	Luvas de segurança tipo parafusadas, fivela, pvc transparente, 5/16*21 mm	UN	0,0006	34,97	0,02	h
36148/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, anti-choque	UN	0,0004	0,04	0,00	h
37373/08SE	Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	0,1040	0,30	0,03	h
12895/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano	UN	0,0006	8,12	0,00	h
36144/08SE	Respirador descartavel sem valvula de exalacao, pff 1	UN	0,0004	6,50	0,00	h
00012/08SE	Escova de aço, com cabo, 4 x 15" fileiras de cerdas	UN	0,0004	100,00	0,04	h
02711/08SE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	UN	0,0006	34,97	0,02	h
12893/08SE	Capa para chave em pvc com forro de poliester, com capuz (madeira ou azul)	UN	0,0006	1,66	0,01	h
37370/08SE	Limoncete - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	0,1040	1,66	0,17	h
02048/08SE	Eletricista	h	0,0536	5,96	0,68	h
02048/08SE	Eletricista	h	0,0536	5,96	0,68	h
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
MÃO DE OBRA		UN	3,16	3,16	3,16	h
MATERIAL		UN	0,0006	10,55	0,01	h
SERV. TERCEIRO		UN	0,0006	10,55	0,01	h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO						
DESCRICO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR						
M 00994/08SE	Cabo de cobre flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama hbf-b, cobertura pvc-etl, antichama hbf-b, 1 condm	UN	1,1900	5,16	6,14	h
M 2127/08SE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	UN	0,0090	1,49	1,34	h
O 08247/08SE	Auxiliar de electricista com encargos complementares	h	0,0520	5,96	3,10	h
O 08264/08SE	Eletricista com encargos complementares	h	0,0520	5,96	3,10	h

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
08SE = Encargamento de obra de Serviço

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00019
Ref. Setembro/2016-1 Medida: R5

CODIGO	DESCRICO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
91327/08SE	Cabo de cobre flexivel, isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af_12/2015	UN	0,0004	38,97	0,02	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
36148/08SE	Citruase de segurança tipo parafusadas, fivela em aço, ajuste no suspensao, cintura e pernas	UN	0,0002	6,64	0,00	h
00010/08SE	Baldã plastico capacidade 10" x 1" (complementares) (coletado caixa)	UN	0,0004	6,64	0,00	h
13895/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano	UN	0,0004	6,64	0,00	h
01022/08SE	Cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1kv 2,5mm² (1 condutor) tp sistema	m	1,9000	1,43	1,70	m
00012/08SE	Escova de aço, com cabo, 4 x 15" fileiras de cerdas	UN	0,0002	6,50	0,00	h
02711/08SE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	UN	0,0002	100,00	0,02	h
12893/08SE	Capa de segurança com liqueira de aço e colarinho acidochoado	par	0,0004	38,97	0,02	h
37373/08SE	Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	0,0600	0,64	0,00	h
36152/08SE	Óculos de segurança com lente incolor, arcaço nylon, com protecao uva e uvb	par	0,0004	7,30	0,00	h
2127/08SE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	UN	0,0090	1,49	0,01	h
36142/08SE	Proteção aderente tipo plug de insercao com corcao, tamanho superior a 15 db	UN	0,0004	2,58	0,00	h
37456/08SE	Luvas de segurança tipo parafusadas, fivela, pvc transparente, 5/16*21 mm	UN	0,0004	34,97	0,01	h
36148/08SE	Capacete de segurança tipo parafusadas, fivela em aço, ajuste no suspensao, 5/16*21 mm	UN	0,0002	24,77	0,01	h
37372/08SE	Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	0,0600	0,30	0,02	h
36144/08SE	Respirador descartavel sem valvula de exalacao, pff 1	UN	0,0004	6,50	0,00	h
12894/08SE	Capa para chave em pvc com forro de poliester, com capuz (madeira ou azul)	UN	0,0004	10,55	0,00	h
02047/08SE	Ajuvante de electricista	h	0,0309	4,14	0,27	h
02048/08SE	Eletricista	h	0,0309	5,96	0,29	h
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
MÃO DE OBRA		UN	1,23	1,23	1,23	h
MATERIAL		UN	0,0004	38,97	0,02	h
SERV. TERCEIRO		UN	0,0004	38,97	0,02	h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO						
DESCRICO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR						
M 01022/08SE	Cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1kv 2,5mm² (1 condutor) tp sistema	m	1,9000	1,43	1,9000	m
M 2127/08SE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	UN	0,0090	1,49	0,01	h
O 08247/08SE	Auxiliar de electricista com encargos complementares	h	0,0300	5,96	1,79	h
O 08264/08SE	Eletricista com encargos complementares	h	0,0300	5,96	1,79	h

CODIGO	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	UNID
02390/08SE	Barra de apoio em aço inox polido, 1=90cm, d=38,1 mm	UN	1,0000	149,90	149,90	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
02063/08SE	Barra de apoio, barra deficiente em aço inox polido, 1=90 cm, d=38,1 mm	UN	1,0000	149,90	149,90	h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO						
DESCRICO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR						
M 01022/08SE	Cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1kv 2,5mm² (1 condutor) tp sistema	m	1,9000	1,43	1,9000	m
M 2127/08SE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	UN	0,0090	1,49	0,01	h
O 08247/08SE	Auxiliar de electricista com encargos complementares	h	0,0300	5,96	1,79	h
O 08264/08SE	Eletricista com encargos complementares	h	0,0300	5,96	1,79	h

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
08SE = Encargamento de obra de Serviço

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00019
Ref. Setembro/2016-1 Medida: R5

CODIGO	DESCRICO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
91327/08SE	Cabo de cobre flexivel, isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af_12/2015	UN	0,0000	109,00	0,00	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
11241/08SE	Alicate volt-amparmetro	UN	0,0002	5,36	0,00	h
01551/08SE	Óculos branco protecao	PR	0,0006	4,50	0,13	h
00394/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, anti-choque	UN	0,0006	6,64	0,00	h
11242/08SE	Alicate com isolamento	m	0,0000	19,50	0,00	m
04728/08SE	Talhadeira chata 10"	UN	0,0000	7,79	0,00	h
04729/08SE	Marceta 1 kg com cabo	UN	0,0000	15,80	0,00	h
12895/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano	UN	0,0002	8,12	0,00	h
12893/08SE	Capa de segurança com liqueira de aço e colarinho acidochoado	par	0,0002	38,97	0,01	h
00941/08SE	Fardamento	UN	0,0004	67,21	0,03	h
10599/08SE	Protetor solar fpa 30	UN	0,0006	47,06	0,03	h
10596/08SE	Protetor auxiliar	UN	0,0012	3,20	0,00	h
10492/08SE	Cesta Basico	UN	0,0012	100,00	0,12	h
10574/08SE	Luvas de segurança, camo curto (puno 7* cm)	UN	0,0006	1,43	0,00	h
10574/08SE	Luvas de segurança, camo curto (puno 7* cm)	UN	0,0006	12,99	0,00	h
02378/08SE	Vala transporte	UN	0,0224	3,00	0,07	h
10788/08SE	Pá quadrada	UN	0,0000	17,29	0,00	h
11242/08SE	Chave inglesa 12"	UN	0,0000	36,90	0,00	h
02711/08SE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	UN	0,0000	100,00	0,00	h
12894/08SE	Capa para chave em pvc com forro de poliester, com capuz (madeira ou azul)	UN	0,0000	10,55	0,00	h
02048/08SE	Eletricista	h	0,1400	5,96	1,79	h
06111/08SE	Servente	h	0,1400	4,05	1,21	h
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
MÃO DE OBRA		UN	0,0012	5,65	0,01	h
MATERIAL		UN	0,0002	6,64	0,00	h
SERV. TERCEIRO		UN	0,0002	6,64	0,00	h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO						
DESCRICO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR						
M 00941/08SE	Capa de cobre isolamento anti-chama 450/750v 10mm², tp plastic pirelli ou equiv	UN	1,72	17,00	29,16	h
M 00945/08SE	Capa de cobre isolamento anti-chama 450/750v 10mm², tp plastic pirelli ou equiv	UN	1,72	17,00	29,16	h

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
08SE = Encargamento de obra de Serviço

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00019
 Ref: Setembro/2016-1 Meses: 05

CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02436/SINAPI	Elétricistas	h	0,1400		0,1400
P 02436/SINAPI	Elétricistas	h	0,1400		0,1400
P 06111/SINAPI	Servente	h	0,1400		0,1400
O 10349 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1400		0,1400
O 10352 /ORSE	Encargos Complementares - Elétricista	h	0,1400		0,1400

CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00404/ORSE	Cabo de cobre isolado por rígido unipolar seção 10mm², 450/750v / 70°C	UN			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01451/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,36	0,00
04729/ORSE	Micreta 1 kg com cabo	un	0,0000	15,80	0,00
11242/ORSE	Chave inglesa 1"	un	0,0000	36,90	0,00
00941/ORSE	Fundamento	un	0,0004	67,21	0,03
12897/SINAPI	Bola de segurança com bipeira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	37,00	0,01
12898/SINAPI	Capacete de segurança com forro de poliéster, com capuz (macrela ou azul)	un	0,0006	47,06	0,03
12899/SINAPI	Capacete de segurança com forro de poliéster, com capuz (macrela ou azul)	un	0,0000	19,50	0,00
11240/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0002	4,12	0,00
10596/ORSE	Froteror auticular	un	0,0014	3,20	0,00
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0036	3,10	0,08
00158/ORSE	Almoço (participação do empregador)	un	0,0326	4,50	0,15
12894/SINAPI	Capa para chave em PVC com forro de poliéster, com capuz (macrela ou azul)	un	0,0000	7,79	0,00
10989/ORSE	Capa para chave em PVC com forro de poliéster, com capuz (macrela ou azul)	un	0,0000	10,55	0,00
10402/ORSE	Carta Básica	un	0,0000	17,29	0,00
10403/ORSE	Carta Básica	un	0,0000	12,00	0,00
02111/ORSE	Cabo de cobre rígido, isolado, 16mm² - 450/750v / 70°C	m	0,0004	152,00	0,06
02111/ORSE	Cabo de cobre rígido, isolado, 16mm² - 450/750v / 70°C	m	1,0000	7,98	8,14
11241/ORSE	Alcômetro	un	0,0000	100,00	0,00
02436/SINAPI	Elétricista	h	0,1400	5,96	2,04
04111/SINAPI	Servente	h	0,1400	4,05	1,39

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00019
 Ref: Setembro/2016-1 Meses: 05

CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02436/SINAPI	Elétricistas	h	0,1400		0,1400
P 02436/SINAPI	Elétricistas	h	0,1400		0,1400
P 06111/SINAPI	Servente	h	0,1400		0,1400
O 10349 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1400		0,1400
O 10352 /ORSE	Encargos Complementares - Elétricista	h	0,1400		0,1400

CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00404/ORSE	Cabo de cobre isolado por rígido unipolar seção 10mm², 450/750v / 70°C	UN			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO <td>MATERIAL</td> <td>UN</td> <td>QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> </td></td>	MATERIAL	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> </td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO TOTAL
12895/SINAPI	Enxada estreita 25 x 23" cm com cabo	un	0,0508	24,77	1,26
10345/ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno	un	0,0040	4,12	0,17
10791/ORSE	Referencial - café da manhã / café com leite e dois pães com manteiga	un	2,0000	1,75	3,50
10511/ORSE	Ferragem admissão/demissão (checkbox)	un	0,0326	0,00	0,00
10511/ORSE	Ferragem admissão/demissão (checkbox)	un	1,0000	16,12	16,12
11829/SINAPI	Forro de bolacha, preferencialmente plástico 1/2" com balaço plástico	un	1,0000	23,54	23,54
34336/SINAPI	Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com tampa	un	1,0000	377,00	377,00
00102/SINAPI	Enxada de aço, com cabo, 4 x 15" fileteira de cerdas	un	0,0508	6,50	0,33
36142/SINAPI	Froteror auticular tipo plug de Insecao com cordão, atenuação superior a 15 db	un	0,0040	1,21	0,11
03536/SINAPI	Joelho PVC, soldável, 90 graus, 32 mm, para água fria predial	un	1,0000	1,09	1,09
03146/SINAPI	Fita ved. roscas em rolos de 18 mm x 10 m (L x C)	un	0,3000	2,00	0,60
37370/SINAPI	Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	15,4000	1,66	25,56
09669/SINAPI	Tubo PVC, soldável, dn 32 mm, água fria (882-5648)	m	2,0000	5,69	11,38
09668/SINAPI	Tubo PVC, soldável, dn 25 mm, água fria (882-5648)	m	1,5000	2,66	3,99

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00019
 Ref: Setembro/2016-1 Meses: 05

CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02436/SINAPI	Elétricistas	h	0,1400		0,1400
P 02436/SINAPI	Elétricistas	h	0,1400		0,1400
P 06111/SINAPI	Servente	h	0,1400		0,1400
O 10349 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1400		0,1400
O 10352 /ORSE	Encargos Complementares - Elétricista	h	0,1400		0,1400

CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00404/ORSE	Cabo de cobre isolado por rígido unipolar seção 10mm², 450/750v / 70°C	UN			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO <td>MATERIAL</td> <td>UN</td> <td>QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> </td></td>	MATERIAL	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> </td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO TOTAL
12895/SINAPI	Enxada estreita 25 x 23" cm com cabo	un	0,0508	24,77	1,26
10345/ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno	un	0,0040	4,12	0,17
10791/ORSE	Referencial - café da manhã / café com leite e dois pães com manteiga	un	2,0000	1,75	3,50
10511/ORSE	Ferragem admissão/demissão (checkbox)	un	0,0326	0,00	0,00
10511/ORSE	Ferragem admissão/demissão (checkbox)	un	1,0000	16,12	16,12
11829/SINAPI	Forro de bolacha, preferencialmente plástico 1/2" com balaço plástico	un	1,0000	23,54	23,54
34336/SINAPI	Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com tampa	un	1,0000	377,00	377,00
00102/SINAPI	Enxada de aço, com cabo, 4 x 15" fileteira de cerdas	un	0,0508	6,50	0,33
36142/SINAPI	Froteror auticular tipo plug de Insecao com cordão, atenuação superior a 15 db	un	0,0040	1,21	0,11
03536/SINAPI	Joelho PVC, soldável, 90 graus, 32 mm, para água fria predial	un	1,0000	1,09	1,09
03146/SINAPI	Fita ved. roscas em rolos de 18 mm x 10 m (L x C)	un	0,3000	2,00	0,60
37370/SINAPI	Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	15,4000	1,66	25,56
09669/SINAPI	Tubo PVC, soldável, dn 32 mm, água fria (882-5648)	m	2,0000	5,69	11,38
09668/SINAPI	Tubo PVC, soldável, dn 25 mm, água fria (882-5648)	m	1,5000	2,66	3,99

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00019
 Ref: Setembro/2016-1 Meses: 05

CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02436/SINAPI	Elétricistas	h	0,1400		0,1400
P 02436/SINAPI	Elétricistas	h	0,1400		0,1400
P 06111/SINAPI	Servente	h	0,1400		0,1400
O 10349 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1400		0,1400
O 10352 /ORSE	Encargos Complementares - Elétricista	h	0,1400		0,1400

CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00404/ORSE	Cabo de cobre isolado por rígido unipolar seção 10mm², 450/750v / 70°C	UN			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO <td>MATERIAL</td> <td>UN</td> <td>QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> </td></td>	MATERIAL	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> </td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO TOTAL
01451/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,36	0,00
04729/ORSE	Micreta 1 kg com cabo	un	0,0000	15,80	0,00
11242/ORSE	Chave inglesa 1"	un	0,0000	36,90	0,00
00941/ORSE	Fundamento	un	0,0004	67,21	0,03
12897/SINAPI	Bola de segurança com bipeira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	37,00	0,01
12898/SINAPI	Capacete de segurança com forro de poliéster, com capuz (macrela ou azul)	un	0,0006	47,06	0,03
12899/SINAPI	Capacete de segurança com forro de poliéster, com capuz (macrela ou azul)	un	0,0000	19,50	0,00
11240/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0002	4,12	0,00
10596/ORSE	Froteror auticular	un	0,0014	3,20	0,00
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0036	3,10	0,08
00158/ORSE	Almoço (participação do empregador)	un	0,0326	4,50	0,15
12894/SINAPI	Capa para chave em PVC com forro de poliéster, com capuz (macrela ou azul)	un	0,0000	7,79	0,00
10989/ORSE	Capa para chave em PVC com forro de poliéster, com capuz (macrela ou azul)	un	0,0000	10,55	0,00
10402/ORSE	Carta Básica	un	0,0000	17,29	0,00
10403/ORSE	Carta Básica	un	0,0000	12,00	0,00
02111/ORSE	Cabo de cobre rígido, isolado, 16mm² - 450/750v / 70°C	m	0,0004	152,00	0,06
02111/ORSE	Cabo de cobre rígido, isolado, 16mm² - 450/750v / 70°C	m	1,0000	7,98	8,14
11241/ORSE	Alcômetro	un	0,0000	100,00	0,00
02436/SINAPI	Elétricista	h	0,1400	5,96	2,04
04111/SINAPI	Servente	h	0,1400	4,05	1,39

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00019
 Ref: Setembro/2016-1 Meses: 05

CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02436/SINAPI	Elétricistas	h	0,1400		0,1400
P 02436/SINAPI	Elétricistas	h	0,1400		0,1400
P 06111/SINAPI	Servente	h	0,1400		0,1400
O 10349 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1400		0,1400
O 10352 /ORSE	Encargos Complementares - Elétricista	h	0,1400		0,1400

CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00404/ORSE	Cabo de cobre isolado por rígido unipolar seção 10mm², 450/750v / 70°C	UN			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO <td>MATERIAL</td> <td>UN</td> <td>QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> </td></td>	MATERIAL	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> </td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO TOTAL
12895/SINAPI	Enxada estreita 25 x 23" cm com cabo	un	0,0508	24,77	1,26
10345/ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno	un	0,0040	4,12	0,17
10791/ORSE	Referencial - café da manhã / café com leite e dois pães com manteiga	un	2,0000	1,75	3,50
10511/ORSE	Ferragem admissão/demissão (checkbox)	un	0,0326	0,00	0,00
10511/ORSE	Ferragem admissão/demissão (checkbox)	un	1,0000	16,12	16,12
11829/SINAPI	Forro de bolacha, preferencialmente plástico 1/2" com balaço plástico	un	1,0000	23,54	23,54
34336/SINAPI	Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com tampa	un	1,0000	377,00	377,00
00102/SINAPI	Enxada de aço, com cabo, 4 x 15" fileteira de cerdas	un	0,0508	6,50	0,33
36142/SINAPI	Froteror auticular tipo plug de Insecao com cordão, atenuação superior a 15 db	un	0,0040	1,21	0,11
03536/SINAPI	Joelho PVC, soldável, 90 graus, 32 mm, para água fria predial	un	1,0000	1,09	1,09
03146/SINAPI	Fita ved. roscas em rolos de 18 mm x 10 m (L x C)	un	0,3000	2,00	0,60
37370/SINAPI	Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	15,4000	1,66	25,56
09669/SINAPI	Tubo PVC, soldável, dn 32 mm, água fria (882-5648)	m	2,0000	5,69	11,38
09668/SINAPI	Tubo PVC, soldável, dn 25 mm, água fria (882-5648)	m	1,5000	2,66	3,99

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
						UN	QTD
0310/08SE	Chapisco em parede com espessura traço 1:1 = 1:3 (cimento / areia) - Revestido 08/2015	m ²					
0070/SINAPI	Aceto media - posto fazida/fornecedor (retirado na fazida, sem transporte)	m ³	0,0054	79,83	0,43		
01379/SINAPI	Capa para chuva em PVC com forro de polietileno, com capuz (maestria ou azul)	un	0,0000	100,00	0,00		
0091/08SE	Capacete de segurança ab frontal com suspensão de polietileno	un	0,0004	47,21	0,02		
0091/08SE	Capacete de segurança ab frontal com suspensão de polietileno	un	0,0004	47,06	0,02		
04750/SINAPI	MÃO-DE-OBRA (114,17h)	h	0,1000	5,96	1,28		
06111/SINAPI	Servente	h	0,1200	4,05	1,54		
0107/08SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000	197,00	0,00		
1082/08SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0274	2,50	0,66		
1082/08SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0271	5,65	0,51		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		1,09				
EQUIPAMENTO	0,00		0,26		5,22		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
0 0303/08SE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 sacco cimento 50kg / 3 pedacinhos areia dia. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção	m ³	0,0050				
P 04750/SINAPI	Mão-de-obra	h	0,1000				
P 06111/SINAPI	Servente	h	0,1200				
0 10549/08SE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0000				
0 10550/08SE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,1000				

CÓDIGO	CUSTOS EM BLOCOS EXISTENTES TIPO "M" (colaba 9x16x16cm, preenchida com concreto armado fck=16mpa)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
						UN	QTD
1149/08SE	EQUIPAMENTO	un	0,0000	386,00	0,00		
1148/08SE	Serra circular elétrica portatil	un	0,0000	379,44	0,00		
1079/08SE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000	124,99	0,00		
1082/08SE	Repua de alumínio c/ 2,0m (para pedreiro)	un	0,0001	14,90	0,00		
1082/08SE	Repua de alumínio c/ 2,0m (para pedreiro)	un	0,0001	21,78	0,00		

CÓDIGO	CUSTOS EM BLOCOS EXISTENTES TIPO "M" (colaba 9x16x16cm, preenchida com concreto armado fck=16mpa)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
						UN	QTD
04722/08SE	MATERIAL	un	0,0001	10,90	0,00		
02656/08SE	Colado de pedreiro	un	0,0001	10,90	0,00		
01379/SINAPI	Bloco cerâmico, tipo "M", cabos para cimentamento dia. 9 x 19 x 19 cm	un	0,0001	7,35	0,05		
01379/SINAPI	Bloco cerâmico, tipo "M", cabos para cimentamento dia. 9 x 19 x 19 cm	un	0,0001	7,35	0,05		
1079/08SE	Cimento Portland composto cp 11-32	kg	4,8278	0,49	2,37		
10599/08SE	Protetor solar fpa 30	un	0,0007	47,06	0,03		
04729/08SE	Mareta 1 kg com cabo	un	0,0000	15,80	0,00		
01106/SINAPI	Cal hidratada ch-1 para argamassas	kg	0,414	0,65	0,32		
10789/08SE	Fa quadrada	un	0,0000	17,29	0,00		
10789/08SE	Fa quadrada	un	0,0000	15,62	0,00		
04729/08SE	Talhadira chata 10"	m ³	0,0001	60,00	0,19		
04729/08SE	Talhadira chata n. 1 (9,5 x 19 mm) posto peneira/fornecedor,em frete	un	0,0001	10,30	0,00		
10595/08SE	Nível de boia de madeira	un	0,0000	16,07	0,00		
10595/08SE	Nível de boia de madeira	un	0,0000	16,07	0,00		
11244/08SE	Mareta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	11,29	0,00		
00941/08SE	Fardamento	un	0,0005	67,21	0,03		
12893/SINAPI	Bola de segurança com bigueira de aço e colarinho acalchoado	par	0,0003	36,97	0,01		
10596/08SE	Protetor articular	un	0,0018	3,20	0,01		
04719/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 x 39 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m ³	0,0093	60,00	0,56		
03778/08SE	Vale transporte	un	0,0312	3,10	0,10		
11245/08SE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0000	11,75	0,00		
12895/SINAPI	Capacete de segurança ab frontal com suspensão de polietileno	un	0,0000	20,28	0,00		
10551/08SE	Capacete de segurança ab frontal com suspensão de polietileno	un	0,0000	27,32	0,00		
01541/08SE	Capacete de segurança ab frontal com suspensão de polietileno	un	0,0003	5,36	0,00		
02711/SINAPI	Carvalho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, preu com cabata	un	0,0000	100,00	0,00		
10158/08SE	Almoco (participação do empregador)	un	0,0429	4,50	0,19		
12894/SINAPI	Capa para chuva em PVC com forro de polietileno, com capuz (maestria ou azul)	un	0,0001	10,55	0,00		
10790/08SE	Fardo de feve	un	0,0000	16,50	0,00		
10577/08SE	Servete 40cm	un	0,0000	29,79	0,00		
00347/SINAPI	Areia grossa - posto fazida/fornecedor (retirado na fazida,sem transporte)	m ³	0,0168	73,50	1,23		
00091/08SE	Apo car-50 6,3 x 12,5 m	kg	1,1840	3,99	4,72		
04174/08SE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, refil:14, Atias ou similar	un	0,0001	9,90	0,00		

CÓDIGO	CUSTOS EM BLOCOS EXISTENTES TIPO "M" (colaba 9x16x16cm, preenchida com concreto armado fck=16mpa)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
						UN	QTD
0372/08SE	MATERIAL	un	0,0001	14,90	0,00		
1148/08SE	Escala métrica de bambu	un	0,0001	14,90	0,00		
1082/08SE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0018	100,00	0,18		
1079/08SE	Mareta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	124,99	0,00		
01131/SINAPI	Carvalho de mãos	h	0,0053	5,96	0,07		
0078/SINAPI	Armador	h	0,0027	5,96	0,03		
04750/SINAPI	Pedreiro	h	0,2913	5,96	3,72		
06111/SINAPI	Servente	h	0,1236	4,05	1,07		
10317/08SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	197,00	0,02		
10761/08SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0429	2,50	0,11		
1082/08SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0218	5,65	0,01		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		2,29				
EQUIPAMENTO	0,00		0,26		20,66		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
M 00941/08SE	Apo car-50 6,3 x 12,5 m	kg	1,1840				
O 00126/08SE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m ³	0,0148				
M 02656/08SE	Bloco cerâmico, tipo "M", calha para cimentamentos dia. 9 x 19 x 29 cm	un	5,0000				
O 03006/08SE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1:5 (1:2:1) - 1 sacco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 pedacinhos de	m ³	0,0027				
P 07150/SINAPI	Pedreiro	h	0,2860				
O 10550/08SE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,2860				

CÓDIGO	CUSTOS EM BLOCOS EXISTENTES TIPO "M" (colaba 9x16x16cm, preenchida com concreto armado fck=16mpa)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
						UN	QTD
0657/08SE	EQUIPAMENTO	un	0,0014	239,44	0,34		
1149/08SE	Furadeira elétrica profissional	un	0,0014	386,00	0,54		

CÓDIGO	CUSTOS EM BLOCOS EXISTENTES TIPO "M" (colaba 9x16x16cm, preenchida com concreto armado fck=16mpa)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
						UN	QTD
0657/08SE	MATERIAL	un	4,9788	30	149,36		
00159/08SE	Almoco (participação do empregador)	un	0,0082	1,71	0,01		
04729/08SE	Talhadira chata 10"	un	0,0000	16,50	0,00		
11244/08SE	Mareta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	11,29	0,00		
10579/08SE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0028	12,99	0,04		
11247/08SE	Serra márcia	un	0,0000	272,97	0,00		
10789/08SE	Fa quadrada	un	0,0055	17,29	0,10		
10282/08SE	Repua de alumínio c/ 2,0m (para pedreiro)	un	0,0001	21,78	0,00		
11244/08SE	Martelo com unha	un	0,0028	20,28	0,06		
12893/SINAPI	Bola de segurança com bigueira de aço e colarinho acalchoado	par	0,0072	36,97	1,45		
10596/08SE	Protetor articular	un	0,0275	3,20	0,09		
01379/SINAPI	Bloco cerâmico, tipo "M", cabos para cimentamento dia. 9 x 19 x 19 cm	un	0,0001	7,35	0,00		
00317/SINAPI	Arame recoilido 18 bps, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	3,9489	3,10	12,24		
12894/SINAPI	Capa para chuva em PVC com forro de polietileno, com capuz (maestria ou azul)	un	0,0097	10,55	0,10		
11246/08SE	Escala métrica de bambu	un	0,0003	7,50	0,00		
10789/08SE	Nível de boia de madeira	un	0,0001	10,30	0,00		
00333/SINAPI	Arame galvanizado 14 bps, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	1,5000	10,40	15,60		
04509/SINAPI	Peça de madeira 3a qualidade 2,5 x 10cm não aparelhada	kg	10,9000	3,61	39,31		
05069/SINAPI	Preço de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	1,0000	6,08	6,08		
10578/08SE	Fornho grande	un	0,0028	14,90	0,04		
02692/SINAPI	Demoldante protetor para formas de madeira, de base oleonucleonada em água	l	0,2000	6,25	1,25		
10577/08SE	Servete 40cm	un	0,0014	29,79	0,04		
04130/SINAPI	Tela madreira 2a qualidade 2,5 x 30,0cm (1 x 8") não aparelhada	un	0,0028	15,80	0,47		
04579/08SE	Capacete de segurança ab frontal com suspensão de polietileno	un	0,0028	5,36	0,01		
04174/08SE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, refil:14, Atias ou similar	un	0,0002	9,90	0,00		
00081/08SE	Apo car-50 6,3 x 12,5 m	kg	80,0000	3,99	319,20		
00347/SINAPI	Areia grossa - posto fazida/fornecedor (retirado na fazida,sem transporte)	m ³	0,9130	73,50	67,11		
11245/08SE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	14,90	0,00		
10546/08SE	Torquema	un	0,0013	15,62	0,02		
00630/08SE	Compensado resinado 12mm - Madurit ou similar	m ²	2,3400	21,84	51,11		
10492/08SE	Casta Básica	un	0,				

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00016/08SE	Demolição manual de piso em concreto simples 6/0m cimentado	m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
00010	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10599/08SE	Frotador solar fpa 30	un	0,0015	47,06	0,00
10598/08SE	Frotador aricular	un	0,0005	32,00	0,02
11244/08SE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	11,29	0,00
12892/08SE	Lava roupa de couro, como curto (pumbo 7* cm)	par	0,0013	7,30	0,01
01651/08SE	Oculos branco proteção	pr	0,0011	5,36	0,01
11243/08SE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,07	0,00
04722/08SE	Cabrer de pedreiro	par	0,0001	10,90	0,00
12893/08SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	un	0,0000	21,78	0,00
02316/08SE	Vale transporte	un	0,1308	3,10	0,41
02317/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster	un	0,0001	9,90	0,00
04714/08SE	Desemolhadora de aço lixa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,30	0,00
10789/08SE	Nível de bolha de madeira	un	0,0003	10,55	0,00
12894/08SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (marrela ou azul)	un	0,0002	67,21	0,15
00941/08SE	Fardamento	un	0,0001	7,50	0,00
11244/08SE	Escala metálica de bambu	un	0,0001	17,29	0,01
10788/08SE	PA quadrada	un	0,0003	17,29	0,01
04730/08SE	Pedreiro	h	0,1300	5,96	1,66
06111/08SE	Servente	h	1,3000	4,05	11,28
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761/08SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1455	2,50	0,36
10327/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0005	5,65	0,04
10328/08SE	Exames admissionais/desmissionais (checkup)	un	0,0005	172,00	0,12
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
MÃO DE OBRA	2,72	CUSTO TOTAL	15,98		
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	MATERIAL	2,30	PREÇO TOTAL	15,98
REFORMA DE COMPOSIÇÃO					
0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91	
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700%)	6,01	MATERIAL	57,91
0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	ROI(22,4700 %

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04899/08SE	Material em concreto alvenaria c/ cimentado desmoldado espessura=5cm	m ²			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
01651/08SE	Óxido branco proteção	UN	0,0003	5,36	0,00
12895/08SE	Capote de segurança aba frontal com suspensão de poliéster	un	0,0001	9,12	0,00
10579/08SE	Funilo grande	un	0,0001	14,90	0,00
11113/08SE	Funilo médio	un	0,0001	11,75	0,00
11111/08SE	Funilo pequeno	un	0,0003	11,75	0,00
01379/08SE	Chumbo portland composto cp 11-32	kg	16,940	0,49	8,18
11245/08SE	Manteia de borracha com cabo	un	0,0002	14,90	0,00
04729/08SE	Talhadora chata 10"	un	0,0001	7,79	0,00
00367/08SE	Anela grossa - posto jazida/forneador (retirado na jazida,sem transporte)	m ³	0,0283	73,50	2,08
10492/08SE	Canta Básica	un	0,0003	100,00	0,15
00370/08SE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,00
11247/08SE	Área média - posto jazida/forneador (retirado na jazida, sem transporte)	m ²	0,0016	79,43	1,70
11244/08SE	Área média - 1/2 kg com cabo	un	0,0001	11,29	0,00
11246/08SE	Enxada metálica de bambu	un	0,0003	17,40	0,00
11248/08SE	Enxada metálica de ferro	un	0,0003	17,40	0,00
11244/08SE	Manteia com cabo	un	0,0001	30,28	0,00
11244/08SE	MÁQ-DE-ORNA (134,17%)	un	0,0001	202,28	0,00
09111/08SE	Servente	h	6,2706	4,05	3,23
00378/08SE	Armador	h	0,0054	5,86	0,17
01213/08SE	Capiteleiro de formas	h	0,0108	5,86	0,14
04750/08SE	SERVÍCIOS DE TERCEIROS	h	6,4108	5,86	5,24
10517/08SE	Exames amostrais/dimensionais (checkup)	c/	0,0003	197,00	0,06
10761/08SE	Befeção - café da manhã (café com leite e doça páoa com manteiga)	un	0,0010	2,50	0,26
10362/08SE	SERVÍCIOS DE TERCEIROS	un	0,0035	5,45	0,02
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MÃO DE OBRA	4,04	23,49	34,55	23,49	23,49
MATERIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESENV. TÉCNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					28,47
* CÓDIGO DESESCRIÇÃO DO INsumo/SERVÍCIO AUXILIAR					
0 00095/08SE	Concreto alvenaria fabricado na obra, for 13,5 mpa, lançado e adensado	m ³			0,0000
0 01903/08SE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:1) - 1 saco cimento 50kg / 3 pacotilas areia dia. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção	m ³			0,0000
0 02487/08SE	Transporte manual de argamassa e concretos, até 60m	m ³			0,0000
E. E. Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar					
08SE - Orçamento de obra de Serviço					

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 Ref: Setembro/2016-1 Meses: 1 a 5

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 Ref: Setembro/2016-1 Meses: 1 a 5

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 Ref: Setembro/2016-1 Meses: 1 a 5

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02074/08SE	Plata de copilha com bancada em aço inox, dia 1,20x0,6m c/ 01 cuba, válvula cruzada, sifão cruzado e torneira cruzada, concretada e alvenaria	un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
11243/08SE	Manteia sem unha	un	0,0002	16,07	0,00
12894/08SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0012	10,35	0,01
11256/08SE	Taraxa para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0133	11,50	0,15
11257/08SE	Taraxa para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0133	47,86	0,67
11257/08SE	Taraxa para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0008	25,00	0,02
12893/08SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0054	36,97	0,21
10596/08SE	Protetor articular	un	0,0303	3,20	0,10
11245/08SE	Desmoldadora de madeira 12x22	un	0,0014	11,75	0,02
00367/08SE	Anela grossa - posto jazida/forneador (retirado na jazida,sem transporte)	m ³	0,0329	73,50	2,42
04722/08SE	Colher de pedreiro	un	0,0008	10,90	0,01
00337/08SE	Arame recozido 18 bny, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0576	8,95	0,52
11246/08SE	Enxada metálica de bambu	un	0,0014	17,50	0,01
10585/08SE	Arco de serra	un	0,0003	5,90	0,00
01379/08SE	Chumbo portland composto cp 11-32	kg	10,540	0,49	5,17
10586/08SE	Torquema	un	0,0001	15,62	0,00
02378/08SE	Vale transporte	un	0,5100	3,10	1,58
04729/08SE	Talhadora chata 10"	un	0,0008	7,79	0,01
10282/08SE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0004	21,78	0,01
11247/08SE	Serra mármore	un	0,0002	272,97	0,05
10579/08SE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	12,99	0,00
01651/08SE	Óxido branco proteção	pr	0,0054	5,36	0,03
10579/08SE	Formão grande	un	0,0001	14,90	0,00
11244/08SE	Manteia com unha	un	0,0001	20,38	0,00
11246/08SE	Taraxa para tubos PVC de 1"	un	0,0012	21,96	0,03
12892/08SE	Luzes para tubo de concreto, caso curto (público 47x cm)	par	0,0154	7,20	0,11
12892/08SE	MÁQ-DE-ORNA (134,17%)	un			
01213/08SE	Capiteleiro de formas	h	0,0130	8,96	0,17
01213/08SE	Servente	h	0,2981	5,86	2,66
04750/08SE	SERVÍCIOS DE TERCEIROS	h	2,4759	4,05	21,48
04750/08SE	Enxador ou bombeio hidráulico	h	2,0130	5,86	25,70
02696/08SE	SERVÍCIOS DE TERCEIROS	h	2,0000	5,86	25,33
E. E. Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar					
08SE - Orçamento de obra de Serviço					

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 Ref: Setembro/2016-1 Meses: 1 a 5

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06111/08SE	Servente	h	1,1000		
10552/08SE	Encapote Complementares - Servente	b	1,1000		
10552/08SE	Encapote Complementares - Eletricista	b	1,1000		
11130/08SE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 2w	un	1,0000		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
04899/08SE	Material em concreto alvenaria c/ cimentado desmoldado espessura=5cm	m ²			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
01651/08SE	Óxido branco proteção	UN	0,0000	5,36	0,00
12895/08SE	Capote de segurança aba frontal com suspensão de poliéster	un	0,0001	9,12	0,00
10579/08SE	Funilo grande	un	0,0001	14,90	0,00
11113/08SE	Funilo médio	un	0,0001	11,75	0,00
11111/08SE	Funilo pequeno	un	0,0003	11,75	0,00
01379/08SE	Chumbo portland composto cp 11-32	kg	16,940	0,49	8,18
11245/08SE	Manteia de borracha com cabo	un	0,0002	14,90	0,00
04729/08SE	Talhadora chata 10"	un	0,0001	7,79	0,00
00367/08SE	Anela grossa - posto jazida/forneador (retirado na jazida,sem transporte)	m ³	0,0283	73,50	2,08
10492/08SE	Canta Básica	un	0,0003	100,00	0,15
00370/08SE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,00
11247/08SE	Área média - posto jazida/forneador (retirado na jazida, sem transporte)	m ²	0,0016	79,43	1,70
11244/08SE	Área média - 1/2 kg com cabo	un	0,0001	11,29	0,00
11246/08SE	Enxada metálica de bambu	un	0,0003	17,40	0,00
11248/08SE	Enxada metálica de ferro	un	0,0003	17,40	0,00
11244/08SE	Manteia com cabo	un	0,0001	30,28	0,00
11244/08SE	MÁQ-DE-ORNA (134,17%)	un	0,0001	202,28	0,00
09111/08SE	Servente	h	6,2706	4,05	3,23
00378/08SE	Armador	h	0,0054	5,86	0,17
01213/08SE	Capiteleiro de formas	h	0,0108	5,86	0,14
04750/08SE	SERVÍCIOS DE TERCEIROS	h	6,4108	5,86	5,24
10517/08SE	Exames amostrais/dimensionais (checkup)	c/	0,0003	197,00	0,06
10761/08SE	Befeção - café da manhã (café com leite e doça páoa com manteiga)	un	0,0010	2,50	0,26
10362/08SE	SERVÍCIOS DE TERCEIROS	un	0,0035	5,45	0,02
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MÃO DE OBRA	4,04	23,49	34,55	23,49	23,49
MATERIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESENV. TÉCNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					28,47
* CÓDIGO DESESCRIÇÃO DO INsumo/SERVÍCIO AUXILIAR					
0 00095/08SE	Concreto alvenaria fabricado na obra, for 13,5 mpa, lançado e adensado	m ³			0,0000
0 01903/08SE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:1) - 1 saco cimento 50kg / 3 pacotilas areia dia. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção	m ³			0,0000
0 02487/08SE	Transporte manual de argamassa e concretos, até 60m	m ³			0,0000
E. E. Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar					
08SE - Orçamento de obra de Serviço					

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 Ref: Setembro/2016-1 Meses: 1 a 5

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 Ref: Setembro/2016-1 Meses: 1 a 5

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 Ref: Setembro/2016-1 Meses: 1 a 5

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04750/08SE	Plata de copilha com bancada em aço inox, dia 1,20x0,6m c/ 01 cuba, válvula cruzada, sifão cruzado e torneira cruzada, concretada e alvenaria	un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
11243/08SE	Manteia sem unha	un	0,0002	16,07	0,00
12894/08SE	Capote de segurança aba frontal com suspensão de poliéster	un	0,0012	10,35	0,01
11256/08SE	Taraxa para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0133	11,50	0,15
11257/08SE	Taraxa para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0133	47,86	0,67
11257/08SE	Taraxa para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0008	25,00	0,02
12893/08SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0054	36,97	0,21
10596/08SE	Protetor articular	un	0,0303	3,20	0,10
11245/08SE	Desmoldadora de madeira 12x22	un	0,0014	11,75	0,02
00367/08SE	Anela grossa - posto jazida/forneador (retirado na jazida,sem transporte)	m ³	0,0329	73,50	2,42
04722/08SE	Colher de pedreiro	un	0,0008	10,90	0,01
00337/08SE	Arame recozido 18 bny, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0576	8,95	0,52
11246/08SE	Enxada metálica de bambu	un	0,0014	17,50	0,01
10585/08SE	Arco de serra	un	0,0003	5,90	0,00
01379/08SE	Chumbo portland composto cp 11-32	kg	10,540	0,49	5,17
10586/08SE	Torquema	un	0,0001	15,62	0,00
02378/08SE	Vale transporte	un	0,5100	3,10	1,58
04729/08SE	Talhadora chata 10"	un	0,0008	7,79	0,01
10282/08SE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0004	21,78	0,01
11247/08SE	Serra mármore	un	0,0002	272,97	0,05
10579/08SE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	12,99	0,00
01651/08SE	Óxido branco proteção	pr	0,0054	5,36	0,03
10579/08SE	Formão grande	un	0,0001	14,90	0,00
11244/08SE	Manteia com unha	un	0,0001	20,38	0,00
11246/08SE	Taraxa para tubos PVC de 1"	un	0,0012	21,96	0,03
12892/08SE	Luzes para tubo de concreto, caso curto (público 47x cm)	par	0,0154	7,20	0,11
12892/08SE	MÁQ-DE-ORNA (134,17%)	un			
01213/08SE	Capiteleiro de formas	h	0,0130	8,96	0,17
01213/08SE	Servente	h	0,2981	5,86	2,66
04750/08SE	SERVÍCIOS DE TERCEIROS	h	2,4759	4,05	21,48
04750/08SE	Enxador ou bombeio hidráulico	h	2,0130	5,86	25,70
02696/08SE	SERVÍCIOS DE TERCEIROS	h	2,0000	5,86	25,33
E. E. Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar					
08SE - Orçamento de obra de Serviço					

CODIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02389/08SE	02							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
10596/08SE	un	0,0027	3,20	0,01				
00941/08SE	un	0,0009	67,21	0,06				
10599/08SE	par	0,0005	36,97	0,02				
00156/08SE	un	0,0011	47,06	0,05				
10788/08SE	un	0,0000	17,29	0,00				
10583/08SE	un	0,0018	5,40	0,01				
04729/08SE	un	0,0000	136,30	0,00				
11152/08SE	un	0,0000	136,30	0,00				
06111/08SE	h	0,2000	4,05	1,73				
04783/08SE	h	0,4000	5,96	5,11				
10517/08SE	h	0,0003	197,00	0,06				
10213/08SE	un	0,0027	5,65	0,02				
10214/08SE	un	0,0011	2,50	0,01				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	3,19	MATERIAL	10,78	QTD	10,78	CUSTO TOTAL	13,20
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700N)	0,00	SERV. TERCEIRO	2,42	PREÇO TOTAL	13,20	13,20

CODIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
04789/08SE	un	0,0001	7,79	0,00				
12982/08SE	per	0,0014	7,30	0,01				
11151/08SE	un	0,0018	14,00	0,02				
11250/08SE	un	0,0009	21,00	0,02				
02183/08SE	un	0,0005	5,10	0,00				
04725/08SE	un	0,0002	9,14	0,00				
04724/08SE	un	0,0002	9,90	0,00				
12984/08SE	un	0,0001	10,55	0,00				
03852/08SE	un	0,0027	100,00	0,27				
07356/08SE	l	0,1800	15,66	2,82				
07111/08SE	un	0,0003	9,12	0,00				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	100,00	0,00	UNID	100,00	CUSTO TOTAL	0,00

* E - Equipamento, M - Material, F - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar
 08SE - Equipamento de obra de serviço
 Página 41

CODIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
10517/08SE	h	0,0005	197,00	0,10				
10213/08SE	un	0,0054	5,43	0,03				
10214/08SE	un	0,0021	2,50	0,01				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	5,50	MATERIAL	19,62	QTD	19,62	CUSTO TOTAL	24,03
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700N)	0,00	SERV. TERCEIRO	4,41	PREÇO TOTAL	24,03	24,03

CODIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
04789/08SE	un	0,0001	7,79	0,00				
12982/08SE	per	0,0014	7,30	0,01				
11151/08SE	un	0,0018	14,00	0,02				
11250/08SE	un	0,0009	21,00	0,02				
02183/08SE	un	0,0005	5,10	0,00				
04725/08SE	un	0,0002	9,14	0,00				
04724/08SE	un	0,0002	9,90	0,00				
12984/08SE	un	0,0001	10,55	0,00				
03852/08SE	un	0,0027	100,00	0,27				
07356/08SE	l	0,1800	15,66	2,82				
07111/08SE	un	0,0003	9,12	0,00				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	100,00	0,00	UNID	100,00	CUSTO TOTAL	0,00

* E - Equipamento, M - Material, F - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar
 08SE - Equipamento de obra de serviço
 Página 41

CODIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
10596/08SE	un	0,0027	3,20	0,01				
00941/08SE	un	0,0009	67,21	0,06				
10599/08SE	par	0,0005	36,97	0,02				
00156/08SE	un	0,0011	47,06	0,05				
10788/08SE	un	0,0000	17,29	0,00				
10583/08SE	un	0,0018	5,40	0,01				
04729/08SE	un	0,0000	136,30	0,00				
11152/08SE	un	0,0000	136,30	0,00				
06111/08SE	h	0,2000	4,05	1,73				
04783/08SE	h	0,4000	5,96	5,11				
10517/08SE	h	0,0003	197,00	0,06				
10213/08SE	un	0,0027	5,65	0,02				
10214/08SE	un	0,0011	2,50	0,01				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	3,19	MATERIAL	10,78	QTD	10,78	CUSTO TOTAL	13,20
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700N)	0,00	SERV. TERCEIRO	2,42	PREÇO TOTAL	13,20	13,20

CODIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
04789/08SE	un	0,0001	7,79	0,00				
12982/08SE	per	0,0014	7,30	0,01				
11151/08SE	un	0,0018	14,00	0,02				
11250/08SE	un	0,0009	21,00	0,02				
02183/08SE	un	0,0005	5,10	0,00				
04725/08SE	un	0,0002	9,14	0,00				
04724/08SE	un	0,0002	9,90	0,00				
12984/08SE	un	0,0001	10,55	0,00				
03852/08SE	un	0,0027	100,00	0,27				
07356/08SE	l	0,1800	15,66	2,82				
07111/08SE	un	0,0003	9,12	0,00				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	100,00	0,00	UNID	100,00	CUSTO TOTAL	0,00

* E - Equipamento, M - Material, F - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar
 08SE - Equipamento de obra de serviço
 Página 41

CODIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
10596/08SE	un	0,0027	3,20	0,01				
00941/08SE	un	0,0009	67,21	0,06				
10599/08SE	par	0,0005	36,97	0,02				
00156/08SE	un	0,0011	47,06	0,05				
10788/08SE	un	0,0000	17,29	0,00				
10583/08SE	un	0,0018	5,40	0,01				
04729/08SE	un	0,0000	136,30	0,00				
11152/08SE	un	0,0000	136,30	0,00				
06111/08SE	h	0,2000	4,05	1,73				
04783/08SE	h	0,4000	5,96	5,11				
10517/08SE	h	0,0003	197,00	0,06				
10213/08SE	un	0,0027	5,65	0,02				
10214/08SE	un	0,0011	2,50	0,01				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	3,19	MATERIAL	10,78	QTD	10,78	CUSTO TOTAL	13,20
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(114,1700N)	0,00	SERV. TERCEIRO	2,42	PREÇO TOTAL	13,20	13,20

CODIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
04789/08SE	un	0,0001	7,79	0,00				
12982/08SE	per	0,0014	7,30	0,01				
11151/08SE	un	0,0018	14,00	0,02				
11250/08SE	un	0,0009	21,00	0,02				
02183/08SE	un	0,0005	5,10	0,00				
04725/08SE	un	0,0002	9,14	0,00				
04724/08SE	un	0,0002	9,90	0,00				
12984/08SE	un	0,0001	10,55	0,00				
03852/08SE	un	0,0027	100,00	0,27				
07356/08SE	l	0,1800	15,66	2,82				
07111/08SE	un	0,0003	9,12	0,00				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	100,00	0,00	UNID	100,00	CUSTO TOTAL	0,00

* E - Equipamento, M - Material, F - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar
 08SE - Equipamento de obra de serviço
 Página 42

CODIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
10596/08SE	un	0,0027	3,20	0,01				
00941/08SE	un	0,0009	67,21	0,06				
10599/08SE	par	0,0005	36,97	0,02				
00156/08SE	un	0,0011	47,06	0,05				
10788/08SE	un	0,0000	17,29	0,00				
10583/08SE	un	0,0018	5,40	0,01				
04729/08SE	un	0,0000	136,30	0,00				
11152/08SE	un	0,0000	136,30	0,00				
06111/08SE	h	0,2000	4,05	1,73				
04783/08SE	h	0,4000	5,96	5,11				
10517/08SE	h	0,0003	197,00					

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		CODIGO	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
02109/09SE	Placa de acabamento com liamento e aplicação de 02 demão de esmalte sintético ou óleo sobre madeira (coralil ou similar)					m ²
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
04783/STINAPI	MÃO-DE-OBRA (114,17h)	UN	0,4000	5,86	5,11	
04111/STINAPI	Servente	h	0,4000	4,05	3,47	
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10317/09SE	Exames admissionais/dimensionais (checkup)	CJ	0,0004	197,00	0,08	
10362/09SE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0036	5,65	0,02	
10361/09SE	Relatório - café de manhã - café com leite e doça para com leite (com leite)	un	0,0014	4,50	0,00	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
MÃO DE OBRA			4,20	CUSTO TOTAL	4,52	
SERV. TERCEIRO			0,00	RDI (22.4700 %)	0,00	
EQUIPAMENTO			0,00	PREÇO TOTAL	13,40	
EQUIPAMENTO			0,00	RDI (22.4700 %)	0,00	
EQUIPAMENTO			0,00	PREÇO TOTAL	16,41	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR						
M 02276/09SE	Tinta esmalte sintético (coralil ou similar)	UN	1	0,1000		
M 03767/STINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	h	0,4000			
P 04793/STINAPI	Plator	h	0,4000			
P 04111/STINAPI	Servente	h	0,4000			
O 10549/09SE	Encargos Complementares - Servente	h	0,4000			
O 10553/09SE	Encargos Complementares - Plator	h	0,4000			

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		CODIGO	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
09205/09SE	Placa de impermeação de obra em aluminio fundido 0,50 x 0,70 e					m ²
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
01179/STINAPI	Cimento portland composto op 11-32	UN	1,6088	0,49	0,89	
11355/09SE	Arreio para fixação de placa (incluindo na jaqueta, sem transporte)	m	0,0039	76,83	0,34	
11354/09SE	Arreio de madeira	un	0,0001	11,29	0,00	
04729/09SE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	15,60	0,00	
04728/09SE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	7,79	0,00	
02178/09SE	Talhadreira chata 10"	un	0,0072	3,10	0,30	
02179/09SE	Vale transporte	par	0,0010	38,97	0,64	
12893/STINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	un	0,0010	5,36	0,01	
01651/09SE	Óculos branco proteção	un	0,0010	5,36	0,01	
09491/09SE	Fardamento	un	0,0018	67,21	0,12	

* S - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, E - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar
 09SE - Encargos de obra de serviço

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		CODIGO	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00205/09SE	Placa de impermeação de obra em aluminio fundido 0,50 x 0,70 m					m ²
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
01772/09SE	Placa de impermeação em aluminio fundido medido 0,50 x 0,70 m	UN	1,0000	1,675,00	1,675,00	
12892/STINAPI	Lona raspa de couro, caso curto (pombo 7* m)	par	0,0028	7,30	0,02	
10158/09SE	Alcôo (participação do empregador)	un	0,1238	4,50	0,56	
12895/STINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno	un	0,0008	6,12	0,01	
10788/09SE	Pa quadrada	un	0,0001	17,29	0,00	
10790/09SE	Prumo de face	un	0,0004	16,50	0,00	
10791/09SE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0004	11,75	0,00	
10822/09SE	Repa de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	21,78	0,00	
11246/09SE	Escala metálica de bambu	un	0,0004	7,50	0,00	
10823/09SE	Alcôo (participação do empregador)	un	0,0055	100,00	0,55	
10824/09SE	Alcôo (participação do empregador)	un	0,0001	100,00	0,01	
12894/STINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de polietileno, com capuz (amarala ou azul)	un	0,0001	10,65	0,00	
10599/09SE	Protetor solar fpa 30	un	0,0022	47,06	0,10	
04174/09SE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:141, Atlas ou similar	un	0,0003	9,90	0,00	
10596/09SE	Protetor articular	un	0,0055	3,20	0,02	
11247/09SE	Serra alicate	un	0,0001	272,97	0,03	
04722/09SE	Colher de pedreiro	un	0,0002	10,90	0,00	
11243/09SE	Marreto sem unha	un	0,0001	16,07	0,00	
02711/STINAPI	Carrocinho de mão de aço capacidade 10 x 60 l, pneu com câmara	un	0,0001	100,00	0,01	
06111/STINAPI	Servente	h	0,6160	4,05	5,34	
04750/STINAPI	SERVICIO DE TERCEIROS	h	0,6000	5,96	7,46	
10761/09SE	Serviço de terceiros (café com leite e doça para com leite)	un	0,1238	2,50	0,31	
10762/09SE	Exames admissionais/dimensionais (checkup)	CJ	0,0001	18,00	0,00	
10362/09SE	Relatório - café de manhã - café com leite e doça para com leite	un	0,0055	5,65	0,03	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
MÃO DE OBRA			1,679,00	CUSTO TOTAL	1,693,42	
SERV. TERCEIRO			0,00	RDI (22.4700 %)	0,00	
EQUIPAMENTO			0,00	PREÇO TOTAL	2,071,48	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR						
M 01772/09SE	Placa de impermeação em aluminio fundido medido 0,50 x 0,70 m	UN	1	1,675,00		
O 01803/09SE	Apunçador cimento e areia traço 1-1 (1:1) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedacinhos areia dia. 0,15 x 0,48 x 0,23 m - Confeção	m	1,0000			

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		CODIGO	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
01207/09SE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc esquadro soldável 2,5cm					m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
11255/09SE	Terracha para tubos PVC de 1"	UN	0,0005	21,96	0,01	
10592/09SE	Lixa chata 1 1/2"	un	0,0001	9,68	0,00	
11254/09SE	Terracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0009	13,39	0,01	
10596/09SE	Protetor articular	un	0,0009	10,98	0,01	
10596/09SE	Protetor articular	un	0,0167	3,20	0,05	
10593/09SE	Prato simples 30cm	un	0,0001	19,75	0,00	
10822/09SE	Repa de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	21,78	0,00	
10790/09SE	Prumo de face	un	0,0001	16,50	0,00	
10158/09SE	Alcôo (participação do empregador)	un	0,1750	4,50	1,69	
12895/STINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno	un	0,0002	9,12	0,00	
11256/09SE	Terracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0003	41,30	0,01	
12892/STINAPI	Lona raspa de couro, caso curto (pombo 7* m)	par	0,0084	7,30	0,06	
04722/09SE	Colher de pedreiro	un	0,0003	10,90	0,00	
02378/09SE	Vale transporte	un	0,3012	3,10	0,93	
11246/09SE	Escala metálica de bambu	un	0,0005	7,50	0,00	
10492/09SE	Cesta Basica	un	0,0167	100,00	1,67	
03767/STINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	h	0,0005	11,75	0,01	
04729/09SE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0006	17,29	0,01	
04729/09SE	Talhadreira chata 10"	un	0,0001	10,65	0,00	
02711/STINAPI	Carrocinho de mão de aço capacidade 50 x 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	100,00	0,04	
04729/09SE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0003	15,80	0,00	
11246/09SE	Escala metálica de bambu	un	0,0003	14,90	0,00	
10138/09SE	Adesivo pvc em frasco com cabo	kg	0,0095	47,82	0,45	
10599/09SE	Protetor solar fpa 30	un	0,0067	47,06	0,32	
11247/09SE	Serra alicate	un	0,0001	272,97	0,03	
06111/STINAPI	Servente	h	2,1000	4,05	18,22	
04750/STINAPI	SERVICIO DE TERCEIROS	h	0,7500	5,96	9,57	
02696/STINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,4350	5,96	10,66	
10517/09SE	Exames admissionais/dimensionais (checkup)	CJ	0,0014	197,00	0,28	

* S - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, E - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar
 09SE - Encargos de obra de serviço

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		CODIGO	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
01207/09SE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc esquadro soldável 2,5cm					m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
11255/09SE	Terracha para tubos PVC de 1"	UN	0,0005	21,96	0,01	
10592/09SE	Lixa chata 1 1/2"	un	0,0001	9,68	0,00	
11254/09SE	Terracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0009	13,39	0,01	
10596/09SE	Protetor articular	un	0,0009	10,98	0,01	
10596/09SE	Protetor articular	un	0,0167	3,20	0,05	
10593/09SE	Prato simples 30cm	un	0,0001	19,75	0,00	
10822/09SE	Repa de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	21,78	0,00	
10790/09SE	Prumo de face	un	0,0001	16,50	0,00	
10158/09SE	Alcôo (participação do empregador)	un	0,1750	4,50	1,69	
12895/STINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno	un	0,0002	9,12	0,00	
11256/09SE	Terracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0003	41,30	0,01	
12892/STINAPI	Lona raspa de couro, caso curto (pombo 7* m)	par	0,0084	7,30	0,06	
04722/09SE	Colher de pedreiro	un	0,0003	10,90	0,00	
02378/09SE	Vale transporte	un	0,3012	3,10	0,93	
11246/09SE	Escala metálica de bambu	un	0,0005	7,50	0,00	
10492/09SE	Cesta Basica	un	0,0167	100,00	1,67	
03767/STINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	h	0,0005	11,75	0,01	
04729/09SE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0006	17,29	0,01	
04729/09SE	Talhadreira chata 10"	un	0,0001	10,65	0,00	
02711/STINAPI	Carrocinho de mão de aço capacidade 50 x 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	100,00	0,04	
04729/09SE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0003	15,80	0,00	
11246/09SE	Escala metálica de bambu	un	0,0003	14,90	0,00	
10138/09SE	Adesivo pvc em frasco com cabo	kg	0,0095	47,82	0,45	
10599/09SE	Protetor solar fpa 30	un	0,0067	47,06	0,32	
11247/09SE	Serra alicate	un	0,0001	272,97	0,03	
06111/STINAPI	Servente	h	2,1000	4,05	18,22	
04750/STINAPI	SERVICIO DE TERCEIROS	h	0,7500	5,96	9,57	
02696/STINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,4350	5,96	10,66	
10517/09SE	Exames admissionais/dimensionais (checkup)	CJ	0,0014	197,00	0,28	

* S - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, E - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar
 09SE - Encargos de obra de serviço

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		CODIGO	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
01207/09SE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc esquadro soldável 2,5cm					m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
11255/09SE	Terracha para tubos PVC de 1"	UN	0,0005	21,96	0,01	
10592/09SE	Lixa chata 1 1/2"	un	0,0001	9,68	0,00	
11254/09SE	Terracha para tubos PVC de 3/4"</					

CODIGO	QTD	DESCRICOE	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02137/08SE	0,00	FORTE EM MADEIRA DE IPEI, ALMOFADADA, 0,90 x 2,10 m, exclusivas batentes e ferragens	UN	1,0000	562,93	562,93	UN	1,0000	562,93	562,93
COMPOSICAO ANALITICA										
02137/08SE	0,00	FORTE EM MADEIRA DE IPEI, ALMOFADADA, 0,90 x 2,10 m, exclusivas batentes e ferragens	UN	1,0000	562,93	562,93	UN	1,0000	562,93	562,93
COMPOSICAO ANALITICA										
02137/08SE	0,00	FORTE EM MADEIRA DE IPEI, ALMOFADADA, 0,90 x 2,10 m, exclusivas batentes e ferragens	UN	1,0000	562,93	562,93	UN	1,0000	562,93	562,93
COMPOSICAO ANALITICA										

CODIGO	QTD	DESCRICOE	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01825/08SE	0,00	FORTE EM MADEIRA DE IPEI, ALMOFADADA, 0,90 x 2,10 m, exclusivas batentes e ferragens	UN	1,0000	562,93	562,93	UN	1,0000	562,93	562,93
COMPOSICAO ANALITICA										
01825/08SE	0,00	FORTE EM MADEIRA DE IPEI, ALMOFADADA, 0,90 x 2,10 m, exclusivas batentes e ferragens	UN	1,0000	562,93	562,93	UN	1,0000	562,93	562,93
COMPOSICAO ANALITICA										

F. S. Equipamento, M. Material, P. Mão-de-obra, S. Serviço de terceiros, O. Serviço Auxiliar
08SE - Equipamento de Obra de Serviço

Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 192747/D
Reg. Nacional 270788006-0

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
AV. SENADOR LETTE METOJO CENTRO NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE/CEP: 13.113.786/0001-24

CODIGO	QTD	DESCRICOE	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02137/08SE	0,00	FORTE EM MADEIRA DE IPEI, ALMOFADADA, 0,90 x 2,10 m, exclusivas batentes e ferragens	UN	1,0000	562,93	562,93	UN	1,0000	562,93	562,93
COMPOSICAO ANALITICA										
02137/08SE	0,00	FORTE EM MADEIRA DE IPEI, ALMOFADADA, 0,90 x 2,10 m, exclusivas batentes e ferragens	UN	1,0000	562,93	562,93	UN	1,0000	562,93	562,93
COMPOSICAO ANALITICA										

CODIGO	QTD	DESCRICOE	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02137/08SE	0,00	FORTE EM MADEIRA DE IPEI, ALMOFADADA, 0,90 x 2,10 m, exclusivas batentes e ferragens	UN	1,0000	562,93	562,93	UN	1,0000	562,93	562,93
COMPOSICAO ANALITICA										
02137/08SE	0,00	FORTE EM MADEIRA DE IPEI, ALMOFADADA, 0,90 x 2,10 m, exclusivas batentes e ferragens	UN	1,0000	562,93	562,93	UN	1,0000	562,93	562,93
COMPOSICAO ANALITICA										

F. S. Equipamento, M. Material, P. Mão-de-obra, S. Serviço de terceiros, O. Serviço Auxiliar
08SE - Equipamento de Obra de Serviço

CODIGO	QTD	DESCRICOE	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02137/08SE	0,00	FORTE EM MADEIRA DE IPEI, ALMOFADADA, 0,90 x 2,10 m, exclusivas batentes e ferragens	UN	1,0000	562,93	562,93	UN	1,0000	562,93	562,93
COMPOSICAO ANALITICA										
02137/08SE	0,00	FORTE EM MADEIRA DE IPEI, ALMOFADADA, 0,90 x 2,10 m, exclusivas batentes e ferragens	UN	1,0000	562,93	562,93	UN	1,0000	562,93	562,93
COMPOSICAO ANALITICA										

CODIGO	QTD	DESCRICOE	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02137/08SE	0,00	FORTE EM MADEIRA DE IPEI, ALMOFADADA, 0,90 x 2,10 m, exclusivas batentes e ferragens	UN	1,0000	562,93	562,93	UN	1,0000	562,93	562,93
COMPOSICAO ANALITICA										
02137/08SE	0,00	FORTE EM MADEIRA DE IPEI, ALMOFADADA, 0,90 x 2,10 m, exclusivas batentes e ferragens	UN	1,0000	562,93	562,93	UN	1,0000	562,93	562,93
COMPOSICAO ANALITICA										

F. S. Equipamento, M. Material, P. Mão-de-obra, S. Serviço de terceiros, O. Serviço Auxiliar
08SE - Equipamento de Obra de Serviço

Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 192747/D
Reg. Nacional 270788006-0

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
AV. SENADOR LETTE METOJO CENTRO NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE/CEP: 13.113.786/0001-24

CODIGO	QTD	DESCRICOE	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02137/08SE	0,00	FORTE EM MADEIRA DE IPEI, ALMOFADADA, 0,90 x 2,10 m, exclusivas batentes e ferragens	UN	1,0000	562,93	562,93	UN	1,0000	562,93	562,93
COMPOSICAO ANALITICA										
02137/08SE	0,00	FORTE EM MADEIRA DE IPEI, ALMOFADADA, 0,90 x 2,10 m, exclusivas batentes e ferragens	UN	1,0000	562,93	562,93	UN	1,0000	562,93	562,93
COMPOSICAO ANALITICA										

F. S. Equipamento, M. Material, P. Mão-de-obra, S. Serviço de terceiros, O. Serviço Auxiliar
08SE - Equipamento de Obra de Serviço



REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 AV SENHORA LETÍCIA NETO DE SAUSO Nº 1311376/0001-24
 SENHORA DE LOURDES-CE (CNPJ: 13.113.766/0001-24)

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00019
 Ref: Setembro/2016-1 Meses: 18

CODIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
03314/08SE	m²	0,1283	4,50	5,76	UN	0,1283	4,50	5,76
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
00158/08SE	UN	0,0001	5,36	0,54	UN	0,0001	5,36	0,54
01651/08SE	UN	0,0001	17,29	1,73	UN	0,0001	17,29	1,73
10789/08SE	UN	0,0001	10,30	1,03	UN	0,0001	10,30	1,03
11246/08SE	UN	0,0004	7,50	3,00	UN	0,0004	7,50	3,00
11245/08SE	UN	0,0004	11,75	4,70	UN	0,0004	11,75	4,70
11243/08SE	UN	0,0001	16,07	1,61	UN	0,0001	16,07	1,61
10596/08SE	UN	0,0057	3,20	1,82	UN	0,0057	3,20	1,82
10790/08SE	UN	0,0001	16,50	1,65	UN	0,0001	16,50	1,65
11247/08SE	UN	0,0001	21,78	2,18	UN	0,0001	21,78	2,18
10595/08SE	UN	0,0001	31,90	3,19	UN	0,0001	31,90	3,19
04752/08SE	UN	0,0002	10,70	2,14	UN	0,0002	10,70	2,14
10599/08SE	UN	0,0003	47,06	14,12	UN	0,0003	47,06	14,12
02711/08SE	UN	0,0001	9,90	0,99	UN	0,0001	9,90	0,99
02711/08SE	UN	0,0001	100,00	10,00	UN	0,0001	100,00	10,00
12895/08SE	UN	0,0009	8,12	7,31	UN	0,0009	8,12	7,31
03278/08SE	UN	0,0103	3,10	3,20	UN	0,0103	3,10	3,20
04759/08SE	UN	0,0002	7,79	1,56	UN	0,0002	7,79	1,56
04759/08SE	UN	0,0001	15,80	1,58	UN	0,0001	15,80	1,58
01039/08SE	UN	0,0001	1,44	0,14	UN	0,0001	1,44	0,14
12892/08SE	UN	0,0029	0,65	1,87	UN	0,0029	0,65	1,87
12894/08SE	UN	0,0002	7,30	1,46	UN	0,0002	7,30	1,46
11244/08SE	UN	0,0001	10,55	1,06	UN	0,0001	10,55	1,06
11245/08SE	UN	0,0001	11,29	1,13	UN	0,0001	11,29	1,13
10492/08SE	UN	0,0037	14,90	5,51	UN	0,0037	14,90	5,51
04750/08SE	UN	0,0001	100,00	10,00	UN	0,0001	100,00	10,00
04751/08SE	UN	0,0001	5,86	0,59	UN	0,0001	5,86	0,59
10342/08SE	UN	0,0001	4,05	0,41	UN	0,0001	4,05	0,41
10342/08SE	UN	0,0057	5,63	3,20	UN	0,0057	5,63	3,20
10342/08SE	UN	0,0004	197,00	78,68	UN	0,0004	197,00	78,68

* E = Equipamento, M = Material, F = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
 OSE = Orçamento de Obra de Serviço



REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 AV SENHORA LETÍCIA NETO DE SAUSO Nº 1311376/0001-24
 SENHORA DE LOURDES-CE (CNPJ: 13.113.766/0001-24)

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00019
 Ref: Setembro/2016-1 Meses: 18

CODIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
03314/08SE	m²	0,1283	4,50	5,76	UN	0,1283	4,50	5,76
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
12893/08SE	UN	0,0007	39,97	28,00	UN	0,0007	39,97	28,00
04759/08SE	UN	0,0001	15,79	1,58	UN	0,0001	15,79	1,58
03278/08SE	UN	0,0049	3,10	1,52	UN	0,0049	3,10	1,52
10596/08SE	UN	0,0049	3,20	1,57	UN	0,0049	3,20	1,57
10789/08SE	UN	0,0001	17,29	1,73	UN	0,0001	17,29	1,73
02711/08SE	UN	0,0001	100,00	10,00	UN	0,0001	100,00	10,00
10492/08SE	UN	0,0049	100,00	49,00	UN	0,0049	100,00	49,00
01651/08SE	UN	0,0007	5,36	3,70	UN	0,0007	5,36	3,70
00941/08SE	UN	0,0017	47,21	8,03	UN	0,0017	47,21	8,03
00158/08SE	UN	0,0099	4,50	4,49	UN	0,0099	4,50	4,49
10599/08SE	UN	0,0019	47,06	8,98	UN	0,0019	47,06	8,98
01213/08SE	UN	0,0001	5,86	0,59	UN	0,0001	5,86	0,59
08111/08SE	UN	0,1800	4,05	7,29	UN	0,1800	4,05	7,29
10741/08SE	UN	0,0049	2,50	1,23	UN	0,0049	2,50	1,23
10342/08SE	UN	0,0049	5,63	2,76	UN	0,0049	5,63	2,76
10342/08SE	UN	0,0005	197,00	98,50	UN	0,0005	197,00	98,50

* E = Equipamento, M = Material, F = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
 OSE = Orçamento de Obra de Serviço



REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 AV SENHORA LETÍCIA NETO DE SAUSO Nº 1311376/0001-24
 SENHORA DE LOURDES-CE (CNPJ: 13.113.766/0001-24)

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00019
 Ref: Setembro/2016-1 Meses: 18

CODIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
03314/08SE	m²	0,1283	4,50	5,76	UN	0,1283	4,50	5,76
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
10741/08SE	UN	0,0001	19,58	1,96	UN	0,0001	19,58	1,96
03314/08SE	m²	0,0001	4,39	0,44	UN	0,0001	4,39	0,44
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
0 03309/08SE	UN	0,0001	14,90	1,49	UN	0,0001	14,90	1,49
P 04750/08SE	UN	0,0001	29,79	2,98	UN	0,0001	29,79	2,98
P 04751/08SE	UN	0,0001	12,99	1,30	UN	0,0001	12,99	1,30
O 10549/08SE	UN	0,0002	11,47	2,30	UN	0,0002	11,47	2,30
O 10550/08SE	UN	0,0005	9,12	4,56	UN	0,0005	9,12	4,56
O 10550/08SE	UN	0,0001	36,00	3,60	UN	0,0001	36,00	3,60
O 10550/08SE	UN	0,0001	2,28	0,23	UN	0,0001	2,28	0,23
O 10550/08SE	UN	0,0001	6,99	0,70	UN	0,0001	6,99	0,70
O 10550/08SE	UN	0,0001	103,22	10,32	UN	0,0001	103,22	10,32
O 10550/08SE	UN	0,0002	20,28	4,06	UN	0,0002	20,28	4,06
O 10550/08SE	UN	0,0002	10,35	2,07	UN	0,0002	10,35	2,07

* E = Equipamento, M = Material, F = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
 OSE = Orçamento de Obra de Serviço



REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 AV SENHORA LETÍCIA NETO DE SAUSO Nº 1311376/0001-24
 SENHORA DE LOURDES-CE (CNPJ: 13.113.766/0001-24)

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00019
 Ref: Setembro/2016-1 Meses: 18

CODIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
03314/08SE	m²	0,1283	4,50	5,76	UN	0,1283	4,50	5,76
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
10592/08SE	UN	0,0001	6,48	0,65	UN	0,0001	6,48	0,65
04729/08SE	UN	0,0001	15,80	1,58	UN	0,0001	15,80	1,58
01651/08SE	UN	0,0007	5,36	3,70	UN	0,0007	5,36	3,70
11234/08SE	UN	0,0005	10,98	5,49	UN	0,0005	10,98	5,49
12892/08SE	UN	0,0029	0,65	1,87	UN	0,0029	0,65	1,87
12894/08SE	UN	0,0002	7,30	1,46	UN	0,0002	7,30	1,46
12893/08SE	UN	0,0007	39,97	28,00	UN	0,0007	39,97	28,00
00138/08SE	UN	0,0001	47,42	4,74	UN	0,0001	47,42	4,74
09869/08SE	UN	0,0001	5,69	0,57	UN	0,0001	5,69	0,57
12894/08SE	UN	0,0002	10,55	2,11	UN	0,0002	10,55	2,11
10599/08SE	UN	0,0016	47,06	7,53	UN	0,0016	47,06	7,53
10593/08SE	UN	0,0001	19,75	1,97	UN	0,0001	19,75	1,97
03501/08SE	UN	0,0001	21,96	2,20	UN	0,0001	21,96	2,20
10599/08SE	UN	0,0001	47,06	4,71	UN	0,0001	47,06	4,71
04729/08SE	UN	0,0002	25,00	5,00	UN	0,0002	25,00	5,00
10492/08SE	UN	0,0040	100,00	40,00	UN	0,0040	100,00	40,00
00941/08SE	UN	0,0013	47,21	6,14	UN	0,0013	47,21	6,14
10789/08SE	UN	0,0001	17,29	1,73	UN	0,0001	17,29	1,73
02711/08SE	UN	0,0001	100,00	10,00	UN	0,0001	100,00	10,00
11246/08SE	UN	0,0001	16,07	1,61	UN	0,0001	16,07	1,61
10596/08SE	UN	0,0001	41,30	4,13	UN	0,0001	41,30	4,13
04111/08SE	UN	0,4720	4,05	1,90	UN	0,4720	4,05	1,90

* E = Equipamento, M = Material, F = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
 OSE = Orçamento de Obra de Serviço

[Handwritten signature]



REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 ANEXO LETIMENTO DO CENTRO ESCOLAR DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - CENP: 13.113.756/0001-24
 Ref: Setembro/2016-1 Moeda: R\$

CODIGO	REVISÃO DE PONTO DE AGUA TIPO 1	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UNID	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
		UN	QTD						
02696/08SE	MÃO-DE-OBRA (114,17%)								
02696/08SE	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,4250	5,96	5,42				
10949/08SE	Servente	h	0,0040	5,45	0,02				
10761/08SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0013	2,50	0,23				
10312/08SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cl	0,0004	157,00	0,08				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,44						
EQUIPAMENTO		0,00	0,00						
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 00138/08SE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0060	15,80	0,00				
P 02696/08SE	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,0003	9,68	0,00				
M 03051/08SE	Jobelmo, pvc soldável, 45 graus, 32 mm, para agua fria predial	un	0,1000	2,00	0,20				
00941/08SE	Fardamento	un	0,4031	3,10	1,34				
12894/08SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (marcela ou azul)	un	0,0011	67,21	0,04				
10393/08SE	Fraldo simples 30cm	un	0,0003	19,75	0,01				
09869/08SE	Tubo pvc, soldável, dn 32 mm, agua fria (nbr-5688)	un	3,1860	5,89	18,19				
12895/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensa de polietileno	un	0,0002	9,12	0,03				

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UNID	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
UN	QTD					
04219/08SE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0003	15,80	0,00	
10392/08SE	Lixa chata 1 1/2"	un	0,0003	9,68	0,00	
03051/08SE	Jobelmo, pvc soldável, 45 graus, 32 mm, para agua fria predial	un	0,1000	2,00	0,20	
02696/08SE	Vale transporte	un	0,4031	3,10	1,34	
00941/08SE	Fardamento	un	0,4031	3,10	1,34	
12894/08SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (marcela ou azul)	un	0,0011	67,21	0,04	
10393/08SE	Fraldo simples 30cm	un	0,0003	19,75	0,01	
09869/08SE	Tubo pvc, soldável, dn 32 mm, agua fria (nbr-5688)	un	3,1860	5,89	18,19	
12895/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensa de polietileno	un	0,0002	9,12	0,03	

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço Auxiliar
 08SE - Orçamento de Obra de Serviço
 Página 45
 Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes



REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 ANEXO LETIMENTO DO CENTRO ESCOLAR DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - CENP: 13.113.756/0001-24
 Ref: Setembro/2016-1 Moeda: R\$

CODIGO	REVISÃO DE PONTO DE AGUA TIPO 1	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UNID	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
		UN	QTD						
02696/08SE	MÃO-DE-OBRA (114,17%)								
02696/08SE	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,4250	5,96	5,42				
10949/08SE	Servente	h	0,0040	5,45	0,02				
10761/08SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0013	2,50	0,23				
10312/08SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cl	0,0004	157,00	0,08				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,44						
EQUIPAMENTO		0,00	0,00						
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 00138/08SE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0060	15,80	0,00				
P 02696/08SE	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,0003	9,68	0,00				
M 03051/08SE	Jobelmo, pvc soldável, 45 graus, 32 mm, para agua fria predial	un	0,1000	2,00	0,20				
00941/08SE	Fardamento	un	0,4031	3,10	1,34				
12894/08SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (marcela ou azul)	un	0,0011	67,21	0,04				
10393/08SE	Fraldo simples 30cm	un	0,0003	19,75	0,01				
09869/08SE	Tubo pvc, soldável, dn 32 mm, agua fria (nbr-5688)	un	3,1860	5,89	18,19				
12895/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensa de polietileno	un	0,0002	9,12	0,03				

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UNID	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
UN	QTD					
04219/08SE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0003	15,80	0,00	
10392/08SE	Lixa chata 1 1/2"	un	0,0003	9,68	0,00	
03051/08SE	Jobelmo, pvc soldável, 45 graus, 32 mm, para agua fria predial	un	0,1000	2,00	0,20	
02696/08SE	Vale transporte	un	0,4031	3,10	1,34	
00941/08SE	Fardamento	un	0,4031	3,10	1,34	
12894/08SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (marcela ou azul)	un	0,0011	67,21	0,04	
10393/08SE	Fraldo simples 30cm	un	0,0003	19,75	0,01	
09869/08SE	Tubo pvc, soldável, dn 32 mm, agua fria (nbr-5688)	un	3,1860	5,89	18,19	
12895/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensa de polietileno	un	0,0002	9,12	0,03	

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço Auxiliar
 08SE - Orçamento de Obra de Serviço
 Página 47
 Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes



REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 ANEXO LETIMENTO DO CENTRO ESCOLAR DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - CENP: 13.113.756/0001-24
 Ref: Setembro/2016-1 Moeda: R\$

CODIGO	REVISÃO DE PONTO DE AGUA TIPO 3	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UNID	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
		UN	QTD						
02696/08SE	MÃO-DE-OBRA (114,17%)								
02696/08SE	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,4250	5,96	5,42				
10949/08SE	Servente	h	0,0040	5,45	0,02				
10761/08SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0013	2,50	0,23				
10312/08SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cl	0,0004	157,00	0,08				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,44						
EQUIPAMENTO		0,00	0,00						
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 00138/08SE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0060	15,80	0,00				
P 02696/08SE	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,0003	9,68	0,00				
M 03051/08SE	Jobelmo, pvc soldável, 45 graus, 32 mm, para agua fria predial	un	0,1000	2,00	0,20				
00941/08SE	Fardamento	un	0,4031	3,10	1,34				
12894/08SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (marcela ou azul)	un	0,0011	67,21	0,04				
10393/08SE	Fraldo simples 30cm	un	0,0003	19,75	0,01				
09869/08SE	Tubo pvc, soldável, dn 32 mm, agua fria (nbr-5688)	un	3,1860	5,89	18,19				
12895/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensa de polietileno	un	0,0002	9,12	0,03				

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UNID	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
UN	QTD					
04219/08SE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0003	15,80	0,00	
10392/08SE	Lixa chata 1 1/2"	un	0,0003	9,68	0,00	
03051/08SE	Jobelmo, pvc soldável, 45 graus, 32 mm, para agua fria predial	un	0,1000	2,00	0,20	
02696/08SE	Vale transporte	un	0,4031	3,10	1,34	
00941/08SE	Fardamento	un	0,4031	3,10	1,34	
12894/08SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (marcela ou azul)	un	0,0011	67,21	0,04	
10393/08SE	Fraldo simples 30cm	un	0,0003	19,75	0,01	
09869/08SE	Tubo pvc, soldável, dn 32 mm, agua fria (nbr-5688)	un	3,1860	5,89	18,19	
12895/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensa de polietileno	un	0,0002	9,12	0,03	

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço Auxiliar
 08SE - Orçamento de Obra de Serviço
 Página 46
 Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes



REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 ANEXO LETIMENTO DO CENTRO ESCOLAR DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - CENP: 13.113.756/0001-24
 Ref: Setembro/2016-1 Moeda: R\$

CODIGO	REVISÃO DE PONTO DE AGUA TIPO 1	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UNID	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
		UN	QTD						
02696/08SE	MÃO-DE-OBRA (114,17%)								
02696/08SE	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,4250	5,96	4,42				
10949/08SE	Servente	h	0,3150	4,05	2,73				
10761/08SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0073	2,50	0,17				
10312/08SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cl	0,0002	197,00	0,04				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,34						
EQUIPAMENTO		0,00	0,00						
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 00138/08SE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0060	15,80	0,00				
P 02696/08SE	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,0003	9,68	0,00				
M 03051/08SE	Jobelmo, pvc soldável, 45 graus, 32 mm, para agua fria predial	un	0,1000	2,00	0,20				
00941/08SE	Fardamento	un	0,4031	3,10	1,34				
12894/08SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (marcela ou azul)	un	0,0011	67,21	0,04				
10393/08SE	Fraldo simples 30cm	un	0,0003	19,75	0,01				
09869/08SE	Tubo pvc, soldável, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	h	0,3150	4,05	1,29				
01049/08SE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3150	4,05	1,29				
01054/08SE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,3150	4,05	1,29				

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UNID	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
UN	QTD					
04219/08SE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0003	15,80	0,00	
10392/08SE	Lixa chata 1 1/2"	un	0,0003	9,68	0,00	
03051/08SE	Jobelmo, pvc soldável, 45 graus, 32 mm, para agua fria predial	un	0,1000	2,00	0,20	
02696/08SE	Vale transporte	un	0,4031	3,10	1,34	
00941/08SE	Fardamento	un	0,4031	3,10	1,34	
12894/08SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (marcela ou azul)	un	0,0011	67,21	0,04	
10393/08SE	Fraldo simples 30cm	un	0,0003	19,75	0,01	
09869/08SE	Tubo pvc, soldável, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	h	0,3150	4,05	1,29	
01049/08SE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3150	4,05	1,29	
01054/08SE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,3150	4,05	1,29	

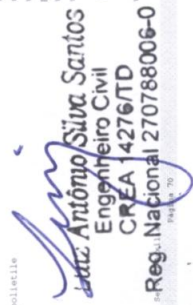
* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço Auxiliar
 08SE - Orçamento de Obra de Serviço
 Página 48
 Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes

CODIGO	UNID	QT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00824/08SE	REvestimento de piso de Luz tipo 1, em tpo ou paralela	COMPOSIÇÃO ANALITICA		
F 00111/STINAPI	Servente	h	0,4900	0,4900
M 10394/08SE	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, Ø=1/2"	un	0,2000	0,2000
O 10449/08SE	Escorpos Complementares - Servente	h	0,4900	0,4900
O 10555/08SE	Escorpos Complementares - Eletricistas	h	0,5400	0,5400
M 11891/STINAPI	Corda de cobre, flexível, torcido, classe 4 ou 5, isolamento PVC/d, 300 V, 2 condutores de 2,5 mm²	m	1,1000	1,1000
M 20111/STINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,0150	0,0150

CODIGO	UNID	QT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00824/08SE	REvestimento de piso de Luz tipo 1, em tpo ou paralela	COMPOSIÇÃO ANALITICA		
F 00111/STINAPI	Servente	h	0,4900	0,4900
M 10394/08SE	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, Ø=1/2"	un	0,2000	0,2000
O 10449/08SE	Escorpos Complementares - Servente	h	0,4900	0,4900
O 10555/08SE	Escorpos Complementares - Eletricistas	h	0,5400	0,5400
M 11891/STINAPI	Corda de cobre, flexível, torcido, classe 4 ou 5, isolamento PVC/d, 300 V, 2 condutores de 2,5 mm²	m	1,1000	1,1000
M 20111/STINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,0150	0,0150

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar
 08SE - Equipamento de obra de Serviço

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar
 08SE - Equipamento de obra de Serviço



CODIGO	UNID	QT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01217/08SE	Tubo pvc rígido roscavel d = 2"	COMPOSIÇÃO ANALITICA		
M 12893/STINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	un	38,97	38,97
10492/08SE	Casta branca	un	100,00	100,00
10788/08SE	Pa quadrada	un	17,29	17,29
11557/08SE	Ternocha para tubos PVC de 1 1/4"	un	25,00	25,00
09840/STINAPI	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial	m	19,82	19,82
11245/08SE	Desemparadeira de madeira 12x22	un	11,75	11,75
01653/08SE	Serra abanore	un	5,36	5,36
11247/08SE	Ternocha para tubos PVC de 1 1/2"	un	272,97	272,97
11258/08SE	Ternocha para tubos PVC de 1 1/2"	un	272,97	272,97
10780/08SE	Prumo de fibra	un	150,00	150,00
11243/08SE	Martelo sem unha	un	164,50	164,50
11285/08SE	Martelo de borracha com cabo	un	14,90	14,90
12895/STINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster	un	8,12	8,12
04729/08SE	Marteto 1 kg com cabo	un	15,90	15,90
10158/08SE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,85	0,85
10292/08SE	Linha chata 1 1/2"	un	6,48	6,48
02711/STINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, para com cama	un	100,00	100,00
10396/08SE	Protetor auricular	un	0,03	0,03
03044/STINAPI	Cabo para chova em PVC com fecho de poliéster, com cingulo (amarelo ou azul)	un	67,21	67,21
10889/08SE	Fita vedação isom	m	10,55	10,55
10891/08SE	Fita vedação isom	m	0,15	0,15
00370/STINAPI	Área média - ponto saída/formeirão (retirado na saída, sem transporte)	m3	10,30	10,30
11253/08SE	Ternocha para tubos PVC de 1 1/2"	un	76,83	76,83
11254/08SE	Marteto de 1/2 kg com cabo	un	10,98	10,98
12682/STINAPI	Linha rapa de couro, como couro (pneu 7* cm)	un	11,29	11,29
11254/08SE	Ternocha para tubos PVC de 3/4"	un	7,30	7,30
10393/08SE	Prato chapalea 30cm	un	13,39	13,39
04174/08SE	Desemparadeira de aço-linha, cabo madeira, ref(14), Aclao ou similar	un	9,90	9,90
01019/STINAPI	Escada metálica de bambu	un	7,50	7,50
01019/STINAPI	Cimento portland composto op 11-32	kg	1,13	1,13
02378/08SE	Valor transporte	un	9,49	9,49
			41,0	41,0

CODIGO	UNID	QT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00824/08SE	REvestimento de piso de Luz tipo 1, em tpo ou paralela	COMPOSIÇÃO ANALITICA		
F 00111/STINAPI	Servente	h	0,4900	0,4900
M 10394/08SE	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, Ø=1/2"	un	0,2000	0,2000
O 10449/08SE	Escorpos Complementares - Servente	h	0,4900	0,4900
O 10555/08SE	Escorpos Complementares - Eletricistas	h	0,5400	0,5400
M 11891/STINAPI	Corda de cobre, flexível, torcido, classe 4 ou 5, isolamento PVC/d, 300 V, 2 condutores de 2,5 mm²	m	1,1000	1,1000
M 20111/STINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,0150	0,0150

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar
 08SE - Equipamento de obra de Serviço

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar
 08SE - Equipamento de obra de Serviço



RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00019
Ref. de Setembro/2016-1 Moeda : R\$

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
AV. SENADOR LEITE NETO 80, CENTRO NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE (CNP) : 13.113.766/0001-24

CODIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07884/08SE	Quadro escolar com porta gir e soldura em madeira (2/3 fórmica brilhante e 1/3 verde)	m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
P 04750/SINAPI	Pedreiro	h	2,0000		
P 06111/SINAPI	Servente	h	2,0000		
M 05198/08SE	Rodapé de madeira básica com/sem chapéu ou equivalente da esquadra, +1,5 x 7 cm	m	2,0000		
O 10549/08SE	Encargos Complementares - Servente	h	2,0000		
O 10559/08SE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	2,0000		

CODIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
09771/08SE	Quadro de distribuição de esbutil, com barramento, para até 14 disjuntores padrão europeu (linha branca), excludive disjuntores	un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
10282/08SE	Regra de alumínio c/ 1,0m (para pedreiro)	un	0,0002	21,78	0,00
10396/08SE	Protetor aricular	h	0,0275	3,20	0,09
10551/08SE	Chave de fenda com cabo	h	0,0049	35,96	0,18
11146/08SE	Escala métrica de bambu	un	0,0007	7,50	0,01
04728/08SE	Talhadreira chata 10"	un	0,0009	7,79	0,01
04729/08SE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0003	15,80	0,00
10789/08SE	Fa quadrada	un	0,0006	17,29	0,01
00158/08SE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,0001	4,50	2,80
11247/08SE	Serra alicate	un	0,0001	272,97	0,03
11241/08SE	Alicate volt-impedimento	un	0,0004	109,00	0,44
11240/08SE	Cesta básica	un	0,0275	100,00	2,75
11239/08SE	Alicate com isolamento	un	0,0004	19,50	0,01
11238/08SE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,0001	4,50	0,51
11245/08SE	Despedaçadeira de madeira 13x22	un	0,0007	11,75	0,01
04722/08SE	Colher de pedreiro	un	0,0004	10,90	0,00
11242/08SE	Chave inglesa 12"	un	0,0002	36,90	0,01
10299/08SE	Protetor solar fps 30	un	0,0110	47,06	0,52
02719/08SE	Vale transporte	kg	4,9140	0,65	3,19
01106/SINAPI	Cal hidratada ch-1 para argamassas	kg	0,0092	67,21	0,62
00941/08SE	Fardamento	un	0,0002	14,30	0,00
10789/08SE	Nível de bolha de madeira	un	0,0004	34,90	0,01
11265/08SE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	14,90	0,01

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar
08SE - Equipamento de obra de alvenaria

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00019
Ref. de Setembro/2016-1 Moeda : R\$

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
AV. SENADOR LEITE NETO 80, CENTRO NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE (CNP) : 13.113.766/0001-24

CODIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
08482/08SE	Recepção de esquadria metálica ou alumínio, com ou sem reaproveitamento	m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
10282/08SE	Regra de alumínio c/ 2,0m (para pedreiro)	un	0,0000	21,78	0,00
10789/08SE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	10,30	0,00
10492/08SE	Cesta básica	un	0,0024	100,00	0,24
00158/08SE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,0560	4,50	0,25
11245/08SE	Despedaçadeira de madeira 13x22	un	0,0000	11,75	0,00
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	par	0,0001	100,00	0,01
02719/08SE	Vale transporte	un	0,0003	39,97	0,02
04729/08SE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0003	31,10	0,16
00941/08SE	Fardamento	un	0,0000	15,80	0,00
00941/08SE	Fardamento	un	0,0009	67,21	0,06
11243/08SE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,07	0,00
11265/08SE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0000	14,90	0,00
04724/08SE	Despedaçadeira de aço lias, cabo madeira, ref:143, Atias ou similar	un	0,0000	9,90	0,00
10790/08SE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	11,29	0,00
10790/08SE	Furmo de face	un	0,0000	16,50	0,00
12894/SINAPI	Capa para chuva em PVC com fecho de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	10,55	0,00
12895/SINAPI	Capote de segurança aba frontal com suspensão de polietileno	un	0,0003	9,12	0,00
10789/08SE	Capote de segurança com fecho de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0003	9,12	0,00
10789/08SE	Capote de segurança com fecho de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004	5,36	0,01
10789/08SE	Fa quadrada	un	0,0001	17,29	0,00
04728/08SE	Talhadreira chata 10"	un	0,0002	7,79	0,00
04722/08SE	Colher de pedreiro	un	0,0000	10,90	0,00
10586/08SE	Protetor aricular	un	0,0024	3,20	0,01
11247/08SE	Serra alicate	un	0,0000	272,97	0,00
11246/08SE	Escala métrica de bambu	un	0,0000	7,50	0,00

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar
08SE - Equipamento de obra de alvenaria

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00019
Ref. de Setembro/2016-1 Moeda : R\$

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
AV. SENADOR LEITE NETO 80, CENTRO NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE (CNP) : 13.113.766/0001-24

CODIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
09771/08SE	Quadro de distribuição de esbutil, com barramento, para até 14 disjuntores padrão europeu (linha branca), excludive disjuntores	un					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0006	100,00	0,06		
00347/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,0328	73,50	2,41		
11243/08SE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,07	0,00		
04174/08SE	Despedaçadeira de aço lias, cabo madeira, ref:143, Atias ou similar	par	0,0005	9,80	0,01		
12892/SINAPI	Linha raspa de concreto, cabo curto (público 47* cm)	un	0,0140	7,30	0,10		
12895/SINAPI	Capote de segurança aba frontal com suspensão de polietileno	par	0,0037	9,12	0,03		
12899/SINAPI	Bota de segurança com biguiera de aço e colarinho acolchoado	par	0,0047	39,87	0,18		
10362/08SE	Quadro de distribuição (centro), esbutil, chapa de aço, p/até 14 disjuntores e/barramento, padrão DIN	un	1,0000	185,61	185,61		
03379/SINAPI	Chumbo prático composto cp 11-32	kg	4,9140	0,49	2,41		
11244/08SE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	16,50	0,00		
11244/08SE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	11,29	0,00		
04750/SINAPI	Pedreiro	h	1,0000	5,86	5,86		
02436/SINAPI	Eletricista	h	2,0000	5,86	11,72		
06111/SINAPI	Servente	h	3,1980	4,05	12,95		
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10761/08SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4218	2,50	1,05		
10362/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	cj	0,0024	197,00	0,47		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,1700%)	30,47	MATERIAL	202,48	CUSTO TOTAL	289,92
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
P 02436/SINAPI Eletricista						UN	2,0000
O 10308/08SE Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1-5 (1:2:18) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 pacadas de						m3	0,0270
P 04750/SINAPI Pedreiro						h	1,0000
M 06111/SINAPI Servente						h	3,0000
M 10387/08SE Quadro de distribuição (centro), esbutil, chapa de aço, p/até 14 disjuntores e/barramento, padrão DIN						un	1,0000
O 10549/08SE Encargos Complementares - Servente						h	3,0000
O 10550/08SE Encargos Complementares - Pedreiro						h	1,0000
O 10552/08SE Encargos Complementares - Eletricista						h	2,0000

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar
08SE - Equipamento de obra de alvenaria

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00019
Ref. de Setembro/2016-1 Moeda : R\$

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
AV. SENADOR LEITE NETO 80, CENTRO NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE (CNP) : 13.113.766/0001-24

CODIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
08482/08SE	Recepção de esquadria metálica ou alumínio, com ou sem reaproveitamento	m2					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
04750/SINAPI	Pedreiro	h	5,98				
P 06111/SINAPI	Servente	h	1,34				
O 10549/08SE	Encargos Complementares - Servente	h					
O 10550/08SE	Encargos Complementares - Pedreiro	h					
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
P 04750/SINAPI Pedreiro						UN	5,98
P 06111/SINAPI Servente						h	1,34
O 10549/08SE Encargos Complementares - Servente						h	1,34
O 10550/08SE Encargos Complementares - Pedreiro						h	1,34

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar
08SE - Equipamento de obra de alvenaria

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00019
Ref. de Setembro/2016-1 Moeda : R\$

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
AV. SENADOR LEITE NETO 80, CENTRO NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE (CNP) : 13.113.766/0001-24

CODIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
08482/08SE	Recepção de esquadria metálica ou alumínio, com ou sem reaproveitamento	m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
10282/08SE	Regra de alumínio c/ 2,0m (para pedreiro)	un	0,0000	21,78	0,00
10789/08SE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	10,30	0,00
10492/08SE	Cesta básica	un	0,0024	100,00	0,24
00158/08SE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,0560	4,50	0,25
11245/08SE	Despedaçadeira de madeira 13x22	un	0,0000	11,75	0,00
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	par	0,0001	100,00	0,01
02719/08SE	Vale transporte	un	0,0003	39,97	0,02
04729/08SE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0003	31,10	0,16
00941/08SE	Fardamento	un	0,0000	15,80	0,00
00941/08SE	Fardamento	un	0,0009	67,21	0,06
11243/08SE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,07	0,00
11265/08SE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0000	14,90	0,00
04724/08SE	Despedaçadeira de aço lias, cabo madeira, ref:143, Atias ou similar	un	0,0000	9,90	0,00
10790/08SE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	11,29	0,00
10790/08SE	Furmo de face	un	0,0000	16,50	0,00
12894/SINAPI	Capa para chuva em PVC com fecho de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	10,55	0,00
12895/SINAPI	Capote de segurança aba frontal com suspensão de polietileno	un	0,0003	9,12	0,00
10789/08SE	Capote de segurança com fecho de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0003	9,12	0,00
10789/08SE	Capote de segurança com fecho de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004	5,36	0,01
10789/08SE	Fa quadrada	un	0,0001	17,29	0,00
04728/08SE	Talhadreira chata 10"	un	0,0002	7,79	0,00
04722/08SE	Colher de pedreiro	un	0,0000	10,90	0,00
10586/08SE	Protetor aricular	un	0,0024	3,20	0,01
11247/08SE	Serra alicate	un	0,0000	272,97	0,00
11246/08SE	Escala métrica de bambu	un	0,0000	7,50	0,00

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar
08SE - Equipamento de obra de alvenaria

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
Cod. Empreendimento : 00019
Ref : Setembro/2016-1 Noeda : R3

CODIGO	QTD	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00140/00SE										kg
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
00140/00SE										kg
03178/SINAPI	h	0,0600	h	5,96	1,02					
06111/SINAPI	h	0,0600	h	4,05	0,69					
SERVIÇOS DE TERCEIROS										
10761/00SE	un	0,0162	un	2,50	0,64					
10362/00SE	un	0,0008	un	5,65	0,00					
10317/00SE	un	0,0000	un	187,00	0,00					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO										
MÃO DE OBRA		4,39	CUSTO TOTAL		1,72	MÃO DE OBRA		0,91	SERV. TERCEIRO	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (114,1700%)		0,04	ENC. (114,1700%)		0,04	RETI(22,4700%)	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CODIGO DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR UN QTD										
M 00091/00SE	Aço ca-50	6,3 a 12,5 mm	kg	1,0000						
M 00337/SINAPI	Acame recido 18 bsp, 1,25 mm (0,01 kg/m)		kg	0,0200						
P 00378/SINAPI	Armador		h	0,0800						
P 06111/SINAPI	Servente		h	0,0800						
O 10549/00SE	Encargos Complementares - Servente		h	0,0800						
O 10555/00SE	Encargos Complementares - Armador		h	0,0800						

CODIGO	QTD	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00141/00SE										kg
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
00141/00SE										kg
12492/SINAPI	un	0,0004	un	7,30	0,00					
10041/00SE	par	0,0000	par	5,10	0,00					
10041/00SE	un	0,0002	un	67,21	0,01					
10041/00SE	un	0,0002	un	3,96	0,00					
10586/00SE	kg	1,0000	kg	3,96	3,96					
10586/00SE	kg	0,0000	kg	15,62	0,00					
00158/00SE	un	0,0142	un	4,50	0,06					
00137/SINAPI	Acame recido 18 bsp, 1,25 mm (0,01 kg/m)		kg	100,00	0,06					
10599/00SE	Protetor solar fpa 30		kg	0,0002	8,95	0,18				
01903/00SE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:1) - 1 saca cimento 50kg / 3 pedacinhos areia dia. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte		kg	0,0002	47,06	0,01				

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiro, O - Serviço Auxiliar
00SE - Orçamento de obra de Serviço
Página 09
ipr@lousos.composicoeslousa.gov.br

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
Cod. Empreendimento : 00019
Ref : Setembro/2016-1 Noeda : R3

CODIGO	QTD	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
01903/00SE										m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
01903/00SE										m3
12492/SINAPI	un	0,0002	un	7,30	0,07					
12494/SINAPI	par	0,0008	par	10,55	0,01					
00491/00SE	un	0,0008	un	100,00	0,08					
00491/00SE	un	0,0040	un	67,21	0,40					
00170/SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		m3	78,83	85,14					
00180/00SE	Cesta Básica		un	100,00	1,60					
01379/SINAPI	Cimento Portland composto cp II-32		kg	452,2000	0,49	221,58				
12493/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par	38,97	0,12					
01651/00SE	Óculos branco proteção		par	17,29	0,01					
01651/00SE	Parreira 1 kg com cabo		par	34,36	0,02					
01651/00SE	Parreira 1 kg com cabo		par	34,36	0,02					
02378/00SE	Vale transporte		un	0,0380	0,06					
02378/00SE	Vale transporte		un	0,3764	3,10	1,17				
00158/00SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano		un	0,0024	8,12	0,02				
00158/00SE	Almoco (Participação do empregador)		un	4,50	1,63					
10599/00SE	Protetor solar fpa 30		kg	0,0072	47,06	0,34				
04728/00SE	Talhadreira chata 10"		un	0,0012	7,79	0,01				
06111/SINAPI	Servente		h	4,0000	4,05	34,70				

CODIGO	QTD	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00140/00SE										kg
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
00140/00SE										kg
03178/SINAPI	h	0,0600	h	5,96	1,02					
06111/SINAPI	h	0,0600	h	4,05	0,69					
SERVIÇOS DE TERCEIROS										
10761/00SE	un	0,0162	un	2,50	0,64					
10362/00SE	un	0,0008	un	5,65	0,00					
10317/00SE	un	0,0000	un	187,00	0,00					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO										
MÃO DE OBRA		4,39	CUSTO TOTAL		1,72	MÃO DE OBRA		0,91	SERV. TERCEIRO	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (114,1700%)		0,04	ENC. (114,1700%)		0,04	RETI(22,4700%)	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CODIGO DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR UN QTD										
M 00091/00SE	Aço ca-50	6,3 a 12,5 mm	kg	1,0000						
M 00337/SINAPI	Acame recido 18 bsp, 1,25 mm (0,01 kg/m)		kg	0,0200						
P 00378/SINAPI	Armador		h	0,0800						
P 06111/SINAPI	Servente		h	0,0800						
O 10549/00SE	Encargos Complementares - Servente		h	0,0800						
O 10555/00SE	Encargos Complementares - Armador		h	0,0800						

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiro, O - Serviço Auxiliar
00SE - Orçamento de obra de Serviço
Página 09
ipr@lousos.composicoeslousa.gov.br

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
Cod. Empreendimento : 00019
Ref : Setembro/2016-1 Noeda : R3

CODIGO	QTD	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00141/00SE										kg
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
00141/00SE										kg
03178/00SE	un	0,0112	un	3,10	0,03					
12493/SINAPI	par	0,0002	par	36,97	0,01					
02711/SINAPI	un	0,0000	un	100,00	0,00					
10748/00SE	un	0,0000	un	17,29	0,00					
04729/00SE	un	0,0000	un	15,80	0,00					
04728/00SE	un	0,0000	un	7,79	0,00					
01651/00SE	par	0,0002	par	5,36	0,00					
10596/00SE	un	0,0006	un	3,20	0,00					
12495/SINAPI	un	0,0000	un	9,12	0,00					
00378/SINAPI	h	0,0700	h	5,96	0,89					
06111/SINAPI	h	0,0700	h	4,05	0,61					
SERVIÇOS DE TERCEIROS										
10761/00SE	un	0,0162	un	2,50	0,64					
10362/00SE	un	0,0000	un	197,00	0,00					
10362/00SE	un	0,0006	un	5,65	0,00					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO										
MÃO DE OBRA		4,32	CUSTO TOTAL		7,18	MÃO DE OBRA		0,80	SERV. TERCEIRO	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (114,1700%)		0,04	ENC. (114,1700%)		0,04	RETI(22,4700%)	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CODIGO DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR UN QTD										
M 00091/00SE	Aço ca-60	4,2 a 6,5 mm	kg	1,0000						
M 00337/SINAPI	Acame recido 18 bsp, 1,25 mm (0,01 kg/m)		kg	0,0200						
P 00378/SINAPI	Armador		h	0,0700						
P 06111/SINAPI	Servente		h	0,0700						
O 10549/00SE	Encargos Complementares - Servente		h	0,0700						
O 10555/00SE	Encargos Complementares - Armador		h	0,0700						

Luiz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/D
Reg. Nacional 270788006-0

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiro, O - Serviço Auxiliar
00SE - Orçamento de obra de Serviço
Página 09
ipr@lousos.composicoeslousa.gov.br

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
Cod. Empreendimento : 00019
Ref : Setembro/2016-1 Noeda : R3

CODIGO	QTD	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
03309/00SE										m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
03309/00SE										m3
04728/00SE	un	0,0012	un	1,79	0,01					
01379/SINAPI	Cimento Portland composto cp II-32		kg	148,0000	0,49	76,52				
01106/SINAPI	Chl hidratada chl-1 para argamassa		kg	148,0000	0,65	96,20				
10599/00SE	Protetor solar fpa 30		un	0,0072	47,06	0,34				
12495/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano		un	0,0024	8,12	0,02				
10748/00SE	Fá quadrada		un	0,0008	17,29	0,01				
00347/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		m3	1,2160	73,50	89,38				
10492/00SE	Cesta Básica		un	0,0180	100,00	1,80				
10596/00SE	Protetor articular		un	0,0180	3,20	0,06				
12493/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par	38,97	0,12					
12493/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par	38,97	0,12					
12493/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par	38,97	0,12					
12493/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par	38,97	0,12					
12493/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par	38,97	0,12					
00158/00SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano		un	0,0024	8,12	0,02				
00158/00SE	Almoco (Participação do empregador)		un	4,50	1,63					
12494/SINAPI	Capa para chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)		un	0,0008	10,55	0,01				
02711/SINAPI	Carriinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara		un	0,0008	100,00	0,08				
01651/00SE										

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CODIGO	DESCRICO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00122/08SE	Concreto simples Ede-15 MPa (B1/B2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	UN	0,0270	6,65	0,15					m3
RESUMO DA COMPOSICAO: 0,00 EDE (114,17000) 24,30 SERV. TERCEIRO 249,76 CUSTO TOTAL BDI(122,4700 \$) 376,63										
EQUIPAMENTO 0,00 EDE (114,17000) 27,74 SERV. TERCEIRO 72,79 CUSTO TOTAL BDI(122,4700 \$) 396,74										
COMPOSICAO SINTEtica										
CODIGO	DESCRICO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00387/08MPT	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,9430		0,9430					m3
01379/08MPT	Cimento portland composto cp 11-32	kg	255,0000		255,0000					kg
04718/08MPT	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270		0,6270					m3
04719/08MPT	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,2090		0,2090					m3
04718/08MPT	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,2090		0,2090					m3
04719/08MPT	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,2090		0,2090					m3
06111/08MPT	Servente	h	6,0000		6,0000					h
10549/08SE	Encargos Complementares - Servente	h	6,0000		6,0000					h

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
 08SE = Orçamento de Obra de Resposta

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CODIGO	DESCRICO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00124/08SE	Concreto simples Ede-15 MPa (B1/B2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	UN	0,0270	6,65	0,15					m3
RESUMO DA COMPOSICAO: 0,00 EDE (114,17000) 24,30 SERV. TERCEIRO 249,76 CUSTO TOTAL BDI(122,4700 \$) 376,63										
EQUIPAMENTO 0,00 EDE (114,17000) 27,74 SERV. TERCEIRO 72,79 CUSTO TOTAL BDI(122,4700 \$) 396,63										
COMPOSICAO SINTEtica										
CODIGO	DESCRICO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00941/08SE	Fardamento	UN	0,0090	67,21	0,60					UN
10482/08SE	Costa Basica	UN	0,0270	100,00	2,70					UN
10596/08SE	Protetor articular	UN	0,0270	3,20	0,09					UN
10597/08SE	Protetor solar fpa 30	UN	0,0008	47,06	0,03					UN
10472/08SE	Marreta 1 kg com cabo	UN	0,0004	15,40	0,01					UN
12893/08MPT	Beta de segurança com biquilha de aço e colarinho escolhoad	par	0,0048	30,97	0,19					par
10788/08SE	Pa quadrada	kg	294,0000	17,49	5,13					kg
01379/08MPT	Cimento portland composto cp 11-32	UN	0,0018	7,79	0,01					UN
04728/08MPT	Chimbrista de cimento 10" com curo (pinho ***)	par	0,0130	73,50	0,10					par
00387/08MPT	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,9130	73,50	67,11					m3
02378/08SE	Vale transporte	UN	0,5446	4,50	2,75					UN
00158/08SE	Almoco (participação do empregador)	UN	0,6108	4,50	2,75					UN
12894/08MPT	Capa para chave em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	UN	0,0012	10,25	0,01					UN
12895/08MPT	Capacete de segurança aba frontal com suspensor de polietileno	UN	0,0036	6,12	0,03					UN

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
 08SE = Orçamento de Obra de Resposta

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CODIGO	DESCRICO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00941/08SE	Fardamento	UN	0,0037	67,21	0,25					UN
11511/08SE	Armadamento	UN	0,0020	5,36	0,01					UN
10474/08SE	Marreta sem cabo	UN	0,0000	16,07	0,00					UN
04718/08MPT	Desempenadeira de aço 11x3, cabo madeira, ref(14), Atlas ou similar	UN	0,0002	9,90	0,00					UN
01523/08MPT	Concreto usinado convencional (nao bombeavel) classe de resistencia c15, com brita 1 e 2, slump = 80 a +/- 10 mm (lar 95\$)	m3	1,0000	242,46	242,46					m3
12893/08MPT	Beta de segurança com biquilha de aço e colarinho escolhoad	par	0,0020	30,97	0,06					par
00158/08SE	Servico de limpeza de obra com consumo minimo de 40	UN	1,0001	29,47	29,47					UN
00158/08SE	Almoco (participação do empregador)	UN	0,2564	4,50	1,15					UN
11247/08SE	Serra almoxre	UN	0,0000	272,97	0,00					UN
04729/08SE	Marreta 1 kg com cabo	UN	0,0002	15,40	0,00					UN
10579/08SE	Chave de fenda chata 30 cm	UN	0,0001	12,89	0,00					UN
10788/08SE	Pa quadrada	UN	0,0003	17,29	0,01					UN
11264/08SE	Marreta de 1/2 kg com cabo	UN	0,0001	11,29	0,00					UN
04727/08SE	Colher de pedreiro	UN	0,0001	10,90	0,00					UN
02378/08SE	Vale transporte	UN	0,0003	11,75	0,00					UN
11245/08SE	Desempenadeira de madeira 12x22	UN	0,0001	20,28	0,00					UN
11246/08SE	Martelo com unha	UN	0,0001	7,30	0,00					UN
10584/08MPT	Chave de curo, como curo (pinho ***)	UN	0,0000	15,62	0,00					UN
10492/08SE	Tococa	UN	0,0113	100,00	1,13					UN
04728/08SE	Marrado de borracha com cabo	UN	0,0001	14,90	0,00					UN
10596/08SE	Talhadreira chata 10"	UN	0,0005	7,79	0,00					UN
10596/08SE	Protetor articular	UN	0,0113	3,20	0,04					UN
02711/08MPT	Carilho de aço de capacidade 50 a 60 l, presa com camera	UN	0,0003	100,00	0,03					UN
10790/08SE	Prumo de fase	UN	0,0000	16,50	0,00					UN
12894/08MPT	Capa para chave em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	UN	0,0005	10,55	0,01					UN
10577/08SE	Servico 40cm	UN	0,0000	29,79	0,00					UN
11246/08SE	Escota metrica de bambu	UN	0,0003	10,30	0,00					UN
10789/08SE	Nivel de bolha de madeira	UN	0,0001	10,30	0,00					UN
10578/08SE	Processo-grava (114,17%)	UN	0,0001	14,90	0,00					UN

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
 08SE = Orçamento de Obra de Resposta

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CODIGO	DESCRICO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00941/08SE	Fardamento	UN	0,0037	67,21	0,25					UN
11511/08SE	Armadamento	UN	0,0020	5,36	0,01					UN
10474/08SE	Marreta sem cabo	UN	0,0000	16,07	0,00					UN
04718/08MPT	Desempenadeira de aço 11x3, cabo madeira, ref(14), Atlas ou similar	UN	0,0002	9,90	0,00					UN
01523/08MPT	Concreto usinado convencional (nao bombeavel) classe de resistencia c15, com brita 1 e 2, slump = 80 a +/- 10 mm (lar 95\$)	m3	1,0000	242,46	242,46					m3
12893/08MPT	Beta de segurança com biquilha de aço e colarinho escolhoad	par	0,0020	30,97	0,06					par
00158/08SE	Servico de limpeza de obra com consumo minimo de 40	UN	1,0001	29,47	29,47					UN
00158/08SE	Almoco (participação do empregador)	UN	0,2564	4,50	1,15					UN
11247/08SE	Serra almoxre	UN	0,0000	272,97	0,00					UN
04729/08SE	Marreta 1 kg com cabo	UN	0,0002	15,40	0,00					UN
10579/08SE	Chave de fenda chata 30 cm	UN	0,0001	12,89	0,00					UN
10788/08SE	Pa quadrada	UN	0,0003	17,29	0,01					UN
11264/08SE	Marreta de 1/2 kg com cabo	UN	0,0001	11,29	0,00					UN
04727/08SE	Colher de pedreiro	UN	0,0001	10,90	0,00					UN
02378/08SE	Vale transporte	UN	0,0003	11,75	0,00					UN
11245/08SE	Desempenadeira de madeira 12x22	UN	0,0001	20,28	0,00					UN
11246/08SE	Martelo com unha	UN	0,0001	7,30	0,00					UN
10584/08MPT	Chave de curo, como curo (pinho ***)	UN	0,0000	15,62	0,00					UN
10492/08SE	Tococa	UN	0,0113	100,00	1,13					UN
04728/08SE	Marrado de borracha com cabo	UN	0,0001	14,90	0,00					UN
10596/08SE	Talhadreira chata 10"	UN	0,0005	7,79	0,00					UN
10596/08SE	Protetor articular	UN	0,0113	3,20	0,04					UN
02711/08MPT	Carilho de aço de capacidade 50 a 60 l, presa com camera	UN	0,0003	100,00	0,03					UN
10790/08SE	Prumo de fase	UN	0,0000	16,50	0,00					UN
12894/08MPT	Capa para chave em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	UN	0,0005	10,55	0,01					UN
10577/08SE	Servico 40cm	UN	0,0000	29,79	0,00					UN
11246/08SE	Escota metrica de bambu	UN	0,0003	10,30	0,00					UN
10789/08SE	Nivel de bolha de madeira	UN	0,0001	10,30	0,00					UN
10578/08SE	Processo-grava (114,17%)	UN	0,0001	14,90	0,00					UN

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
 08SE = Orçamento de Obra de Resposta

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CODIGO	DESCRICO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00122/08SE	Concreto simples Ede-15 MPa (B1/B2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	UN	0,0270	6,65	0,15					m3
RESUMO DA COMPOSICAO: 0,00 EDE (114,17000) 24,30 SERV. TERCEIRO 249,76 CUSTO TOTAL BDI(122,4700 \$) 376,63										
EQUIPAMENTO 0,00 EDE (114,17000) 27,74 SERV. TERCEIRO 72,79 CUSTO TOTAL BDI(122,4700 \$) 396,74										
COMPOSICAO SINTEtica										
CODIGO	DESCRICO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00387/08MPT	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,9130		0,9130					m3
01379/08MPT	Cimento portland composto cp 11-32	kg	255,0000		255,0000					kg
04718/08MPT	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270		0,6270					m3
04719/08MPT	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3								

CÓDIGO	Descrição Complementares - Eletrocista	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UNID	h
		QTD	CUSTO UNIT		
10482/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	UN	0,0045	5,45	0,03
10244/08SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	UN	0,1018	4,50	0,45
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		QTD	CUSTO TOTAL	1,37	4,95
EQUIPAMENTO		0,00	0,00	0,36	1,73
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		0,00	0,00	0,00	0,00
* CÓDIGO DESCRIÇÃO DO INGRESSO/SERVÍCIO AUXILIAR					
M 00158/08SE	Almoco (Participação do empregador)	UN	0,1019	un	0,1019
M 00941/08SE	Fardamento	UN	0,0015	un	0,0015
M 01651/08SE	Óculos branco proteção	UN	0,0008	un	0,0008
M 02378/08SE	Vale transporte	UN	0,0654	un	0,0654
S 10482/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	UN	0,0045	un	0,0045
S 10482/08SE	Cesta Básica	UN	0,0004	un	0,0004
S 10317/08SE	Exame admissional/dimensional (checkup)	CJ	0,0002	un	0,0002
M 10579/08SE	Chave de fenda chata 30 cm	UN	0,0045	un	0,0045
M 10596/08SE	Protetor articular	UN	0,0018	un	0,0018
M 10899/08SE	Protetor solar fpa 30	UN	0,0002	un	0,0002
S 10761/08SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	UN	0,1018	un	0,1018
M 11240/08SE	Alicete com Isolamento	UN	0,0002	un	0,0002
M 11241/08SE	Chave inglesa 12"	UN	0,0001	un	0,0001
M 12892/08SE	Leva rampa de courro, como curto (paucho 7*7 cm)	UN	0,0002	un	0,0002
M 12893/08SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acobidoado	UN	0,0002	un	0,0002
M 12894/08SE	Capa para chave em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	UN	0,0002	un	0,0002
M 12895/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno	UN	0,0002	un	0,0002
** Encargos Complementares - Encarador					
10584/08SE	Encargos Complementares - Encarador	UNID	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	h
* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar					
08SE - Orçamento de Obra de Serviço					

CÓDIGO	Descrição Complementares - Carpinteiro	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UNID	h
		QTD	CUSTO UNIT		
M 10596/08SE	Protetor articular	UN	0,0045	un	0,0045
M 10899/08SE	Protetor solar fpa 30	UN	0,0002	un	0,0002
S 10761/08SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	UN	0,1018	un	0,1018
M 1244/08SE	Manteia com aba	UN	0,0002	un	0,0002
E 11249/08SE	Furadeira elétrica profissional	UN	0,0001	un	0,0001
E 11249/08SE	Serra circular elétrica portátil	UN	0,0001	un	0,0001
M 12892/08SE	Leva rampa de courro, como curto (paucho 7*7 cm)	UN	0,0002	un	0,0002
M 12893/08SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acobidoado	UN	0,0002	un	0,0002
M 12894/08SE	Capa para chave em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	UN	0,0002	un	0,0002
M 12895/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno	UN	0,0002	un	0,0002
* CÓDIGO DESCRIÇÃO DO INGRESSO/SERVÍCIO AUXILIAR					
M 00158/08SE	Almoco (Participação do empregador)	UN	0,1019	un	0,1019
M 00941/08SE	Fardamento	UN	0,0015	un	0,0015
M 01651/08SE	Óculos branco proteção	UN	0,0008	un	0,0008
M 02378/08SE	Vale transporte	UN	0,0654	un	0,0654
S 10482/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	UN	0,0045	un	0,0045
S 10482/08SE	Cesta Básica	UN	0,0004	un	0,0004
S 10317/08SE	Exame admissional/dimensional (checkup)	CJ	0,0002	un	0,0002
M 10579/08SE	Chave de fenda chata 30 cm	UN	0,0045	un	0,0045
M 10596/08SE	Protetor articular	UN	0,0018	un	0,0018
M 10899/08SE	Protetor solar fpa 30	UN	0,0002	un	0,0002
S 10761/08SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	UN	0,1018	un	0,1018
M 11240/08SE	Alicete com Isolamento	UN	0,0002	un	0,0002
M 11241/08SE	Chave inglesa 12"	UN	0,0001	un	0,0001
M 12892/08SE	Leva rampa de courro, como curto (paucho 7*7 cm)	UN	0,0002	un	0,0002
M 12893/08SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acobidoado	UN	0,0002	un	0,0002
M 12894/08SE	Capa para chave em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	UN	0,0002	un	0,0002
M 12895/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno	UN	0,0002	un	0,0002
** Encargos Complementares - Encarador					
10584/08SE	Encargos Complementares - Encarador	UNID	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	h
* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar					
08SE - Orçamento de Obra de Serviço					

Engenheiro Civil
Eng. Antônio Silva Santos
 CREA 14276/DT
 Reg. Nacional 270788006-0

CÓDIGO	Descrição Complementares - Encarador	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UNID	h
		QTD	CUSTO UNIT		
M 10492/08SE	Cesta Básica	UN	0,0045	un	0,0045
S 10317/08SE	Exame admissional/dimensional (checkup)	CJ	0,0002	un	0,0002
M 10596/08SE	Linha chata 1 1/2"	UN	0,0001	un	0,0001
M 10593/08SE	Fraldo alças 30m	UN	0,0001	un	0,0001
M 10596/08SE	Protetor articular	UN	0,0018	un	0,0018
M 10599/08SE	Protetor solar fpa 30	UN	0,0002	un	0,0002
S 10761/08SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	UN	0,1018	un	0,1018
M 11253/08SE	Terrinha para tubos PVC de 1/2"	UN	0,0011	un	0,0011
M 11254/08SE	Terrinha para tubos PVC de 3/4"	UN	0,0007	un	0,0007
M 11255/08SE	Terrinha para tubos PVC de 1"	UN	0,0006	un	0,0006
M 11257/08SE	Terrinha para tubos PVC de 1 1/2"	UN	0,0004	un	0,0004
M 12892/08SE	Leva rampa de courro, como curto (paucho 7*7 cm)	UN	0,0002	un	0,0002
M 12893/08SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acobidoado	UN	0,0002	un	0,0002
M 12894/08SE	Capa para chave em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	UN	0,0002	un	0,0002
M 12895/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno	UN	0,0002	un	0,0002
* CÓDIGO DESCRIÇÃO DO INGRESSO/SERVÍCIO AUXILIAR					
M 00158/08SE	Almoco (Participação do empregador)	UN	0,1019	un	0,1019
M 00941/08SE	Fardamento	UN	0,0015	un	0,0015
M 01651/08SE	Óculos branco proteção	UN	0,0008	un	0,0008
M 02378/08SE	Vale transporte	UN	0,0654	un	0,0654
S 10482/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	UN	0,0045	un	0,0045
S 10482/08SE	Cesta Básica	UN	0,0004	un	0,0004
S 10317/08SE	Exame admissional/dimensional (checkup)	CJ	0,0002	un	0,0002
M 10579/08SE	Chave de fenda chata 30 cm	UN	0,0045	un	0,0045
M 10596/08SE	Protetor articular	UN	0,0018	un	0,0018
M 10899/08SE	Protetor solar fpa 30	UN	0,0002	un	0,0002
S 10761/08SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	UN	0,1018	un	0,1018
M 11240/08SE	Alicete com Isolamento	UN	0,0002	un	0,0002
M 11241/08SE	Chave inglesa 12"	UN	0,0001	un	0,0001
M 12892/08SE	Leva rampa de courro, como curto (paucho 7*7 cm)	UN	0,0002	un	0,0002
M 12893/08SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acobidoado	UN	0,0002	un	0,0002
M 12894/08SE	Capa para chave em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	UN	0,0002	un	0,0002
M 12895/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno	UN	0,0002	un	0,0002
** Encargos Complementares - Encarador					
10584/08SE	Encargos Complementares - Encarador	UNID	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	h
* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar					
08SE - Orçamento de Obra de Serviço					

CÓDIGO	Descrição Complementares - Encarador	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UNID	h
		QTD	CUSTO UNIT		
M 10492/08SE	Cesta Básica	UN	0,0045	un	0,0045
S 10317/08SE	Exame admissional/dimensional (checkup)	CJ	0,0002	un	0,0002
M 10596/08SE	Linha chata 1 1/2"	UN	0,0001	un	0,0001
M 10593/08SE	Fraldo alças 30m	UN	0,0001	un	0,0001
M 10596/08SE	Protetor articular	UN	0,0018	un	0,0018
M 10599/08SE	Protetor solar fpa 30	UN	0,0002	un	0,0002
S 10761/08SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	UN	0,1018	un	0,1018
M 11253/08SE	Terrinha para tubos PVC de 1/2"	UN	0,0011	un	0,0011
M 11254/08SE	Terrinha para tubos PVC de 3/4"	UN	0,0007	un	0,0007
M 11255/08SE	Terrinha para tubos PVC de 1"	UN	0,0006	un	0,0006
M 11257/08SE	Terrinha para tubos PVC de 1 1/2"	UN	0,0004	un	0,0004
M 12892/08SE	Leva rampa de courro, como curto (paucho 7*7 cm)	UN	0,0002	un	0,0002
M 12893/08SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acobidoado	UN	0,0002	un	0,0002
M 12894/08SE	Capa para chave em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	UN	0,0002	un	0,0002
M 12895/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno	UN	0,0002	un	0,0002
* CÓDIGO DESCRIÇÃO DO INGRESSO/SERVÍCIO AUXILIAR					
M 00158/08SE	Almoco (Participação do empregador)	UN	0,1019	un	0,1019
M 00941/08SE	Fardamento	UN	0,0015	un	0,0015
M 01651/08SE	Óculos branco proteção	UN	0,0008	un	0,0008
M 02378/08SE	Vale transporte	UN	0,0654	un	0,0654
S 10482/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	UN	0,0045	un	0,0045
S 10482/08SE	Cesta Básica	UN	0,0004	un	0,0004
S 10317/08SE	Exame admissional/dimensional (checkup)	CJ	0,0002	un	0,0002
M 10579/08SE	Chave de fenda chata 30 cm	UN	0,0045	un	0,0045
M 10596/08SE	Protetor articular	UN	0,0018	un	0,0018
M 10899/08SE	Protetor solar fpa 30	UN	0,0002	un	0,0002
S 10761/08SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	UN	0,1018	un	0,1018
M 11240/08SE	Alicete com Isolamento	UN	0,0002	un	0,0002
M 11241/08SE	Chave inglesa 12"	UN	0,0001	un	0,0001
M 12892/08SE	Leva rampa de courro, como curto (paucho 7*7 cm)	UN	0,0002	un	0,0002
M 12893/08SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acobidoado	UN	0,0002	un	0,0002
M 12894/08SE	Capa para chave em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	UN	0,0002	un	0,0002
M 12895/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno	UN	0,0002	un	0,0002
** Encargos Complementares - Encarador					
10584/08SE	Encargos Complementares - Encarador	UNID	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	h
* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiros, O - Serviço Auxiliar					
08SE - Orçamento de Obra de Serviço					

Engenheiro Civil
Eng. Antônio Silva Santos
 CREA 14276/DT
 Reg. Nacional 270788006-0

CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10590/08SE	Burgues Complementares - Pinteiro	h			
COMPOSICAO ANALITICA					
M 10597/08SE	Protetor solar Epi 30	un	0,0018	5,60	0,010
S 10761/08SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	0,00	0,000
M 10789/08SE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	21,00	0,005
M 10790/08SE	Prumo de face	un	0,0001	6,12	0,001
M 11243/08SE	Martelo sem unha	un	0,0007	100,00	0,070
M 11244/08SE	Desempenhadeira de madeira 12x22	un	0,0007	139,30	0,096
M 11246/08SE	Escada de alumínio de 2 degraus	un	0,0001	13,00	0,001
M 11247/08SE	Fiavel de esca 2"	un	0,0045	5,38	0,024
M 11248/08SE	Óculos branco proteção	un	0,0008	39,97	0,032
M 11249/08SE	Protetor auricular	un	0,0045	3,10	0,014
M 11250/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno	un	0,0001	42,00	0,004
M 11251/08SE	Alcôpo (participação do empregador)	un	0,1018	4,50	0,458

CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10590/08SE	Burgues Complementares - Pinteiro	h			
COMPOSICAO ANALITICA					
M 10492/08SE	Cesta Basica	un	0,0045	100,00	0,450
10790/08SE	Prumo de face	un	0,0001	16,50	0,002
04174/08SE	Desempenhadeira de aço lixa, cabo madeira, ref:143, Aclia ou similar	un	0,0005	9,90	0,005
11245/08SE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	14,90	0,006
11243/08SE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,00	0,001
12892/08SE	Lava roupa de couro, cabo curto (pauco 7* cm)	par	0,0003	7,30	0,002
11246/08SE	Escada de alumínio de 2 degraus	un	0,0007	14,50	0,010
11247/08SE	Fiavel de esca 2"	un	0,0002	10,30	0,002
11248/08SE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	10,10	0,002
02378/08SE	Vale transporte	un	0,0045	3,10	0,014
10596/08SE	Protetor auricular	un	0,0045	3,20	0,015
00941/08SE	Fardamento	un	0,0015	67,21	0,101
10761/08SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	2,50	0,255
10417/08SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	197,00	0,079
10482/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	5,65	0,025
10483/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	5,65	0,025
10596/08SE	Protetor auricular	un	0,0045	5,65	0,025
10596/08SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	197,00	0,079
10596/08SE	Alcôpo (participação do empregador)	un	0,1018	2,18	0,222

RESUMO DA COMPOSICAO	MO DE OBR	SEV. TERCEIRO	1,42	CUSTO TOTAL	0,36	BOI(22,4700 \$)	1,78	FRACO TOTAL	2,18
EQUIPAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40	0,40

CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO ANALITICA					
M 10493/08SE	Trincha 3"	un	0,0045	5,60	0,025
12894/08SE	Capa para chave em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,55	0,002
11250/08SE	Rolo 14 de carteiro 20cm	un	0,0002	21,00	0,005
12895/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno	un	0,0006	6,12	0,004
10492/08SE	Cesta Basica	un	0,0045	100,00	0,450
11252/08SE	Escada de alumínio de 2 degraus	un	0,0001	13,90	0,001
11251/08SE	Fiavel de esca 2"	un	0,0045	5,38	0,024
01651/08SE	Óculos branco proteção	un	0,0008	39,97	0,032
12896/08SE	Capa para chave em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,55	0,002
10596/08SE	Protetor auricular	un	0,0045	3,10	0,014
10596/08SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	42,00	0,004
10596/08SE	Alcôpo (participação do empregador)	un	0,1018	4,50	0,458

CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO ANALITICA					
M 00139/08SE	Alcôpo (participação do empregador)	un	0,1018	0,00	0,000
M 00941/08SE	Fardamento	un	0,0015	67,21	0,101
M 01651/08SE	Óculos branco proteção	un	0,0008	39,97	0,032
M 02378/08SE	Vale transporte	un	0,0045	3,10	0,014
M 04174/08SE	Desempenhadeira de aço lixa, cabo madeira, ref:143, Aclia ou similar	un	0,0005	9,90	0,005
M 04725/08SE	Colbar de pedreiro	un	0,0004	16,00	0,006
M 10482/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	5,65	0,025
S 10482/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	5,65	0,025
M 10482/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	5,65	0,025
S 10517/08SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	197,00	0,079
M 10596/08SE	Protetor auricular	un	0,0045	3,10	0,014
M 10596/08SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	197,00	0,079
M 10596/08SE	Alcôpo (participação do empregador)	un	0,1018	2,18	0,222

Engenheiro Civil
Reg. Nacional 270788006-0
Eng. Antônio Silva Santos

Engenheiro Civil
Reg. Nacional 270788006-0
Eng. Antônio Silva Santos

CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10590/08SE	Burgues Complementares - Pinteiro	h			
COMPOSICAO ANALITICA					
M 12897/08SE	Lava roupa de couro, cabo curto (pauco 7* cm)	par	0,0003	7,30	0,002
M 12898/08SE	Capa para chave em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,55	0,002
M 12899/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno	un	0,0006	6,12	0,004

CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
COMPOSICAO ANALITICA										
M 01651/08SE	Óculos branco proteção	un	0,0008	39,97	0,032					
00139/08SE	Alcôpo (participação do empregador)	un	0,1018	2,18	0,222					
12893/08SE	Bolsa de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	39,97	0,032					
10599/08SE	Protetor solar Epi 30	un	0,0018	47,06	0,085					
12892/08SE	Lava roupa de couro, cabo curto (pauco 7* cm)	par	0,0003	7,30	0,002					
04728/08SE	Talhadinha chata 10"	un	0,0003	7,79	0,002					
10596/08SE	Protetor auricular	un	0,0045	3,20	0,015					
12895/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno	un	0,0006	6,12	0,004					
02378/08SE	Vale transporte	un	0,0045	3,10	0,014					
00941/08SE	Fardamento	un	0,0015	15,40	0,023					
02711/08SE	Churrasco de aço com capacidade 50 x 60 l, pires com camisa	un	0,0015	67,21	0,101					
12894/08SE	Capa para chave em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,55	0,002					
10517/08SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	197,00	0,079					
10517/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	5,65	0,025					
10241/08SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	2,50	0,255					
RESUMO DA COMPOSICAO	MO DE OBR	0,00	0,00	1,42	CUSTO TOTAL	0,36	BOI(22,4700 \$)	1,78	FRACO TOTAL	2,23
EQUIPAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40	0,40	

Engenheiro Civil
Reg. Nacional 270788006-0
Eng. Antônio Silva Santos

CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO ANALITICA					
M 00139/08SE	Alcôpo (participação do empregador)	un	0,1018	0,00	0,000
M 00941/08SE	Fardamento	un	0,0015	67,21	0,101
M 01651/08SE	Óculos branco proteção	un	0,0008	39,97	0,032
M 02378/08SE	Vale transporte	un	0,0045	3,10	0,014
M 04174/08SE	Desempenhadeira de aço lixa, cabo madeira, ref:143, Aclia ou similar	un	0,0005	9,90	0,005
M 04725/08SE	Colbar de pedreiro	un	0,0004	16,00	0,006
S 10482/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	5,65	0,025
S 10483/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	5,65	0,025
S 10517/08SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	197,00	0,079
M 10596/08SE	Protetor auricular	un	0,0045	3,10	0,014
M 10596/08SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	197,00	0,079
M 10596/08SE	Alcôpo (participação do empregador)	un	0,1018	2,18	0,222
S 10761/08SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	2,50	0,255
M 11250/08SE	Rolo 14 de carteiro 20cm	un	0,0002	21,00	0,005
M 11251/08SE	Fiavel de esca 2"	un	0,0045	5,38	0,024
M 11252/08SE	Escada de alumínio de 2 degraus	un	0,0001	13,90	0,001

RESUMO DA COMPOSICAO	MO DE OBR	SEV. TERCEIRO	1,42	CUSTO TOTAL	0,36	BOI(22,4700 \$)	1,78	FRACO TOTAL	2,23
EQUIPAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40	0,40

Engenheiro Civil
Reg. Nacional 270788006-0
Eng. Antônio Silva Santos

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00132/08SE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas de superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	m³			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11245/08SE	Desemoldeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,75	0,00
04722/08SE	Colher de pedreiro	un	0,0001	10,90	0,00
12894/08SE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	11,29	0,00
10768/08SE	Pa quadrada	un	0,0005	10,55	0,01
10599/08SE	Protecor solar 1pa 30	un	0,0003	17,29	0,01
10599/08SE	Protecor solar 1pa 30	un	0,0004	47,06	0,21
10138/08SE	Almofa (participação do empregador)	un	0,0000	15,62	0,00
10138/08SE	Almofa (participação do empregador)	un	0,2584	4,50	1,15
10138/08SE	Almofa (participação do empregador)	un	0,0001	14,90	0,00
10482/08SE	Cesta Basílica	un	0,0011	13,60	0,01
10482/08SE	Cesta Basílica	un	0,0001	12,99	0,00
10478/08SE	Chave de fenda chata 10"	un	0,0005	7,79	0,00
10855/08SE	Arco de serra	un	0,0002	5,10	0,00
10479/08SE	Marraca 1 kg com cabo	un	0,0002	15,80	0,00
10582/08SE	Regua de alumínio c/ 2,0m (para pedreiro)	un	0,0001	21,78	0,00
10799/08SE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	130,30	0,00
11247/08SE	Serra sismorre	un	0,0000	272,97	0,00
11247/08SE	Serra sismorre	un	0,0003	7,50	0,00
10341/08SE	Escada métrica de bambu	un	0,0037	47,21	0,25
10341/08SE	Escada métrica de bambu	un	0,0001	3,90	0,00
10341/08SE	Escada métrica de bambu	un	0,0113	3,20	0,36
10341/08SE	Escada métrica de bambu	un	0,0001	8,12	0,01
12895/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensa de polietileno	un	0,0003	100,00	0,31
07311/08SE	Martelo com unha	un	0,0001	20,29	0,00
11244/08SE	Prumo de Faca	un	0,0000	16,50	0,00
11243/08SE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,07	0,00
11651/08SE	Oculos branco proteção	un	0,0000	16,07	0,00
01451/08SE	MÓ-08-08RA (114,17%)	un	0,0020	5,36	0,01
01213/08SE	Capineiro de fôrmas	h	0,3600	5,96	4,60
04750/08SE	Pedreiro	h	0,3600	5,96	4,60
00378/08SE	Armador	h	0,1800	5,96	2,30
04111/08SE	Servente	h	1,6200	4,05	14,05
SERVIÇO DE TERCIEIROS					

Luz Antônio Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 14276/TD
Reg. Nacional 270780006-0

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07857/08SE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças de superestrutura	m³			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO	MATERIAL	UN	QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01113/08SE	Capineiro de fôrmas	h	0,3600	5,96	4,60
10482/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0113	5,65	0,64
10517/08SE	Exames laboratoriais/diagnósticos (checkup)	cl	0,0069	197,00	0,18
10517/08SE	Exames laboratoriais/diagnósticos (checkup)	un	0,0254	7,50	0,64
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
MÓ-DE-OBRA (114,1700%)			35,05		36,80
SERV. TERCEIRO (22,4700 %)			6,75		8,80
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
P 00378/08SE	Armador	h	0,1800		
P 01213/08SE	Capineiro de fôrmas	h	0,3600		
P 04750/08SE	Pedreiro	h	0,3600		
P 04111/08SE	Servente	h	1,6200		
O 10549/08SE	Encargos Complementares - Servente	h	1,6200		
O 10559/08SE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,3600		
O 10553/08SE	Encargos Complementares - Capineiro	h	0,3600		
O 10553/08SE	Encargos Complementares - Armador	h	0,1800		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO	MATERIAL	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> </td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO TOTAL
11249/08SE	Ferramentas elétricas profissionais	un	0,0000	339,44	0,00
11249/08SE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000	386,00	0,00
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL </td></td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL </td>	CUSTO TOTAL
10397/08SE	Serrista d'obra	un	0,0000	29,79	0,00
12892/08SE	Linha rapa de concreto, caso curto (pinho 4" x 4")	par	0,0037	7,30	0,04
12892/08SE	Linha rapa de concreto, caso curto (pinho 4" x 4")	un	0,0001	34,90	0,00
12893/08SE	Beirado de madeira com calafateamento	un	0,0001	14,90	0,00
04174/08SE	Responsabilidade de apo lona, cabo madeira, espelha, Atalaia ou similar	un	0,0002	9,30	0,00

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
89310/08SE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas de superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	m³			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO	MATERIAL	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> </td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO TOTAL
37456/08SE	Madeira oriental para serra, 11m, pvc transparente, 9/18*1 mm	m	0,0033	1,43	0,00
12892/08SE	Linha rapa de concreto, caso curto (pinho 4" x 4")	par	0,0003	7,30	0,04
38403/08SE	Enxada estrelada 25 x 23" cm com cabo	un	0,0033	24,77	0,08
35448/08SE	Cinturão de segurança tipo paraquedista, fivela em aço, ajuste no suspensório, cintura e pernas	un	0,0041	38,97	0,24
02711/08SE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0033	100,00	0,33
35432/08SE	Oculos de segurança contra lapso com lente incolor, atacadê nylon, com proteção uva e urb	un	0,0041	3,16	0,02
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
MÓ-DE-OBRA (114,1700%)			35,05		36,80
SERV. TERCEIRO (22,4700 %)			6,75		8,80
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL </td></td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL </td>	CUSTO TOTAL
P 00378/08SE	Armador	h	0,1800		
P 01213/08SE	Capineiro de fôrmas	h	0,3600		
P 04750/08SE	Pedreiro	h	0,3600		
P 04111/08SE	Servente	h	1,6200		
O 10549/08SE	Encargos Complementares - Servente	h	1,6200		
O 10559/08SE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,3600		
O 10553/08SE	Encargos Complementares - Capineiro	h	0,3600		
O 10553/08SE	Encargos Complementares - Armador	h	0,1800		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO	MATERIAL	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL </td></td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL </td>	CUSTO TOTAL
37371/08SE	Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	un	1,0000	0,51	0,51
12893/08SE	Bota de segurança com biguiera de aço e colarinho acolchoado	par	0,0041	38,97	0,24
37370/08SE	Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	un	1,0000	1,66	1,66
12895/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensa de polietileno	un	0,0041	8,12	0,05
36144/08SE	Respirador descartável sem válvula de exalação, pff 1	un	0,0041	0,90	0,01
37372/08SE	Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000	0,30	0,30
12894/08SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0041	10,55	0,06
38412/08SE	Protecor solar tipo plug de inserção com corrimão, tamanho superior a 15 db	un	0,0041	12,11	0,01
00010/08SE	Material - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	un	0,0041	6,44	0,02
00010/08SE	Material - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	un	0,0033	6,44	0,02
00012/08SE	Encosta de aço, com cabo, 4" x 15" filetagem de barras	un	0,0033	6,50	0,02

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02285/08SE	Fôrma de acabamento com aplicação de 02 camadas de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais	m²			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO	MATERIAL	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> </td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO TOTAL
00158/08SE	Almofa (participação do empregador)	un	0,0811	4,50	0,28
07345/08SE	Tinta latex pva premium, cor branca	l	6,0007	13,54	2,44
10599/08SE	Protecor solar 1pa 30	un	0,0007	100,00	0,27
01051/08SE	Oculos branco proteção	un	0,0001	47,06	0,05
01051/08SE	Oculos branco proteção	un	0,0005	5,36	0,01
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL </td></td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL </td>	CUSTO TOTAL
P 04750/08SE	Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000		
M 37370/08SE	Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000		
M 37370/08SE	Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000		
M 37373/08SE	Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000		
O 88216/08SE	Ferramentas (encargos complementares) - horista	h	1,0000		
O 88217/08SE	Epi (encargos complementares) - horista	h	1,0000		
O 95317/08SE	Curso de capacitação (pictor) - horista	h	1,0000		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
MÓ-DE-OBRA (114,1700%)			35,05		36,80
SERV. TERCEIRO (22,4700 %)			6,75		8,80
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE
SENHORA DE LOURDES (CNPJ: 13.113.726/0001-24)

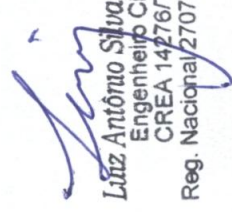
REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPENDIMENTO

Cod. Empendimento : 00019

Ref : Setembro/2016-1 Moeda : R\$

CODIGO	DESCRICAO	UNID	COMPOSICAO ANALITICA		
			QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02487/08SE	Transporte manual de espumadeiras e concretos, até 60m	m3			
	MATERIAL				
00159/08SE	Alumínio (participação de empregador)	un	0,3156	4,50	1,42
01631/08SE	Alumínio (custo praticado)	R\$	0,0025	5,36	0,01
12955/0108SI	Capacete de concreto, caso curto (punch 7" x cm)	par	0,0071	7,30	0,05
12955/0108SI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno	un	0,0019	8,12	0,02
04729/08SE	Materia 1 kg com cabo	un	0,0003	15,80	0,00
	MÃO-DE-OBRA (114,17h)				
06111/0108SI	Servente	h	3,1000	4,05	12,56
	SERVICOS DE TERCEIROS				
10362/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0140	5,45	0,08
10761/08SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3156	2,50	0,79
10317/08SE	Exames admissionais/destaionais (chechupl)	sl	0,0011	197,00	0,22
	RESUMO DA COMPOSICAO		4,61	CUSTO TOTAL	
	EQUIPAMENTO		0,00	EPIC. (114,1700h)	
			1,11	REI (22,4700 h)	
			7,23		39,94
	COMPOSICAO SINтетICA				
	* CODIGO		UN	QTD	
	P 06111/0108SI	Servente	h	3,1000	
	O 10549/08SE	Encargos Complementares - Servente	h	3,1000	


Luiz Antônio Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 14276/TD
 Reg. Nacional/270788006-0



ANEXO VIII

PROCURAÇÃO (modelo)

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante na Tomada de Preços nº. ____/2017 – Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas e documentos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____

NOME/CARGO



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (modelos)

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/2017 – Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes.

A _____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO X

MODELO - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/2017.

A _____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, em conformidade com o disposto no **Edital da Tomada de Preços nº. ____/2017**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/2017 – Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes

A _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

(data)

(representante legal)



ANEXO XIII

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO
CONTRATO (Modelo)**

Ref.: Tomada de Preços n°. ____/2017–Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes.

A _____, inscrita no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____, **DECLARA** que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei n°. 8.666/93.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - n°. e órgão expedidor)



ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (modelo)

Ref.: Tomada de Preços n°. ____/2017–Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes.

A _____, inscrita no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____, **DECLARA** que o Senhor _____, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro n°. _____ no CREA- ____ é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE** na qualidade de _____, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital (item 8.3.2, paragrafo único), em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação TOMADA DE PREÇOS n°. ____/2017 - PMNSL, na qualidade de Responsável Técnico.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - n°. e órgão expedidor)

CONCORDO em Participar da Ref.: Tomada de Preços n°. ____/2017–Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, na qualidade de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**.

(nome do profissional)

Registro n°/D – CREA-



ANEXO XV

MODELO DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

D E C L A R A Ç Ã O (em papel timbrado da empresa)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº ____/2017.

A _____ (NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal (o) a Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____, SSP/____ e do CPF nº _____, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 6.204/2007, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Diretor ou Representante Legal

C.I.:

CPF:

OBSERVAÇÃO: Este documento, também, deverá ser entregue no ato do credenciamento, ou seja, fora dos envelopes e em papel timbrado da empresa.

ANEXO XVI

MINUTA DO CONTRATO N°. ____/2017

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES E, DO OUTRO, A EMPRESA _____, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N°. ____/2017 - PMNSL.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 13.113.766/0001-24, com sede na Av. Senador Leite Neto, n°. 80, Centro, N. S. de Lourdes/SE, neste ato representado por seu Prefeito, **FÁBIO SILVA ANDRADE**, brasileiro, portador do CPF n°. _____ e da Carteira de Identidade n°. _____ SSP/SE, com domicílio, na cidade de Nossa Senhora de Lourdes/Se, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o n°. _____, com sede à _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, celebram o presente Contrato de Empreitada por Preço Global, decorrente do Processo Licitatório n°. ____/2017 - PMNSL, modalidade Tomada de Preços, que será regido pela Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n°. 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO(art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93)

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Reforma das Escolas Municipais do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

Parágrafo único – Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados integralmente o Edital e seus anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, de acordo com o art. 55, XI da Lei n°. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei n° 8.666/93)

A obra, objeto deste Contrato, terá sua Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (_____).

§1º - O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

- I. Nota fiscal;
- II. Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;
- III. Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Certidão de Regularidade de quitação junto ao FGTS, atualizada, além da CNDT.

§2º - As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

§3º - As faturas serão encaminhadas à fiscalização da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, para análise e aprovação e posterior encaminhamento a Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

§4º - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

§5º - O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos §§ 1º/3º acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº. 8.666/93;

§6º - Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

§7º - Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº. 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº. 8.666/93;

§8º - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

§9º - Os pagamentos poderão ser suspensos pela Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possam, de qualquer forma, prejudicar a Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes;
- II. Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes por conta do Contrato;
- III. Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes e nos demais Anexos deste Edital;
- IV. Erros ou vícios nas faturas.

§10º - De acordo com o art.185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

O prazo máximo de execução das obras, objeto deste Contrato, será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço pelo licitante vencedor, com vigência contratual de 12(doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93:

- I. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93 e fixados no Contrato;
- V. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§1º - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

§2º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente na Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA QUINTA –DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UO: 18 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo – Ação: 1011- Construção, Restauração e Ampliação de Escolas Municipais – Elemento: 4490.51.00.00 Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 022; 050; 003.

CLÁUSULA SEXTA –DA GARANTIA (art. 55, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93)

A critério da autoridade competente poderá ser exigida ato do pagamento da 1ª fatura, garantia de execução contratual correspondente a 3% (três por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 56 e §2º da Lei nº. 8.666/93. A garantia contratual de que trata esta Cláusula poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas adiante descritas, com validade do prazo contratual.

§1º - São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93:

- I. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- II. Seguro garantia;
- III. Fiança bancária.

§2º - A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou

conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

§3º - A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada em poupança do Banco do Estado de Sergipe S/A, vinculada ao contrato, a fim de manter a sua atualização financeira, de acordo com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

§4º - Depois da aceitação definitiva dos serviços e obras contratados, expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pela Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, será devolvida a garantia, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da entrega de requerimento escrito da Contratada, dirigido ao Gestor do Contrato, em consonância com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- I. Acompanhar, controlar e analisar a execução das obras quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;
- II. Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;
- III. Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;
- IV. Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para as devidas correções;
- V. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- I. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- II. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, se façam necessários nas obras e serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
- III. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- IV. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;
- V. Manter no escritório da obra o livro de ocorrências de obras, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal da obra;
- VI. Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único - Será assegurada a Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Ao atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida, será aplicada multa de 01% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, e em caso de descumprimento de cada um dos prazos

parciais previstos no cronograma físico-financeiro, e desde que a motivo do atraso tenha sido por culpa exclusiva da Contratada, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela fiscalização da Contratante. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.

§1º - A multa prevista no item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.

§2º - Caberá, ainda, a aplicação dessa multa nos seguintes casos:

- I. Não executar as obras de acordo com o projeto, especificação e normas técnicas vigentes;
- II. Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;
- III. Por transferência de Contrato, a Contratada fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Termo se o transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante.

§3º - Serão considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega da obra contratada decorrer de:

- I. Período excepcional de chuva;
- II. Ordem escrita para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;
- III. Falta de elemento técnico, quando o fornecimento deles couber à Contratante.

§4º - No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- I. Advertência;
- II. Multa de 01% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na obra;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§5º - Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº. 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

§6º - A inexecução total ou parcial das obras objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93)

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

- I. Nos termos do Tomada de Preços nº. ____/2017- PMNSL que, simultaneamente:
- a. Constam do Processo Administrativo que o originou;
 - b. Não contrariem o interesse público;
- II. Nas demais determinações da Lei 8.666/93;
- III. Nos preceitos do Direito Público;
- IV. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor, Engenheiro Civil, o Senhor _____, sob CREA Nº. _____, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

§3º - Correrão por conta da Contratada os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas ao INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros com referência ao pessoal empregado, contratado ou que prestar qualquer serviço na execução da obra ou fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

Em consonância com o art. 73, I da Lei nº. 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:

- a. Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contratado;

b. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- I. Com a prévia e expressa aprovação da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, sem perda das responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá subcontratar parte das obras e dos serviços deste Contrato, respeitado o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do valor contratado.
- II. A subcontratação não altera os direitos e as obrigações da Contratada perante a Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes.
- III. Para a execução deste Contrato, a Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes poderá designar, por ato da Diretoria a que se vincula este Contrato, um Engenheiro como seu representante, com a competência de Gestor de Contrato da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes, que, dentre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obras e serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- IV. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato da Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes poderá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.
- V. Durante a execução deste Contrato, a Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Lourdes poderá exigir da Contratada seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução das obras e dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Gararu, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora de Lourdes /SE, ____ de ____ de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES	XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE	CONTRATADO
FABIO SILVA ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL	XXXXXXXXXXXXXX SÓCIO ADMINISTRADOR
1. TESTEMUNHA	2. TESTEMUNHA
_____	_____
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF nº	CPF nº